

Solicitação
de
Abertura de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
RUA URUBINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALAS 43, 57 e 59 - CENTRO CÍVICO
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3107 e 3512-3108 CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

002

CONTROLE INTERNO

Ofício nº. 031/2014 – UCI

Arapoti, 16 de Junho de 2014.

Ilmo.Sr.

Paulo Roberto da Silva

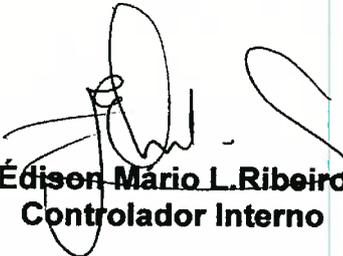
Chefe Depto.Licitação

Prezado Senhor

Solicitamos com a abertura de processo licitatório para os Sistemas de Controle Interno, Audiência Pública e Auditoria. (implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software).

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente


Edison Mario L. Ribeiro
Controlador Interno

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 02003

Centro de Custo: 02003 -Unidade de Controle Interno Municipal

Ficha nº: 28

Número da Solicitação: 286

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21345 - SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO,	SERV	6,00	806,66	4.839,96
2	21346 - SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO,	SERV	6,00	810,00	4.860,00
3	21347 - SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO,	SERV	6,00	700,00	4.200,00
				Total Geral:	13.899,96

Prefeitura Municipal de Arapoti, 18 de julho de 2014.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

004

Ofício 047/2014

Arapoti - Pr, 06 de Maio de 2014.

Att" Sr. Paulo Roberto da Silva – Chefe da Divisão de Licitação

Ref: Troca de Sistema ISSQN.

Solicito contratação de Empresa especializada em ISSQN ONLINE, Nota Fiscal Eletrônica, acompanhamento de ISS, lançado, retido de uma empresa por outra, CND online solicitado pela empresa, mas liberado pelo Município, após certificação de inexistência de débitos. Sistema que ajude na Fiscalização do ISS, que não deixe válvulas de escape para sonegação deste imposto.

Sistema que permita o lançamento feito pelo contribuinte e também a geração de guias, tanto para ISS homologado, como para Serviços prestados ou tomados.

Sistema onde a base é online, mas que não seja hospedada no Servidor do Município.

Sem mais,

Atenciosamente

Maria Regina dos Santos

Chefe da Divisão de Tributação

Decreto: 3.093/13 de 02/01/13

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 06001

Centro de Custo: 06001 -DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUT E CADASTRO

Ficha nº: 69

Número da Solicitação: 287

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21348 - SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE	SERV	6,00	7.400,00	44.400,00
				Total Geral:	44.400,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 18 de julho de 2014.

**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO**

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Cotação de
Preços



http://neosoft.net.br
contato@neosoft.net.br

NEOSOFT – Consultoria e Desenvolvimento
Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro
Palmital - Paraná - CEP: 85270-000
Telefones: (42) 9929-6465 & (42) 8409-7679

ORÇAMENTO

Cliente: **Prefeitura de Arapoti-PR**
Descrição do Serviço:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de informática, visando implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno e Auditoria conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	Mensal	12	800,00	9.600,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	Mensal	12	800,00	9.600,00
03	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Audiência Pública.	Mensal	12	800,00	9.600,00
TOTAL R\$					28.800,00

Valor Mensal: **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais)**, totalizando **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e oitocentos Reais)** período de 12 (doze) meses.

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Palmital, 13 de junho de 2014.

Igor Cesar Strujak

Responsável
Igor Cesar Strujak – Me
CNPJ: 12.202.125/0001-83

12.202.125/0001-83

Igor Cesar Strujak - Me

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro
CEP 85270-000 - Palmital - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licenciamento, e manutenção de software de controle interno, audiência e auditoria para o Município.

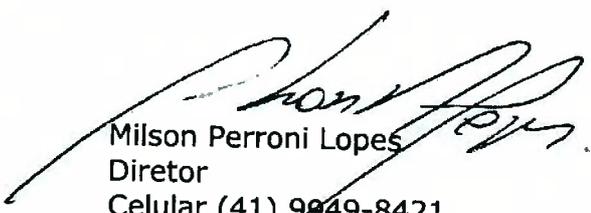
DESCRIÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	12	Mensal	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
02	12	Mensal	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
03	12	Mensal	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Audiência Pública.	R\$ 800,00	R\$9.600,00
TOTAL				R\$ 30.600,00	

- O valor Total do lote: **R\$ 30.600,00** (Trinta mil e Seiscentos Reais).
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação.
- Serão cobradas despesas de viagem, quando da visita ao município.

Atenciosamente,

Guaratuba, 13 de junho de 2014.


 Milson Perroni Lopes
 Diretor
 Celular (41) 9949-8421
 Salvador (71) 9266-0036
 Email: milson@mplopes.com.br

95.414.629/0001-94
**M P LOPES SISTEMAS
 DE INFORMAÇÃO LTDA**
 Av. 29 de Abril, nº 380 - Sala 06
 Centro - CEP: 83280-000
 L GUARATUBA - PR J

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ.

PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licenciamento, e manutenção de software de controle interno, audiência e auditoria para o Município.

Paulo Rocha

Sócio Gerente

comercial@boeingrocha.com.br

paulorocha49@hotmail.com

(42) 3657-1534

(42) 9122-8566

www.boeingrocha.com.br



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br



1. APRESENTAÇÃO

Nosso objetivo é proporcionar a melhoria contínua do padrão de qualidade e produtividade de sistemas para as entidades públicas, através da prestação de serviços especializados.

A **BOEING & ROCHA LTDA** está capacitada a responder aos desafios do novo ciclo de desenvolvimento do software vivido pelo Brasil, desenvolvendo soluções para nossos clientes de maneira eficiente.

Devido ao aprimoramento de nossa equipe, investimentos em treinamento técnico e da introdução de novas tecnologias, o nosso campo de atuação está aumentando cada vez mais, o que pode ser visto na grande diversidade de soluções por nós desenvolvidos.

Sendo assim, nossa empresa estabelece relações de confiança com nossos clientes, de forma que estes possam sempre contar com uma fonte confiável, rápida e eficiente para suas necessidades técnicas, com prioridade no atendimento.

Dessa forma, A **BOEING & ROCHA LTDA** tem ainda o objetivo de acompanhar o trabalho de seus clientes e contribuindo com soluções eficientes e práticas para cada um deles. Com isso, fazendo deste sistema de gerenciamento eficaz, uma ferramenta realmente imprescindível.

Tecnologia Boeing & Rocha Ltda. pelo webfácilistemas:

A **Boeing & Rocha Ltda. pelo webfácilistemas** desenvolve soluções utilizando tecnologias emergentes voltadas à praticidade dos clientes e desempenho de suas aplicações como:

- ❖ **Ferramentas de acesso remoto TeamViewer® UltraVNC®** - com essas ferramentas de conexão remota, o nosso técnico poderá conectar com seu computador e com sua supervisão, instalar o sistema, configurar relatórios e corrigir problemas.
- **Chat On-line** – você terá a possibilidade de se comunicar diretamente com os técnicos do suporte técnico para tirar suas dúvidas e solucionar seus problemas.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br



- **Área Restrita da BOEING & ROCHA LTDA. pelo webfácilistemas®** – todos os clientes da **Boeing & Rocha Ltda pelo webfácilistemas** podem acessar sua área restrita, protegida por login e senha, e baixar vídeos tutoriais, manuais, atualizações e ferramentas de apoio;
- ❖ **Sistemas com tecnologia WEB** – 100% dos nossos softwares são com tecnologia web, utilizando apenas o navegador do computador, podendo ser utilizado em desktops, notebook, tablets e até mesmo em celulares ou pdas, sem necessidade de instalação ou configuração da máquina, através do portal webfacilsistemas.

No **webfácilistemas** suas informações estão seguras. Utilizando recursos avançados de gerenciamento de usuários, você poderá gerenciar suas permissões de acesso a informações em vários níveis, indo do controle da aplicação e execução de relatórios. Com a gravação de ocorrências (log), podem-se saber quem fez o quê e quando com uma simples consulta.

Com a barra de atalhos você poderá abrir as telas e relatórios utilizados com maior frequência com um simples clique do mouse.

Visualização de relatórios em tela e exportação nos mais variados formatos, incluindo PDF, HTML.

No **webfácilistemas** a segurança da aplicação é completa. Pode-se definir: as funções às quais os usuários têm acesso; as rotinas que o usuário irá executar. Para cada tela, pode-se determinar que ações o usuário possam realizar. Por exemplo, é possível determinar que em certa tela um usuário poderá incluir e alterar campos, mas não poderá excluir informações, enquanto outro usuário poderá somente consultar as informações. Através do módulo de administração do sistema, podem-se alterar as permissões dos usuários diretamente no banco de dados, garantindo que apenas as pessoas autorizadas possuam acesso às informações. Para a **Boeing & Rocha Ltda pelo webfácilistemas**, até mesmo seus relatórios estão seguros. Em vista disto, para cada relatório, podem-se controlar quem executará.



Linguagem utilizada no desenvolvimento do sistema PHP, JS, JQUERY, AJAX.

Banco de dados: MySQL.

Política de Atendimento e Manutenção webfácil sistemas:

Visando sempre a parceria e a preocupação de que nossas soluções é parte fundamental na operação de nossos clientes, **Boeing & Rocha Ltda.** pelo **webfácil sistemas** vinculou junto ao licenciamento do software um programa de manutenção preventiva, suporte técnico, plantão de dúvidas, atualizações e treinamentos on-line. Nossa política de atendimento e help desk segue normas SLA classificados nos seguintes níveis:

- **Normal:** erro que não interrompe a operação do sistema e que pode ser controlado e monitorado até a solução. Atendimento em 5 dias úteis a partir da hora de abertura do chamado.
- **Grave:** erro que impacta o desempenho da operação, sem interrompê-la. Atendimento em 3 úteis dias a partir da hora de abertura do chamado.
- **Gravíssimo:** erro que interrompe a operação. Atendimento em 1 dia útil a partir da hora de abertura do chamado.

Estrutura de Data Center Boeing & Rocha Ltda.:

A **Boeing & Rocha Ltda.** terceiriza o serviço de Data Center, a qual fica na responsabilidade da empresa LOCAWEB, uma das maiores e melhores empresas da America Latina, com total segurança dos dados, realizando BKP's diários automaticamente, assim o cliente não precisa se preocupar com seus dados, estarão em um local seguro, sem preocupação com queda de energia, ou até mesmo com catástrofes, a empresa garante 100% sobre a segurança dos dados.

Configurações mínimas para uso do sistema pelo usuário:

Browser: Internet Explorer versão 6 ou superior, Mozilla Firefox ou Google Chrome .

Qualquer computador com navegador (Browser) – compatível, está apto a utilização dos softwares webfacilsistemas.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br



BOEING & ROCHA LTDA

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E COMERCIAIS:

2.1. Características Software.

2.1.1. CONTROLE INTERNO

- Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,
- Banco de dados gratuito: MYSQL
- Cadastro de secretaria
- Cadastro de departamento
- Cadastro de setor.;
- Cadastro de profissionais;
- Cadastro de fornecedores;
- Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso;
- Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares;
- Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador;
- Contratos da dívida fundada;
- Importação dos dados contábeis diretamente do SIM-AM E SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil.

PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE APOIO:

- ❖ Controle de Diárias;
- ❖ Gratificadas por Secretaria;
- ❖ Cálculo 1% PASEP;
- ❖ Controle de Processos de Licitação;
- ❖ Controle de Cargos De Confiança;
- ❖ Controle de Processos Administrativos;
- ❖ Ingressos e Exoneração de Servidores;
- ❖ Receitas de Serviços; Patrimonio Art.(83, 85, 89, E 94 Da Lei 4320/64);
- ❖ Encaminhamento de Leis;
- ❖ Amortização Dívida Fundada Interna (DFI) Demonstrativo Financeira Rodoviária;
- ❖ Conselho de Controle Social Do FUNBEB;
- ❖ Restos à Pagar Decreto Federal (2090/32);
- ❖ Conselho de Saúde;
- ❖ Controle de Contratos;
- ❖ Funções Imobilizadas;
- ❖ Despesa de Pessoal por Secretaria;
- ❖ Certidão Negativa De Débito E Controle De Combustíveis.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br

PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE CIRCUNSTANCIADO:

- ❖ Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo;
 - ❖ Demonstrativo Aplicação Saúde EC 29/2000;
 - ❖ Repasse de Suprimentos pelo Poder Executivo (Art. 29-A, §.2º, Inc.II da CF); Educação 60% FUNDEB; Educação 25% Art.212;
 - ❖ Execução Orçamentária Despesa (Empenhada); Educação 60% Dos 25% Art.212;
 - ❖ Alterações Orçamentárias (Lei. 4320/64 Art.167 Inc.V E VI Da CF);
 - ❖ Divulgação (Art. 54, 55 E 63 LRF);
 - ❖ Orçamento Consolidado;
 - ❖ Execução Orçamentária Despesa;
 - ❖ Execução Orçamentária Despesa (Liquidada);
 - ❖ Previsão Orçamentária Atualizada;
 - ❖ Relatórios do Controle Circunstanciado;
 - ❖ Cálculo Repasse ao Legislativo (Provimento 56/2005 - TCE-PR);
 - ❖ Audiências Públicas;
 - ❖ Créditos Orçamentários;
 - ❖ Dados Do IBGE;
 - ❖ Meta Fiscal Do Resultado Nominal Previsto Na LDO;
 - ❖ Meta Fiscal Da Receita Prevista Na LDO;
 - ❖ Meta Fiscal Do Resultado Primário Previsto Na LDO,
 - ❖ Metas Bimestrais De Arrecadação;
 - ❖ Meta Fiscal Da Despesa Prevista Na LDO;
 - ❖ Despesa (Empenhada) por Órgão de Governo;
 - ❖ Despesa (Liquidada) por Órgão de Governo;
 - ❖ Balanço Financeiro;
 - ❖ Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - ❖ Despesa (Paga) por Órgão de Governo;
 - ❖ Despesas (Liquidada) por Elemento;
 - ❖ Servidores por Secretaria;
 - ❖ Receitas por Natureza;
 - ❖ Despesas (Empenhada) por Elemento e Despesas (Pagas) por Elemento.
- **Todos os itens possuem a opção de geração de relatórios e conter gráficos.**

2.1.2. AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML
- Banco de dados gratuito: MYSQL
- Cadastro de dívidas
- Cadastro de programas
- Cadastro de metas:



BOEING & ROCHA LTDA

- Metas fixadas – bimestrais; Metas fixadas – anuais; Metas realizadas - até período.
- Disponibiliza modelos de documentos, legislação e perguntas frequentes;
- Faz a audiência pública disponibilizando gráficos para melhor visualização e já o parecer circunstanciado para os seguintes itens:
- Audiência - metas de arrecadação, Audiência - confronto arrecadação x desembolso, Audiência - metas de resultado nominal, Audiência - amortização da dívida, Audiência - metas de resultado primário, Audiência - índices das despesas com saúde, Audiência - acompanhamento de programas PPA, Audiência – ata, Audiência - índices das despesas com educação, Audiência - suprimentos da câmara de vereadores, Audiência – investimentos, Audiência - índice das despesas com pessoal, Audiência - renúncia de receitas, Audiência - transferências financeiras, Audiência - cronograma de desembolso.
- Gera ata da audiência.
- E os ofícios necessários.

2.1.3. AUDITORIA

- Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,
- Banco de dados gratuito: MYSQL
- Possibilita o cadastro da auditoria, bem como a data de realização, unidades, setores auditados, objetivo;
- Cadastro de conclusões e introdução;
- Possibilita cadastro de verificações e Categorias das mesmas;
- Cadastro de setor;
- Possibilita o cadastramento das Execução Orçamentária, análise das despesas, dívida fundada e flutuante;
- Possibilita cadastro dos procedimentos licitatórios;
- Possibilita a verificação dos procedimentos licitatórios;
- Lançamento de verificações em formato de questionário por licitação;
- Auditoria da gestão e execução orçamentária das receitas e despesas;
- Auditoria das despesas por função e sub função;
- Auditoria da gestão da execução orçamentária da saúde e educação;
- Auditoria da gestão de recursos humanos;
- Auditoria dos índices legais de saúde – educação – pessoal;
- Relatórios e pareceres circunstanciados do auditor;
- Modelos de parecer para todas as análises.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br



BOEING & ROCHA LTDA

2.2. Especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	meses	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
02	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Auditoria.	meses	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
03	Implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Audiência Pública.	meses	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 24.000,00

O Valor total Global é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Prazo de Validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento das propostas.

Manutenção preventiva, suporte técnico, plantão de dúvidas, atualizações e treinamento on-line, conforme contrato de licença de uso Boeing & Rocha Ltda.

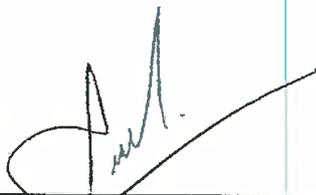
Será feito o licenciamento e implantação do software – com treinamento para todos os envolvidos.

Palmital, 13 de junho de 2014.

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná


Paulo Rocha
Sócio Gerente



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

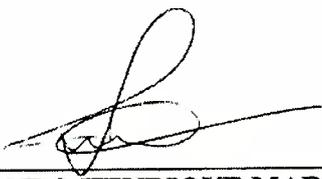
At. Sra. Regina - Tributação

PESQUISA DE PREÇOS

A empresa **FERNANDO HENRIQUE MARTINS SARZI - ME**, com sede na Rua Professor Rodolfo Belz, 790 – Bairro Santa Cândida, CEP.: 82.640-570, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 12.551.777/0001-23, vem por meio desta apresentar proposta de preços, em resposta a Pesquisa de Preços:

QUANT.	UNID.	DISCRICÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Mês	Licenciamento de uso de Sistema para a Modernização da Administração Tributária Municipal, Com Ênfase na Implantação de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e Controle da Ação Fiscal incluindo Implantação, Conversão, Treinamento e Suporte.	GEST- ISS	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).	R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Valor Total:				R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).	

Curitiba/PR, 12 de maio de 2014.


FERNANDO HENRIQUE MARTINS SARZI - ME
Fernando Henrique Martins Sarzi
RG n.º 6.203.223-5
CPF n.º 019.165.939-84
Sócio

FERNANDO HENRIQUE MARTINS SARZI

FERNANDO HENRIQUE MARTINS SARZI
Rua Professor Rodolfo Belz, 790 – Santa Cândida
Curitiba – CEP.: 82640-570
e-mail: sarzi@onda.com.br
41. 9645-9564

12.551.777/0001-23

FERNANDO HENRIQUE MARTINS SARZI

R. Prof. Rodolfo Belz, 790 - Bl. 4 Ap. 24
Santa Cândida - CEP: 82640-570
CURITIBA - PR

Santana de Parnaíba, 16 de Maio de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR

At. Sra. Regina
Depto. de Tributação

- Ofício 1605/2014
- Proposta Comercial n.º 000426

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossos valores formulados para o fornecimento do Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN (SIG-ISS).

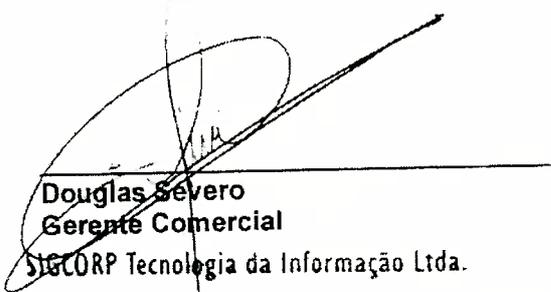
PREÇO DO SIG-ISS / LICENÇA DE USO

Item	Descrição	Qtd. de parcelas	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
			Valor Total:	R\$ 15.000,00

Valor total do contrato pelo período de 03 (três) meses é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Cordialmente,


Douglas Severo
Gerente Comercial

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ANÁLISES ECONÔMICAS E FISCAIS

A Contratada disponibilizará através de ferramentas descritas no item "Inteligência Fiscal", informações que visam analisar o comportamento da sua arrecadação de forma individual de cada contribuinte ou por grupos econômicos de atividades.

Para efeito de cálculo de honorários sobre os serviços de gestão econômica pelos módulos de gestão econômica padronizada, pelos consultores e assessores, os honorários serão cobrados, conforme estabelecido no item "Disponibilização do Cadastro Mobiliário dos contribuintes sujeitos ou não ao ISSQN, por meio eletrônico".

A Contratada poderá disponibilizar através de ferramentas descritas no "Inteligência Fiscal" notificações por inconsistências ocorridas nos procedimentos fiscais dos contribuintes, relativos aos mecanismos adotados pela administração em cumprimento a sua Legislação Fiscal Tributária, que visa a evitar e combater a sonegação fiscal.

SERVIÇOS EVENTUAIS

A CONTRATADA PODERÁ DISPONIBILIZAR através de ferramentas próprias, mecanismos que visem facilitar a atualização cadastral (recadastramento, D.M.E., declaração do movimento econômico dos últimos 60 meses) por qualquer meio eletrônico.

REAJUSTE

A partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, se renovado o contrato e a cada 12 (doze) meses, os honorários serão reajustados com base na variação do IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, que ocorrer entre o mês da proposta e o mês anterior do reajuste.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu recebimento.


IFEM – INTELIGÊNCIA FISCAL ELETRÔNICA MUNICIPAL

Alcides Tomé

São Paulo, 21 de maio de 2014.

- Licença de Uso do Cadastro Mobiliário dos Contribuintes Sujeitos ou não ao ISSQN, por meio Eletrônico

Para disponibilizar a metodologia de Inteligência Fiscal e Serviços por meio eletrônico e mecanismos de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, com acompanhamento da ferramenta informatizada a todos os contribuintes sujeitos ou não ao ISSQN, mecanismo para emissão de Nota Fiscal Eletrônica e suporte às ações de acompanhamento, análise, ações fiscais e demais controles da Administração Municipal do cadastro mobiliário, será cobrado o valor de **R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)** fixos e mensais, para acompanhamento e disponibilização eletrônica, a ser pago a partir do 1º (primeiro) mês até o 3º (terceiro) mês da vigência contratual, onde compreenderá:

- Sistemas Integrados para Conhecimento e Gestão do Perfil Econômico-Fiscal do Município;
- Sistemas de Escrituração Fiscal;
- Sistema Integrado de Gestão Econômica e Fiscal;
- Consultoria Especializada - Relatórios Reservados;
- Relatórios de Prestação de Serviços;
- Tecnologia.



PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Honorário dos Serviços

Para a implementação da Metodologia proposta, bem como na padronização das informações e das normas para os procedimentos administrativos, que visa a disponibilidade do cadastro dos contribuintes sujeitos ou não ao ISSQN e o mecanismo para emissão de Nota Fiscal Eletrônica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de ARAPOTI/PR**, não terá um custo de implantação e os serviços serão iniciados em 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do mesmo, onde compreenderá:

- Análise do Cadastro Mobiliário dos contribuintes sujeitos ou não ao ISSQN;
- Análise da Legislação aplicada aos contribuintes do cadastro mobiliário, sujeitos ou não ao ISSQN;
- Treinamento e Capacitação para Atendimento ao Usuário do Sistema Eletrônico;
- Treinamento da Equipe Administrativa na Utilização dos Sistemas Inteligentes de Gestão;
- Capacitação da Comunidade de Contabilistas na Utilização do Sistema de Escrituração;
- Adequação logística de aplicativos e hardwares;
- Elaboração de Material de Apoio.

- Disponibilidade de uma ferramenta eletrônica exclusiva para solicitação de serviços (ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA "O. S."), que vise realizar implementações pós-implantação e que seja reputada como necessária e imprescindível. Nessa ferramenta estão inclusos relatórios gerenciais diários para acompanhamento.
- Disponibilidade de uma ferramenta para que a administração possa acompanhar, diariamente, todos os diálogos entre os atendentes do Help Desk com as empresas que efetuaram consultas sobre a utilização das ferramentas da GISSONLINE, bem como o fornecimento de Relatórios Gerenciais acerca da Qualidade no Atendimento, via Call Center.
- Disponibilidade de ferramenta para acompanhamento da performance dos equipamentos de Infraestrutura fornecidos para os usuários cadastrados da Prefeitura, no intuito de que o Departamento de Tecnologia da Administração possa acompanhar a qualidade e a segurança da estrutura fornecida.
- Disponibilidade de Banda compatível com a demanda do município e com garantia de Alta Disponibilidade de acesso.
- Disponibilidade de todas as versões efetuadas durante o contrato.
- Disponibilidade de Conexão SSL, com Certificação Segura e Criptografada do transporte das informações – HTTPS.
- Disponibilidade de ferramenta e operacionalização para a Migração de Dados dos Cadastros necessários para aplicação da GISSONLINE, para que qualquer atualização nos Cadastros da Administração possa ser acessada pelas empresas do município em tempo real, garantindo a integridade das informações inseridas no banco de dados corporativo da prefeitura, para a Ferramenta GISSONLINE, através do Túnel VPN.
- Fornecimento de Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas e banco de dados ORACLE com topologia de rack, incluindo Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.

GARANTIA TECNOLÓGICA

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa garantirá o direito de acesso ao contribuinte à consulta e impressão das informações geradas através das operacionalizações do sistema durante a vigência do contrato. Essa garantia será de 06 (seis) meses.

APOIO À PREFEITURA PARA APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS EM ENTIDADES DIFERENCIADAS



Apoio à Prefeitura na realização de ações voltadas especificamente a grandes empresas instaladas no Município, Órgãos Públicos, Autarquias e demais entidades governamentais, entidades de capital misto e Concessionárias de Serviço Público para o desenvolvimento de metodologias específicas para essas entidades, visando um melhor desempenho no processo de controle e arrecadação do ISSQN;

Realização de Palestras para essas entidades para apresentação da ferramenta Tecnológica de Escrituração Eletrônica;

Realização de Palestras para entidades formadoras de opinião e para a imprensa, para apresentação da ferramenta Tecnológica de Escrituração Eletrônica.

ELABORAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO

Elaboração de material para divulgação da implementação da ferramenta eletrônica, como *folders* com apresentação de identificação e senha de cada empresa, para acesso e cadastramento da "contra-senha", *out-doors*, *banners* de apoio na identificação da praça de atendimento, todos personalizados com a marca da administração e em padrão escolhido pelo executivo municipal;

TECNOLOGIA

- Fornecimento de Infraestrutura para acesso via Web a todas as empresas, estabelecidas ou não no município.
- Fornecimento de Infraestrutura Tecnológica de Sistemas para Gerenciamento de Back-Ups.
- Disponibilidade de Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 -, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Fiscal (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers).
- Fornecimento de equipamentos em duplicidade que ofereçam Redundâncias de Infraestrutura, ou seja, no ambiente acessado pelas empresas e também quanto às questões relativas à Segurança Física e Tecnológica e Backups.
- Disponibilidade de um outro ambiente com as 27 ferramentas integradas da GISSONLINE, para customizações, implementações e testes, que se faça necessário para atender às peculiaridades da legislação e ao perfil econômico do município.

prestadores, indicando a geração do imposto para os compradores, os dados históricos dos acessos para esclarecimentos de dúvidas e/ou consultas através do Canal de Comunicação;

- Relatório de análise do Cadastro Mobiliário que aponte a quantidade total de empresas existentes, a quantidade de empresas por atividade e por enquadramento;
- Dispositivos que permitam: a consulta, por parte da Administração, demonstrando, individualizado por empresa, todos os documentos de arrecadação gerados e sua situação (pago/recolhido ou não) identificando por tipo de geração (se por escrituração fiscal e/ou retificadora), a alteração, inclusão e manutenção de alíquotas, realizadas nas contas cadastradas para cada usuário do sistema de declaração contábil de bancos.

TREINAMENTO, APOIO E CAPACITAÇÃO

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA FERRAMENTA ELETRÔNICA

Implementação de processos de treinamento direcionado aos profissionais de Atendimento da Prefeitura, para conhecimento e capacitação no uso das Ferramentas Tecnológicas de:

- Escrituração Eletrônica;
- Controle Fiscal e Econômico;

Implementação de processos de Treinamento dos Profissionais de Atendimento da Prefeitura em componentes dos Serviços Especiais ofertados;

Capacitação dos Profissionais de Atendimento da Prefeitura nos processos de atendimento *on-line* disponibilizados aos contribuintes;

Treinamentos periódicos de reciclagem e aprimoramento durante todo o período contratual.

CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE DE CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO

Realização de Palestras aos profissionais contabilistas do Município para apresentação da nova ferramenta de Gestão de ISSQN da Prefeitura;

Realização de visitas *in loco* aos principais escritórios de contabilidade do Município, para treinamento e capacitação dos funcionários na utilização da ferramenta tecnológica de Escrituração Eletrônica e verificação das melhores opções tecnológicas para o uso da ferramenta.



- **Fiscalização** contém módulo para apoiar a atividade de fiscalização tributária, priorizando a recuperação de obrigações tributárias não constituídas, planejamento da fiscalização, controle das ações físicas e prover informações para o fiscal; permite o desdobro do termo de fiscalização/auto de infração em lançamentos distintos; permite ações gerenciais, a propósito das inserções de informações e/ou solicitações efetuadas pelas empresas; disponibiliza relatórios de quantificação, que permitem o monitoramento e o gerenciamento fiscal, econômico e financeiro dos contribuintes.
- **Atendimento ao Cliente** disponibiliza condições para a Secretaria de Finanças efetuar ações relacionadas ao atendimento ao contribuinte, como: cancelamento de guias; estorno de cancelamento; geração de guia substitutiva com valores menores que aqueles produzidos no encerramento da escrituração original; consulta ao processo de escrituração; impressão de guias do livro fiscal; emissão de Nota Fiscal avulsa; reenquadramento de atividades, por empresa cadastrada; atendimento ao usuário através do sistema de comunicação eletrônica "fale conosco".
- **Ordem de Serviços Eletrônica** possibilita que Administração solicite serviços à empresa contratada, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos, de forma eletrônica e automaticamente "em tempo real", devendo manter histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços e possibilita condições de inserir anexos para facilitar a compreensão e/ou justificar a solicitação.
- **Análise das Informações** contém relatórios e dispositivos que permitem a análise das escriturações, inserções de informações, consultas e solicitações efetuadas pelas empresas, contendo:
 - **Relatórios que demonstrem** os maiores contribuintes do Município por valor de receita e por atividade, as inconsistências e/ou irregularidades existentes apuradas pelo sistema, automaticamente, por empresa, por contador ou por atividade, como prestadora e/ou compradora de serviços, a quantidade de empresas que acessaram o sistema durante o mês, as empresas cuja escrituração está vinculada aos Contabilistas, as consultas dos créditos fiscais gerados e não pagos/recolhidos, a agenda dos fiscais para seleção das ações a serem iniciadas, os acessos feitos por todas as empresas, individualizado por mês, identificando, no mínimo: a data, a hora e a opção acessada pelo usuário, os acessos feitos por usuários da Administração, individualizado, por mês, identificando, no mínimo: a data, a hora e a opção acessada pelo usuário, os serviços comprados de prestadores de serviços de fora do Município, identificando valor total do mês e individual comprado por empresa, além das cidades de origem dos prestadores, as empresas do Município que prestaram serviços para empresas estabelecidas em outros Municípios, identificando qual a atividade cujo serviço foi prestado, permitindo que a Administração avalie qual o volume financeiro e de imposto que são gerados para outras localidades, os valores de notas fiscais escrituradas pelo prestador de serviços menores que os escriturados pelo comprador dos serviços, os acessos efetuados no sistema pela empresas através das identificações e senhas, as escriturações fiscais efetuadas pelos



• **Escrituração para Contadores** permite que contadores efetuem escriturações, exigindo que estes realizem auto cadastramento no sistema com posterior autorização para acesso, permitindo que todos os clientes sejam incluídos na lista de responsabilidade de cada contador/escritório, de forma que o escritório de contabilidade e/ou o contador possam, em um único acesso, realizar as escriturações fiscais e/ou emissão de documentos de arrecadação, para todos os seus clientes. Ficando a critério do contribuinte se desvincular desse escritório/contador.

• **Autorização para Impressão de Documentos Fiscais** permite que qualquer empresa solicite a autorização para impressão dos documentos fiscais, no módulo do prestador de serviços, nos padrões próprios da administração, de acordo com a realidade da atividade em análise, "on-line", permitindo que a Administração acompanhe e controle as liberações efetuadas pelos agentes municipais responsáveis, através de módulo próprio para atendimento.

• **Emissão e Escrituração Automática de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica** possibilita a geração e gestão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica por meio de acesso "On-Line", em conformidade com os Modelos: Conceitual e de Integração do SPED Fiscal, tendo a possibilidade de ser realizada através de dispositivos móveis como *tablets* ou *smartphones*, possibilita o acúmulo e gestão de créditos em função do ISSQN, gerando benefício ao tomador de serviços e estar integrada ao Livro Fiscal Eletrônico do ISSQN, onde a emissão gerará automaticamente sua escrituração, agilizando o cumprimento das obrigações principal e acessória; permite a emissão de NFS-e para contribuintes enquadrados como MEI, sem gerar guia para prestador e nem para comprador, nem para pagamento na Prefeitura, pois a obrigação será cumprida no PGDAS na Receita Federal.

• **Escrituração Fiscal Off-Line** preserva todas as regras tributárias previstas na legislação e a situação dos cadastros técnico e fiscal da empresa existentes no dispositivo ON-LINE, bem como sua identificação e senha. Estará disponível para *download* gratuito e contém mecanismos para que as atualizações cadastrais, bem como as alterações patrocinadas na legislação, ocorram em tempo real, quando do acesso do dispositivo OFF LINE ao sistema ON LINE.

• **Emissão de Nota Fiscal Avulsa;** permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviço Avulsa para as pessoas físicas e jurídicas que não estiverem inscritas no Cadastro Mobiliário da prefeitura como contribuintes de ISSQN, quando da prestação de serviço eventual; a nota será emitida numeração sequencial, para cada prestador, por meio eletrônico, com emissão efetuada pela prefeitura; a emissão fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN devido na operação.

- **Escrituração de Serviços Comprados por Órgãos Públicos** permite que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços, permitindo a emissão de documento de arrecadação por nota + emissão de recibo de retenção para fornecer ao prestador.
- **Escrituração de Serviços Prestados (Cartórios)** permite que os dados existentes em um tipo de serviços sejam escriturados: tipo de documento fiscal, número do documento fiscal inicial e final, agrupados ou não, quantidade de documentos agrupados, valor total do documento, valor da receita própria referente aos emolumentos, tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro e código de identificação da atividade prestada.
- **Escrituração dos Serviços Prestados e Comprados (Simples Nacional)** ocorre nos módulos destinados a prestadores e compradores de serviços já definidos anteriormente, todavia, obedecendo às regras estabelecidas do Simples Nacional na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.
- **Emissão do Documento de Arrecadação sem Concluir a Escrituração do Livro Fiscal** permite que contribuintes e/ou seus representantes, tenham acesso ao dispositivo para emitir o documento de arrecadação para pagamento/recolhimento do ISSQN, a qualquer momento anterior a realização da escrituração do Livro Fiscal, onde o cálculo do imposto será realizado automática e eletronicamente, baseando-se na alíquota correspondente ao serviço prestado, conforme lista de serviço/atividade do Município, visando oferecer facilidades para que a obrigação principal seja cumprida pontualmente.
- **Controle dos Documentos de Arrecadação** armazena todos os documentos de arrecadação gerados, por mês de competência, contendo relatório analítico com identificação do número de cada documento de arrecadação, competência e valor, que demonstrará a atual situação de cada contribuinte, por exercício, para verificação do histórico dos créditos tributários.
- **Canal de Comunicação e Orientação para Contribuintes e Contadores** permite que contribuintes e contadores realizem consultas acerca do funcionamento e/ou utilização do sistema, de forma automática e eletrônica, em tempo real. As consultas serão realizadas com registro histórico dos dados como: data, hora e assuntos tratados e seus respectivos textos, ficando disponível para a Administração para consulta e impressão.

OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de sistema informatizado para a modernização da administração tributária municipal que permite a integração do cadastro mobiliário para geração de controles financeiros, para reduzir a evasão fiscal, bem como promover o desenvolvimento econômico, através de ferramentas de última geração, em ambiente WEB, em todas as empresas sediadas no Município, conforme descrição abaixo.

- **Escrituração dos Serviços Prestados** permite que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota fiscal, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do comprador dos serviços.
- **Escrituração dos Serviços Comprados** permite que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços.
- **Escrituração de Serviços Prestados (Construção Civil)** possui os campos mínimos necessários para escrituração de notas fiscais de serviços e de materiais, sendo: número da nota fiscal de serviços e/ou de materiais, data de emissão, série, código dos serviços e/ou descrição de mercadorias, natureza da operação, identificação da obra cadastrada, valor e os dados do comprador dos serviços e/ou do fornecedor de materiais, sendo de acesso exclusivo para empresas enquadradas na área da construção civil, estabelecendo a escrituração das notas fiscais de serviços e de materiais, individualizadas para cada obra cadastrada.
- **Escrituração de Serviços de Instituições Financeiras (Bancos)**: permite que os dados e os valores cobrados por seus serviços sejam declarados, conforme constam nos balancetes contábeis próprios dos bancos, tendo campos de informação específicos para informar: valor total dos serviços prestados no mês de competência, em cada uma das contas terciárias, opção em pagar ou não o imposto incidente sobre o valor dos serviços, possibilitando que os bancos cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possui informações para geração de relatórios. O encerramento das informações do mês, para geração do documento de arrecadação, só será possível caso haja declaração de valores para todas as contas terciárias.



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SRA. REGINA – TRIBUTAÇÃO**

Levamos a vossa apreciação nossa Proposta para **Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Gestão do ISSQN**, com o fornecimento de Ferramenta Eletrônica de Inteligência Fiscal e Econômica.

Com o objetivo de modernizar a Administração apresentamos mecanismo de geração da **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)** que registra a prestação de serviços por meio de acesso "On-Line" e "Off-Line" que atende ao modelo SPED Fiscal.

Com técnicos experientes que atuam **há mais de 25 anos na área tributária e, em especial, na área do ISSQN**, foi criada a maior e mais completa ferramenta de Inteligência Fiscal, destinada a **garantir o Aumento da Arrecadação**, e ainda proporcionar informações destinadas a promover o Desenvolvimento Econômico, gerando informações seguras para uma eficiente Gestão Econômica do Setor de Serviços do Município.

A gestão eficiente do ISSQN **permitirá não só uma Efetiva Atuação Fiscal**, inibindo a Elisão e a Sonegação Fiscal, como também permitirá o Conhecimento do Setor de Serviços, **proporcionando o desenvolvimento de políticas econômicas no sentido de atrair novas empresas**, incentivar setores e atividades de interesse para o Município, conhecer o desenvolvimento e o crescimento do Setor da Construção Civil, gerenciar de forma efetiva e produtiva a Dívida Ativa do ISSQN entre tantas outras atividades.

Buscar a **modernização e a informatização para um melhor e mais efetivo controle** torna-se tarefa fundamental a qualquer administração, não só pela necessidade de cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal, mas para a **concretização de Planos de Desenvolvimento Social do Município**, atendendo aos mais profundos anseios da população.

IFEM – INTELIGÊNCIA FISCAL ELETRÔNICA MUNICIPAL

Alcides Tomé

São Paulo, 21 de maio de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPOTI – PR**

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda

Santana de Parnaíba, 13 de Maio de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR

At. Sra. Regina
Depto. de Tributação

Ref. - **Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN – SIG-ISS**
- **Proposta Comercial n.º 000426**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossas Condições Comerciais para o fornecimento do Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN (SIG-ISS).

1. OBJETO

Fornecimento da solução SIG-ISS que propicia ao município:

- Todo gerenciamento da arrecadação do tributo ISSQN;
- A utilização de Notas Fiscais eletrônicas (NFe) de serviço;
- Uma sistemática abrangente de controle de autenticidade de notas fiscais convencionais, baseada no uso de selos fiscais de autenticidade.

O SIG-ISS é uma solução WEB com sua operação totalmente realizada através da Internet, em ambiente seguro de acesso HTTPS.

O SIG-ISS é composto dos seguintes módulos:

Módulos / Suprimentos	Objetivo
1.01 Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e	<p>O sistema apresentará dispositivo para que as empresas estabelecidas no município, prestadoras de serviços, possam utilizar notas fiscais de serviço autorizadas eletronicamente, diretamente no banco de dados próprio da Prefeitura, cuja utilização enseje o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação.</p> <p>O sistema permitirá que as NFS-e sejam emitidas de 3 (três) formas a saber: digitação, remessa de arquivo para emissão por lote e via web-service.</p>

Módulos / Suprimentos	Objetivo
	<p>O sistema apresentará mecanismos para seleção do tipo de tomador do serviço prestado, bem como, mecanismos de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, CCM ou razão social trazendo as informações previamente cadastradas, permitindo apenas a alteração do e-mail, para envio da nota.</p> <p>O sistema apresentará dispositivo de emissor da NFS-e para que possa efetuar o cadastramento de tomadores de fora do município ou pessoa física, caso ainda não constem no banco de dados da Prefeitura. Uma vez cadastrado, o sistema disponibilizará a informação para todos os prestadores de serviço.</p> <p>O sistema apresentará inteligência tributária com definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota, não permitindo a sua alteração de acordo com o Código Tributário Municipal.</p> <p>O sistema apresentará mecanismo de busca automática das atividades cadastradas para o prestador em questão.</p> <p>O sistema apresentará possibilidade de configurar a emissão de nota fiscal eletrônica de serviço – NFS-e – referente a serviços eventuais.</p> <p>O sistema permitirá que o contribuinte lance os valores das retenções de tributos federais, porém, o cálculo do ISS será sobre o valor bruto da nota.</p> <p>O sistema apresentará mecanismos que permitam visualizar a nota antes de sua emissão. A visualização da nota apresentará uma tarja mostrando que a mesma é apenas para visualização.</p> <p>O sistema apresentará a possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador.</p> <p>Para a situação de contingência o município irá permitir a emissão de recibos provisórios de serviços. Esse recibo será convertido em Nota fiscal eletrônica em um prazo estabelecido pela Legislação Municipal. O sistema apresentará dispositivos que permitam os contribuintes converter RPS – Recibo Provisório de Serviço em notas fiscais eletrônicas de serviço.</p> <p>Na conversão de RPS em notas fiscais eletrônicas de serviço, o sistema terá as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Numero e data de emissão do RPS.• Apontar os RPS que foram convertidos fora do prazo <p>As notas emitidas serão automaticamente lançadas no</p>

Módulos / Suprimentos	Objetivo
	<p>"livro de prestador de serviços", havendo a necessidade do encerramento para geração de boleto de pagamento de tributo vinculado.</p> <p>Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema enviará automaticamente por email com identificação da Prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota.</p> <p>Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema solicitará a confirmação dessa nota. Após a confirmação dessa nota o sistema registrará automaticamente no livro de serviços tomados.</p> <p>O sistema possibilitará a exportação de dados para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento).</p> <ul style="list-style-type: none"> O Sistema exportará esses arquivos em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos. <p>As notas fiscais terão um número randômico, gerado pelo sistema, atrelado a ela (nota fiscal eletrônica)</p> <ul style="list-style-type: none"> O sistema terá funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte). <p>O sistema apresentará histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA).</p> <p>O sistema possibilitará a geração de uma carta de correção para melhor entendimento do corpo fiscal quando do erro de uma nota.</p>
1.02 Módulo de Consulta de Autenticidade	<p>Permite que qualquer pessoa de posse de uma nota fiscal emitida no município possa fazer a consulta de autenticidade.</p> <p>A esta referida consulta poderá ser vinculado programas de sorteio e premiação incentivando a educação fiscal do cidadão.</p>
1.03 Módulo de Cruzamento de Informações	<p>Permite total cruzamento das informações prestadas via escrituração eletrônica de serviços prestados, de serviços tomados e de consultas de autenticidade, com a respectiva sinalização de divergências.</p>

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Módulos / Suprimentos	Objetivo
<p>1.04 Módulo de Administração e Gerenciamento da Ação Fiscal – Fiscal Web</p>	<p>Este módulo permite total administração e controle do processo de fiscalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propicia total planejamento, para evitar caducidade na ação fiscal. • Controle histórico das ações fiscais realizadas. • Acesso a toda irregularidade ou indício de irregularidade apontado pelo SIG-ISS. • Encaminhamento (e acompanhamento) automático ou manual das Ordens de Serviços, para determinado agente fiscalizador, com base em regras estabelecidas pela administração municipal; • Administra prazos para execução do processo de fiscalização. • Controla o tramite das ações efetivas dos fiscais: <ul style="list-style-type: none"> a. TIF-Termo de Início de Fiscalização; b. NOT (Apresentação de Documentos); c. TCF-Termo de Conclusão de Fiscalização; d. NOT-Notificação de Ocorrências; e. AIIM-Auto de Infração; f. Ordem de Implantação; g. Auto de Apreensão; h. Termo de Constatação. • Controle de recebimento de documentos; • Controle de devolução de documentos; • Controle de notificações; • Controle de avisos; • Planilha de cálculo dos termos fiscais. • Cálculos de correções monetárias, juros e multa de mora; • Implantação de Multas; • Registro de Ocorrências; • Estatísticas de serviços por fiscais e global; • Possibilita apontamento de produtividade dos agentes fiscais, atrelado a legislação municipal (se houver). • Relatórios para total acompanhamento e gerenciamento da ação fiscal.
<p>1.05 Módulo de Contribuintes Especiais</p>	<p>Permite o tratamento de contribuintes especiais, em suas particularidades tributárias, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bancos (lançamento pelo plano de contas de cada instituição financeira ou plano de contas COSIF). • Serviços da Construção Civil (prestadores e tomadores) com possibilidade de vínculo do lançamento a uma determinada obra. • Escolas, Clubes, Concessionárias de Serviços Públicos, emissores de cupom fiscal, etc.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Módulos / Suprimentos	Objetivo
1.06 Módulo de Escrituração Eletrônica – Optantes do Simples Nacional (Lei 127/2007)	<p>Módulo que controla as empresas prestadoras de serviços, optantes pelo simples nacional, permitindo que prestadores e tomadores possam efetuar lançamento com base na legislação estabelecida pela União.</p> <p>Possibilita o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS - Simples Nacional para verificação do correto repasse.</p>
1.07 Módulo de AIDF Eletrônica	Automatiza toda sistemática de solicitação, liberação e acompanhamento de produção de notas fiscais convencionais.
1.08 Módulo de Escrituração Eletrônica – Serviços Tomados	<p>Funcionamento similar ao módulo anterior para os tomadores de serviços. Incluindo a nova legislação de retenção para prestadores optantes pelo Simples Nacional (LC 128).</p> <p>Faz o gerenciamento do substituto tributário.</p>
1.09 Módulo de Pedágio	<p>Este módulo permite que as Concessionárias de Rodovias que operem no município efetuem sua declaração de movimento informando a "praça" oriunda da declaração, a movimentação de veículos por praça de toda a rodovia, detalhando tipo e quantidade de veículos e a tarifa do pedágio também por tipo ou categoria do veículo.</p>
1.10 Módulo de Administração de Incentivos Fiscais	<p>Este módulo possibilita que a Prefeitura, em conjunto com o Contribuinte, administre os incentivos fiscais permitindo as compensações previstas em Lei, sejam abatidas do valor devido do ISSQN quando do encerramento do mês.</p>
1.11 Módulo de Redução da Base de Cálculo	<p>Este módulo permite que a Prefeitura, registre por Contribuinte, os índices da redução da base de calculo do ISSQN.</p>
1.12 Módulo para Administração das Cooperativas de Saúde	<p>Este módulo permite que os Contribuintes cadastrados com Cooperativas de Saúde, cadastrem os seus profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-es) emitidas pelos serviços prestadas por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de calculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.</p>
1.13 Módulo de Envio e Troca de Mensagens	<p>Este módulo permite que todos os envolvidos no sistema (Prefeitura, Contribuintes, Contadores, Gráficas, etc...) troquem mensagens.</p> <p>Permite que a Prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser individual ou coletivo.</p>

Módulos / Suprimentos	Objetivo
1.14 Módulo de Contadores	<p>Módulo que permite aos Contadores constituir seu "banco de clientes (Contribuintes)" e assim facilitar seu acesso ao sistema no cumprimento de obrigações principais e acessórias.</p> <p>Este módulo permite o auto-cadastramento de contadores o que facilita o acesso daquelas empresas sediadas fora do município.</p>
1.15 Relatórios Gerenciais	<p>O sistema apresentará, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento:</p> <ol style="list-style-type: none">01 – Maiores Prestadores de Serviços – geral;02 – Maiores Prestadores de Serviços – mês a mês;03 – Maiores Devedores do ISSQN;04 – Lista de Serviços – Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;05 – Empresas Vinculadas por Atividade;06 – Comparativo por Média de todas as Atividades;07 – Resumo de utilização de cada Atividade;08 – Resumo dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores;09 – Resumo com Valor dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores;10 – Resumo dos Livros Encerrados – Optantes do Simples Nacional;11 – Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;12 – Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;13 – Resumo de Boletos Pagos com Valores Menores do que o Gerado;14 – Resumo dos Contadores Cadastrados, ativos e inativos, inclusive aqueles que aguardam liberação por parte da Prefeitura;15 – Contribuintes Vinculados por Contador;16 – Resumo das Operações efetuadas por Contador;17 – Resumo das Atividades efetuadas por Administradores de Condomínio;18 – Resumo dos Lançamentos Eventuais efetuados;19 – Histórico das AIDFs;20 – Média de Lançamento de Notas Fiscais por AIDF;

Módulos / Suprimentos	Objetivo
	21 – Histórico de todas as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e) por Prestador e Tomador;
	22 – Histórico dos RPS convertidos em NFSe fora do prazo legal;
	23 – Resumo das Notas Fiscais lançadas em AIDF;
	23 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Ordem Cronológica por Contribuinte;
	24 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Continuidade por Contribuinte;
	25 – Resultado de Divergências do Cruzamento de Notas Fiscais Lançadas, detalhando: <ul style="list-style-type: none">25.1 – Mês de Referência;25.2 – Alíquota do ISSQN;25.3 – Código de Atividade;25.4 – Valor Total do documento;25.5 – Valor do ISSQN;25.6 – Tipo de Tributação;
	26 – Relatório de Inscritos em Dívida Ativa;
	27 – Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;
	28 – Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;
	29 – Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;
	30 – Controle das Retenções do ISSQN – por Nota Fiscal, por valor faturado e por valor do imposto retido;
	31 – Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;
	32 – Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;
	33 – Resumo Detalhado do Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

Ao longo do contrato, quando solicitado, será fornecido até 30 tipos de relatórios que a prefeitura julgar necessário para sua operação. Os referidos relatórios serão pedidos e baseados nos dados constantes no banco de dados do sistema.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda

Módulos / Suprimentos	Objetivo
--------------------------	----------

O Sistema roda em ambiente de WEB e foi todo concebido em plataforma "free", ou seja:

- Sistema Operacional: Linux (podendo ser convertido para Windows)
- Banco de Dados: My SQL Server (podendo ser convertido para outros bancos)
- Servidor de Internet: Apache
- Linguagem de Programação: PHP e Java.

Também, faz parte do escopo de fornecimento:

- Assessoria Jurídica para a adequação do Código Tributário.
- Palestras para Contadores e Associações (Local e infraestrutura de responsabilidade da Prefeitura).
- Treinamento Operacional.
- Suporte Técnico e acompanhamento na Implantação.
- Help Desk.
- Hospedagem do SIG-ISS em Data Center com infraestrutura compatível com a solução.

2. OBJETIVOS DO SIG-ISS

O principal objetivo do Sistema SIG-ISS é o de propiciar ao município um total controle sobre o processo de arrecadação do tributo ISSQN e com isso:

- Aumentar a Arrecadação do ISSQN sem o aumento da alíquota;
- Minimizar a burocracia e reduzir custos da Administração;
- Arrecadar o ISSQN do Tomador de Serviços e Administrar a condição de substituto tributário.
- Eliminar toda e qualquer possibilidade de fraude com o uso de Notas Fiscais;
- Instrumentar o corpo de Fiscalização com informações de Inteligência Fiscal;
- Coibir outras formas de fraude e de sonegação do ISSQN.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

3. REFERÊNCIAS

O sistema SIG-ISS está implantado em 56 (cinquenta e seis) Prefeituras, entre elas as abaixo mencionadas, proporcionando excelentes resultados, entre elas:

- P.M. de Águas Lindas – GO
- P.M. de Alvorada – RS
- P.M. de Alexânia – GO
- P.M. de Arapoti – PR
- P.M. de Bauru – SP
- P.M. de Botucatu – SP
- P.M. de Brumadinho – MG
- P.M. de Camaquã – RS
- P.M. de Campina Grande do Sul – PR
- P.M. de Capão da Canoa – RS
- P.M. de Cerqueira César – SP
- P.M. de Cezarina – GO
- P.M. de Cianorte – PR
- P.M. de Colombo – PR
- P.M. de Goiatuba – GO
- P.M. de Igarapé – MG
- P.M. de Ipameri – GO
- P.M. de Itapira – SP
- P.M. de Ivaíporã – PR
- P.M. de Jacarezinho – PR
- P.M. de Londrina – PR
- P.M. de Marília – SP
- P.M. de Mogi Guaçu – SP
- P.M. de Mogi Mirim – SP
- P.M. de Palmeira – PR
- P.M. de Piracanjuba – GO
- P.M. de Pires do Rio – GO
- P.M. de Porangatu – GO
- P.M. de Rio Grande – RS
- P.M. de Rolim de Moura – RO
- P.M. de São João de Meriti – RJ
- P.M. de São Gonçalo – RJ
- P.M. de Sapiranga – RS
- P.M. de Santana do Livramento – RS
- P.M. de São Joaquim de Bicas – MG
- P.M. de Sarandi – PR
- P.M. de Seropédica – RJ
- P.M. de Tremembé – SP

4. PROTEÇÃO DO SISTEMA SIG-ISS

A operação do SIG-ISS em Data Center de nossa responsabilidade, contará com os mais modernos sistemas de segurança que poderão ser sistematicamente conferidos e auditados por técnicos desta Prefeitura.

Toda transação com o SIG-ISS será efetuada a partir do Módulo de Senhas, desta forma esta Prefeitura manterá controle absoluto sobre todas as movimentações.

5. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

O prazo típico para implantação é de 60 dias, sendo:

- Do 1º. ao 30º. dia: Análise de legislação e entrega de minuta de decreto.
Integração de sistema – análise da infraestrutura.
Início de parametrização do SIG-ISS.
- Do 31º. ao 60º. dia: Desenvolvimento de layout de cartilha para aprovação
Integração de sistema – implementação
Conclusão da parametrização do SIG-ISS

Produção e entrega de cartilhas com senhas individuais de acesso
Palestras para Contadores e Contribuintes
Treinamentos dos profissionais da Prefeitura
Início de treinamento dos Contadores e Contribuintes

- A partir do 61º dia: Início de operação do sistema
Continuidade no treinamento dos Contadores e Contribuintes

6. PREÇO DO SIG-ISS / LICENÇA DE USO

Item	Descrição	Qtd. de parcelas	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção	03	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
Valor Total:				R\$ 19.500,00

Valor total do contrato pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

07. DESPESAS ADICIONAIS

As despesas adicionais, tais como: postagem de correspondência aos Contribuintes, locação de espaço para Palestras, divulgação na mídia, anúncios em jornais e outras despesas não previstas nesta proposta deverão ser arcadas por esta Prefeitura.

08. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

O contrato poderá ser renovado nos termos da Lei e o valor mensal referente à Licença de Uso será reajustado anualmente pelo IGP-M.

09. INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO

O início dos serviços de implantação do SIG-ISS acontecerá em até 15 (quinze) dias da data da assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

10. BREVE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO

- **Fernando Cezar Catib:** Empresário, Engenheiro de Computação – Mackenzie, Administrador de Empresas – Fundação Getúlio Vargas e Técnico Contábil – Colégio Comercial Municipal de São Paulo, 28 (vinte e oito) anos de experiência na área de informática, implantação de sistemas e tele processamento.
- **Douglas Severo:** Gerente Comercial, Contador – UNITAU, Controladoria – FEA/USP, MBA em Gerência de Projetos – UNITAU, Assistente Técnico da Fazenda do Estado de São Paulo, 17 (dezessete anos) de experiência na Administração Pública na área de finanças, implantação e reorganização de processos.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

- **Emerson Carlos Borchardt:** Economista formado pela FESP, pós-graduado em Marketing pela UFPR, 30 anos de experiência em comercialização e implantação de sistemas informatizados de grande porte por empresas como Embratel, Siemens, Teletex, Telemática, Amano e Apollo Inc.
- **Paulo Eduardo Salomão:** Tecnólogo em Processamento de Dados formado pela FIAP, 16 anos de experiência em análise e desenvolvimento de sistemas client/Server, web e automação comercial em empresas como Bovespa, Anatel, Unibanco, Lloyds Bank, Banco Votorantim, Bank Boston, Nepos e General Motors.
- **Alan L. do Amorin:** Bacharel em Ciências da Computação com ampla experiência em desenvolvimento e segurança de Sistemas Web e Desktop com experiência em HTML, CSS, Javascript, Java, PHP e Object Pascal utilizando a ferramenta DELPHI com integração com banco de dados. Utilização de servidores de aplicação mais especificamente o JBoss.
Utilização e gerenciamento (DBA) em banco de dados comerciais e livres como Microsoft SQL Server, Oracle, PostgreSQL e MySQL.
Análise e Projeto Orientado a Objetos utilizando UML para documentação e acompanhamento do ciclo de desenvolvimento.
Exerceu por 2 (dois) anos a função de analista/programador na Prefeitura de Vitória da Conquista – BA.
- **Adriano Fukuda Pizzocaro:** Engenheiro Eletricista formado pela Unesp com 5 anos de experiência em automação e análise de sistemas. Trabalhou nas empresas Telesat e Nepos.
- **Rodrigo Perez Swinerd:** Bacharel em Turismo formado pela UCDB (Universidade Católica Dom Bosco - Campo Grande/MS), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Estácio de Sá (cursando), MBA em Gestão de Projetos - PMI pela Veris IBTA São Paulo (término jun/2013). Experiência de 5 anos em suporte de sistemas e service desk pelas empresas Digitho Brasil e UNIMED Campo Grande. Experiência de 4 anos em desenvolvimento de aplicações web na empresa Nota Control Tecnologia. Conhecimento em .Net (C# e VB.Net), Java, PHP, Ruby on Rails, Banco de Dados SQLServer, MySQL e PostgreSQL.
- **Julio Cesar Viana Palma:** Formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela UNICID com experiência de 15 anos de TI, tendo como principal foco área de saúde e financeira. Especialista em sistema Linux e consultoria para tecnologias Open Source e Desenvolvimento de Software.
Trabalhou nas empresas Albert Einstein, VISA, MASH, Tapetes Bandeirantes, ITAU, Bradesco, Yoki entre outras.
- **Douglas Gomes Vieira:** Advogado Tributarista e Consultor Tributário inscrito na OAB/SP sob nº 36077, Graduado em Direito na CESUMAR, com ampla experiência no setor público.
- **Isis Simão Sanacato:** Bacharel em Ciência da Computação, cursando Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas. Experiência em análise e levantamento de requisitos utilizando UML. Desenvolvimento de Sistemas Web e Desktop em VB.Net, C#, Asp.Net MVC, banco de dados SQLServer e Oracle. Ministro cursos, palestras e treinamentos.
Atualmente Analista Programador na Sigcorp, Função anterior: Analista de Sistemas na Prefeitura de Diadema, trabalhando com Sistema Tributário Municipal (de 2007 a 2013).

- **Gilberto Silva Rocha:** Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, experiência de desenvolvimento com sistemas web, E-commerce, relatórios dinâmicos, CRM para telemarketing na linguagem PHP, JQUERY, AJAX, JAVASCRIPT, CSS1,2 e 3 desde 2008 Banco de dados: Mysql, SQLServer, Postgres SQL e firebird
- **Nicolas Mussi de Oliveira:** cursando o último ano em Sistemas de Informação na instituição de ensino Anhembí Morumbi. Conhecimentos em desenvolvimento web utilizando as tecnologias: PHP, javascript, HTML e CSS. Experiência com desenvolvimento desktop utilizando a plataforma .NET na linguagem C# orientado a objeto e criação de telas com conteúdo dinâmicas utilizando WPF. Conhecimento em banco de dados e SQL utilizando os SGBDs: SQLServer, MySQL e Postgre.

11. PRAZO DE VALIDADE

As presentes condições são válidas por 60 (sessenta) dias contados da data da emissão desta proposta comercial.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Cordialmente,



Douglas Severo
Gerente Comercial
SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Reserva de
Saldo
Financeira e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

044

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE SALDO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Departamento que solicita a despesa

Secretaria Municipal de Finanças e Unidade de Controle Interno

Objeto da Despesa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Valor aproximado:

Manutenção Operacional da Sec. M. de Finanças	R\$ 44.400,00	Recurso Livre
Controle Interno	R\$ 13.899,96	Recurso Livre

OBSERVAÇÃO:

- 1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.
- 2ª- Caso não tenha recurso orçamentário mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 18 de julho de 2014

Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER

Data aproximadamente para a reserva de saldo

--	--	--

FINANCEIRO

Nome e nº da Conta para a reserva

--

Recurso

Livres Vinculado

CONTABILIDADE/ORÇAMENTÁRIO

Projeto atividade para empenho (P.A.)

--

Fonte de Recursos para empenho

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI-PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

045

Ofício nº 049/2014 - DLCPMA

Arapoti, 25 de junho de 2014.

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de ficha para futura reserva orçamentária na abertura de processo licitatório de prestação de serviços de locação de sistema de gestão pública para o Controle Interno no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA

Divisão de Licitação e Compras

FICHA 0028
[Handwritten signature]

Sr. Jonas Luiz Gregório
Secretário de Contabilidade
Prefeitura Municipal



Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provisionado	Empenhado	Reserva	Saldo
		Órgão: 02									
		GABINETE DO PREFEITO									
		Unidade Orçamentária: 02.00.3									
		Unidade Executora: 02.003									
		Funcional Programática: 0412400082008									
0028	3.3.90.39.00.0000 - 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	10.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	8.321,13	0,00	18.678,87
		Total da Funcional Programática	17.000,00	10.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	8.321,13	0,00	18.678,87
		Total da Unidade Executora	17.000,00	10.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	8.321,13	0,00	18.678,87
		Total da Unidade Orçamentária	17.000,00	10.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	8.321,13	0,00	18.678,87
		Total do Órgão	17.000,00	10.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	8.321,13	0,00	18.678,87
		TOTAL	17.000,00	10.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	8.321,13	0,00	18.678,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
Para
Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

048

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de gestão pública para o controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Unidade de Controle Interno Municipal.**

O Processo licitatório será na modalidade **PREGÃO – PRESENCIAL**, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 18
DE JUNHO DE 2014.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

049

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.**

O Processo licitatório será na modalidade PREGÃO – PRESENCIAL, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 11
DE JUNHO DE 2014.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

Decreto da
Comissão de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 051

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

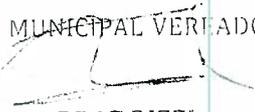
Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio – **Ilene Aparecido da Silva**
Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.


BRAZ RIZZI
Prefeito

Minuta do
Edital



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

053

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

054

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as __h__min, do dia __de__ de 201__.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As __h__min, do dia __de__ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

055

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração que visitou o local dos serviços;
- Anexo VII Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X Minuta do contrato de prestação de serviços.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial**.
- 1.3. O regime de execução será: **Serviço**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, UNITARIO**.
- 1.5. O **prazo de execução** para prestação dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 58.299,96 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores a estes.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas –



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

056

Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu e Farley); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

057

- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VII.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

059

e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

060

assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2..2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.

9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- f) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- e) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.



- g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
 - h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- 9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou



Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante;
- b) .Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Edital.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração que visitou o local dos serviços, conforme Anexo VI;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VIII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo IX.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio,



mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO – UNITARIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.



- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.



Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

060

- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

067

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

068

Dotação Orçamentária:		
Natureza da Despesa:		
Fonte de Recurso:		

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA).
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos serviços fora do prazo descrito estipulado neste edital;
 - III -
 - a) multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a.1) não celebração do contrato;
 - a.2) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - a.3) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - a.4) não manutenção da proposta;
 - a.5) retardamento da execução do objeto contratual
 - a.6) falha na execução contratual
 - a.7) fraude na execução contratual
 - a.8) comportamento inidôneo;
 - a.9) cometimento de fraude fiscal.
 - b) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;



- c) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

070

- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 18.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 18.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE:

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 20.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
 - 20.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

071

- 20.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-PR.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM ___ DE _____ DE 201__.

ADAO RODRIGUES DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

072

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/201__

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto _____.

2. DO PREÇO MÁXIMO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)



3. DA DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

3.1. CONTROLE INTERNO

- ✓ Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,
- ✓ Banco de dados gratuito: MYSQL
- ✓ Cadastro de secretaria
- ✓ Cadastro de departamento
- ✓ Cadastro de setor;
- ✓ Cadastro de profissionais;
- ✓ Cadastro de fornecedores;
- ✓ Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso;
- ✓ Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares;
- ✓ Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador;
- ✓ Contratos da dívida fundada;
- ✓ Importação dos dados contábeis diretamente do SIM-AM E SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil.

3.1.1 PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE APOIO:

- ✓ Controle de Diárias;
- ✓ Gratificadas por Secretaria;
- ✓ Cálculo 1% PASEP;
- ✓ Controle de Processos de Licitação;
- ✓ Controle de Cargos De Confiança;
- ✓ Controle de Processos Administrativos;
- ✓ Ingressos e Exoneração de Servidores;
- ✓ Receitas de Serviços; Patrimonio Art.(83, 85, 89, E 94 Da Lei 4320/64);
- ✓ Encaminhamento de Leis;
- ✓ Amortização Dívida Fundada Interna (DFI) Demonstrativo Financeira Rodoviária;
- ✓ Conselho de Controle Social Do FUNBEB;
- ✓ Restos à Pagar Decreto Federal (2090/32);
- ✓ Conselho de Saúde;
- ✓ Controle de Contratos;
- ✓ Funções Imobilizadas;
- ✓ Despesa de Pessoal por Secretaria;
- ✓ Certidão Negativa De Débito E Controle De Combustíveis.

3.1.2 PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE CIRCUNSTANCIADO:

- ✓ Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo;
- ✓ Demonstrativo Aplicação Saúde EC 29/2000;
- ✓ Repasse de Suprimentos pelo Poder Executivo (Art. 29-A, §.2º, Inc.II da CF); Educação 60% FUNDEB; Educação 25% Art.212;
- ✓ Execução Orçamentária Despesa (Empenhada); Educação 60% Dos 25% Art.212;
- ✓ Alterações Orçamentárias (Lei. 4320/64 Art.167 Inc.V E Vi Da CF);
- ✓ Divulgação (Art. 54, 55 E 63 LRF);



- ✓ Orçamento Consolidado;
- ✓ Execução Orçamentária Despesa;
- ✓ Execução Orçamentária Despesa (Liquidada);
- ✓ Previsão Orçamentária Atualizada;
- ✓ Relatórios do Controle Circunstanciado;
- ✓ Cálculo Repasse ao Legislativo (Provimento 56/2005 - TCE-PR);
- ✓ Audiências Públicas;
- ✓ Créditos Orçamentários;
- ✓ Dados Do IBGE;
- ✓ Meta Fiscal Do Resultado Nominal Previsto Na LDO;
- ✓ Meta Fiscal Da Receita Prevista Na LDO;
- ✓ Meta Fiscal Do Resultado Primário Previsto Na LDO;
- ✓ Metas Bimestrais De Arrecadação;
- ✓ Meta Fiscal Da Despesa Prevista Na LDO;
- ✓ Despesa (Empenhada) por Órgão de Governo;
- ✓ Despesa (Liquidada) por Órgão de Governo;
- ✓ Balanço Financeiro;
- ✓ Demonstração das Variações Patrimoniais;
- ✓ Despesa (Paga) por Órgão de Governo;
- ✓ Despesas (Liquidada) por Elemento;
- ✓ Servidores por Secretaria;
- ✓ Receitas por Natureza;
- ✓ Despesas (Empenhada) por Elemento e Despesas (Pagas) por Elemento.
- ✓ **Todos os itens possuem a opção de geração de relatórios e conter gráficos.**

3.2. AUDIÊNCIA PÚBLICA

- ✓ Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML
- ✓ Banco de dados gratuito: MYSQL
- ✓ Cadastro de dívidas
- ✓ Cadastro de programas
- ✓ Cadastro de metas:
- ✓ Metas fixadas – bimestrais; Metas fixadas – anuais; Metas realizadas - até período.
- ✓ Disponibiliza modelos de documentos, legislação e perguntas frequentes;
- ✓ Faz a audiência pública disponibilizando gráficos para melhor visualização e já o parecer circunstanciado para os seguintes itens:
- ✓ Audiência - metas de arrecadação, Audiência - confronto arrecadação x desembolso, Audiência - metas de resultado nominal, Audiência - amortização da dívida, Audiência - metas de resultado primário, Audiência - índices das despesas com saúde, Audiência - acompanhamento de programas PPA, Audiência – ata, Audiência - índices das despesas com educação, Audiência - suprimentos da câmara de vereadores, Audiência – investimentos, Audiência - índice das despesas com pessoal, Audiência - renúncia de receitas, Audiência - transferências financeiras, Audiência - cronograma de desembolso.
- ✓ Gera ata da audiência.
- ✓ E os ofícios necessários.

3.3. AUDITORIA



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

075

- ✓ Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,
- ✓ Banco de dados gratuito: MYSQL
- ✓ Possibilita o cadastro da auditoria, bem como a data de realização, unidades, setores auditados, objetivo;
- ✓ Cadastro de conclusões e introdução;
- ✓ Possibilita cadastro de verificações e Categorias das mesmas;
- ✓ Cadastro de setor;
- ✓ Possibilita o cadastramento da Execução Orçamentária, análise das despesas, dívida fundada e flutuante;
- ✓ Possibilita cadastro dos procedimentos licitatórios;
- ✓ Possibilita a verificação dos procedimentos licitatórios;
- ✓ Lançamento de verificações em formato de questionário por licitação;
- ✓ Auditoria da gestão e execução orçamentária das receitas e despesas;
- ✓ Auditoria das despesas por função e sub função;
- ✓ Auditoria da gestão da execução orçamentária da saúde e educação;
- ✓ Auditoria da gestão de recursos humanos;
- ✓ Auditoria dos índices legais de saúde – educação – pessoal;
- ✓ Relatórios e pareceres circunstanciados do auditor;
- ✓ Modelos de parecer para todas as análises.



3.4 ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Todas as funcionalidades devem rodar em ambiente seguro HTTPS e o acesso a cada módulo deverá ser efetuado através de senha personalizada individual e dispositivo para evitar tentativas de acesso indevido (via hackers), do tipo CAPTCHA (teste público completamente automatizado para diferenciar entre computadores e humanos) e/ou teclado virtual.

O sistema deverá, também, ser configurado para atender a todas as particularidades tributárias da legislação municipal de Arapoti.

3.4.1 MÓDULO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES:

Este módulo deve possibilitar a apresentação, bem como o cadastramento de contribuintes do município contendo as seguintes especificações: CPF / CNPJ do contribuinte, inscrição municipal, inscrição estadual, senha de acesso, nome/razão social, nome fantasia, e-mail.

O sistema ainda deve possuir as seguintes funcionalidades:

- ✓ Apresentar se o contribuinte está ativo ou inativo no sistema.
- ✓ Apresentar a possibilidade de se cadastrar mais de um e-mail por contribuinte.
- ✓ Apresentar sistemática de parametrização dos contribuintes como exemplo: opção do simples nacional, banco, MEI, eventual, pedágio, NFS-e.
- ✓ Apresentar campos para a colocação de endereço de correspondência.
- ✓ Apresentar campos para inserção da atividade de prestação de serviço do contribuinte, bem como a data inicial, podendo ser alterada em caso de necessidade, bem como a exclusão da mesma.
- ✓ Apresentar campos para o cadastramento de sócios das empresas, contendo nome, endereço, telefone, e-mail e CPF. Caso o sócio já esteja cadastrado possibilitar apenas a visualização dos dados.

3.4.2 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município, com as seguintes características:

- ✓ Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.
- ✓ Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- ✓ Permitir a identificação dos tomadores de serviço, como segue:
 - ✓ Pessoa Física não Identificada
 - ✓ Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF
 - ✓ Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ
- ✓ Ao digitar o CPF ou CNPJ do tomador do serviço e sistema deverá:
 - ✓ Apresentar as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema.
 - ✓ Dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do sistema
- ✓ O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço.
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.
 - ✓ Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.
- ✓ O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.



- ✓ O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:
 - ✓ O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- ✓ O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado, sendo que o mesmo deverá criticar:
 - ✓ Continuidade da numeração de notas fiscais com o período anterior
 - ✓ Continuidade da numeração de notas fiscais no período que se quer encerrar
 - ✓ Se as notas lançadas foram precedidas de autorização para impressão de documentos fiscais (AIDF).
- ✓ Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

3.4.3 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS

Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com as seguintes características:

- ✓ Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.
- ✓ Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- ✓ Permitir a identificação dos prestadores de serviço, como segue:
 - ✓ Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF
 - ✓ Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ
- ✓ Ao digitar o CPF ou CNPJ do prestador do serviço e sistema deverá:
 - ✓ Apresentar as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema.
 - ✓ Dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do sistema.
- ✓ O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço.
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.
 - ✓ Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.
- ✓ O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.
- ✓ O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:
 - ✓ O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.



- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- ✓ O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado.
- ✓ Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados (lançamentos corrigidos).
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

3.4.4 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTADORES E TOMADORES DE SERVIÇOS

- ✓ Nos módulos acima (Prestadores e Tomadores), quando for lançado um código de serviço do grupo da construção civil, o sistema deverá disponibilizar.
 - ✓ Campo para digitação (ou importação de arquivos) do montante de redução da base de cálculo do ISSQN.
 - ✓ Campo para digitação para se criar vínculo com a obra objeto da emissão desta nota fiscal.

3.4.5 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE BANCOS

Enquanto prestador de serviços, este módulo deverá possibilitar aos Bancos (Instituições Financeiras) a escrituração do livro fiscal eletrônico, como segue:

O sistema deve possuir sistemática para o cadastramento das contas referentes aos bancos para que seja possível a escrituração do Livro Fiscal, sendo que:

- ✓ O sistema deve possuir sistemática onde o Banco possa cadastrar as contas colocando os dados como: numero da conta, nome da conta, descrição da conta, Código Cosif da qual a conta esta vinculada, Código da Atividade da qual a mesma esta correlacionada.
- ✓ O sistema deve possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pela licitante.
- ✓ Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.
- ✓ Dar a opção de lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes.
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- ✓ Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.



3.4.6 MÓDULO DE CONTADORES

Este módulo deverá:

- ✓ Dar a possibilidade que contadores possam se autocadastrar no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação).
- ✓ Os contadores poderão constituir o sua conta corrente de clientes, nos seguintes moldes:
 - ✓ Se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador / contribuinte)
 - ✓ Se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo.
 - ✓ Quem pode romper vínculo vigente são: 1 – contador, 2 – cliente (contribuinte) e 3 – prefeitura, individualmente.
- ✓ Os contadores, através da utilização de sua senha de contador, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes), sendo que os lançamentos efetuados terão indicação de quem os efetuou (contador e/ou contribuinte).
- ✓ O sistema deverá possibilitar a remessa de arquivos dos lançamentos efetuados (já digitados) nos softwares de contabilidade, através de layout próprio, evitando-se assim um retrabalho deste profissional.

3.4.7 MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Este módulo deve possibilitar que a Prefeitura, em conjunto com o Contribuinte, administre as eventuais compensações fiscais permitindo que as mesmas sejam abatidas do valor devido do ISSQN quando do encerramento do mês.

Este módulo devesa controlar as informações de período, valor, número de parcelas, número de processo.

3.4.8 MÓDULO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Este módulo deverá permitir que a Prefeitura, registre por Contribuinte, os índices da redução da base de calculo do ISSQN contendo data inicial e final desta redução.

3.4.9 MÓDULO PARA ADMINISTRAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE SAÚDE

Este módulo deverá permitir que os Contribuintes cadastrados com Cooperativas de Saúde, cadastrem os seus profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) emitidas pelos serviços prestadas por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de calculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.

3.4.10 MÓDULO DE ENVIO E TROCA DE MENSAGENS

Este módulo deverá permitir que todos os envolvidos no sistema (Prefeitura, Contribuintes, Contadores) troquem mensagens.

Deverá permitir que a Prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser individual ou coletivo.



O sistema deverá possuir características próprias para que os Contribuintes, Contadores, etc. Enviem mensagens à Prefeitura.

O sistema deverá possuir um alerta automático de que "existe uma mensagem a ser lida" sempre que o destinatário efetuar acesso.

3.4.11 MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL (LEI 123/2007).

- ✓ O Sistema devera apresentar dispositivos que permitam o controle de enquadramento e desenquadramento do Simples Nacional, considerando período de enquadramento.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam controle de valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços destas empresas) através do lançamento da alíquota estabelecida pela União.
- ✓ Possibilitar o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS Simples Nacional para verificação do correto repasse pela União.

3.4.12 MÓDULO DE AIDF ELETRÔNICA

- ✓ O sistema deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF-eletrônica).
- ✓ Este dispositivo deverá controlar a seqüência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação.
- ✓ O dispositivo ainda deverá ter mecanismos que possibilite a autorização automática, quando obedecidas regras iniciais estabelecidas.
- ✓ Contribuintes, seus contadores e empresas gráficas poderão ter acesso ao banco de AIDF's antigas, onde estas empresas foram assinaladas.
- ✓ O sistema deverá possibilitar ao contribuinte o acompanhamento do consumo de notas fiscais escrituradas por autorização emitida e o estoque de notas fiscais disponíveis.

3.4.13 MÓDULO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇO - NFSe

- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo para que as empresas estabelecidas no município, prestadoras de serviços, possam utilizar notas fiscais de serviço autorizadas eletronicamente, diretamente no banco de dados próprio da prefeitura, cuja utilização enseje o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação.
- ✓ O sistema deverá permitir que as NFSe sejam emitidas de 3 (três) formas a saber: digitação, remessa de arquivo para emissão por lote e via web-service,
- ✓ O sistema deverá apresentar mecanismos para seleção do tipo de tomador do serviço prestado bem como mecanismos de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, CCM ou razão social trazendo as informações previamente cadastradas, permitindo apenas a alteração do e-mail, para envio da nota.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo de o emissor da NFSe possa efetuar o cadastramento de tomadores de fora do município ou pessoa física, caso ainda não constem no banco de dados da prefeitura. Uma vez cadastrado, o sistema devera disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço.
- ✓ O sistema deverá apresentar inteligência tributária com definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota, não permitindo a sua alteração de acordo com o Código Tributário Municipal.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

081

- ✓ O sistema deverá apresentar mecanismo de busca automática das atividades cadastradas para o prestador em questão.
- ✓ O sistema deverá apresentar possibilidade de configurar a emissão de nota fiscal eletrônica de serviço – NFS-e – referente a serviços eventuais.
- ✓ O sistema deverá permitir que o contribuinte lance os valores das retenções de tributos federais, porém o cálculo do ISS deverá ser sobre o valor bruto da nota.
- ✓ O sistema deverá apresentar mecanismos que permitam visualizar a nota antes de sua emissão. A visualização da nota deverá apresentar uma tarja mostrando que a mesma é apenas para visualização.
- ✓ O sistema deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador.
- ✓ Para a situação de contingência o município irá permitir a emissão de recibos provisórios de serviços. Esse recibo deverá ser convertido em Nota fiscal eletrônica em um prazo estabelecido pela Legislação Municipal. O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam os contribuintes converter RPS – Recibo Provisório de Serviço em notas fiscais eletrônicas de serviço.
- ✓ Na conversão de RPS em notas fiscais eletrônicas de serviço, o sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:
 - ✓ Número e data de emissão do RPS.
 - ✓ Apontar os RPS que foram convertidos fora do prazo
- ✓ As notas emitidas deverão ser automaticamente lançadas no “livro de prestador de serviços”, havendo a necessidade do encerramento para geração de boleto de pagamento de tributo vinculado.
- ✓ Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá enviar automaticamente por email com identificação da prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota.
- ✓ Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá solicitar a confirmação dessa nota. Após a confirmação dessa nota o sistema deverá registrá-la automaticamente no livro de serviços tomados.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a exportação de dados para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento).
 - ✓ O Sistema deverá exportar esses arquivos em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos.
- ✓ As notas fiscais deverão ter um número randômico, gerado pelo sistema, atrelado a ela (nota fiscal eletrônica)
 - ✓ O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
- ✓ O sistema deverá apresentar histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA).
- ✓ O sistema deve possibilitar a geração de uma carta de correção para melhor entendimento do corpo fiscal quando do erro de uma nota.

3.4.14 MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo para a total administração da Ação Fiscal.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para a administração histórica das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a caducidade.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento.
- ✓ Controle e geração de termos / notificações via sistema, como segue:
 - ✓ TIF – Termo de Início de Fiscalização;



- ✓ NOT (Apresentação de Documentos);
- ✓ NOT – Notificação de Ocorrências;
- ✓ AIIM-Auto de Infração e Imposição de Multa;
- ✓ Auto de Apreensão;
- ✓ TCF – Termo de Conclusão de Fiscalização;
- ✓ Ordem de Implantação de Crédito Tributário;
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de notificações.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para elaboração de planilha de cálculo dos termos fiscais, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal).
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para imposição de multa.

3.4.15 CARACTERÍSTICAS / OBRIGAÇÕES GERAIS

- ✓ O Banco de dados deverá ter controle histórico de alterações, por exemplo:
 - ✓ Uma empresa alterou o endereço a partir de uma determinada data. Todas as notas fiscais eletrônicas que foram emitidas anteriores àquela data deverão conter o endereço da época e todas as que forem emitidas posteriores àquela data deverão conter o novo endereço.
 - ✓ No exemplo acima vale alteração de razão social e todos os dados congêneres.
- ✓ A ferramenta deverá ser customizada para atender plenamente ao Código Tributário Municipal.

3.4.16 RELATÓRIOS GERENCIAIS

- ✓ O sistema deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento:
 - 01 – Maiores Prestadores de Serviços – geral;
 - 02 – Maiores Prestadores de Serviços – mês a mês;
 - 03 – Maiores Devedores do ISSQN;
 - 04 – Lista de Serviços - Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;
 - 05 – Empresas Vinculadas por Atividade;
 - 06 – Comparativo por Média de todas as Atividades;
 - 07 – Resumo de utilização de cada Atividade;
 - 08 – Resumos dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores;
 - 09 – Resumos com Valor dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores;
 - 10 – Resumos dos Livros Encerrados – Optantes do Simples Nacional;
 - 11 – Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;
 - 12 – Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;
 - 13 – Resumo de Boletos Pagos com Valores Menores do que o Gerado;
 - 14 – Resumo dos Contadores Cadastrados, ativos e inativos, inclusive aqueles que aguardam liberação por parte da Prefeitura;



- 15 – Contribuintes Vinculados por Contador;
 - 16 – Resumo das Operações efetuadas por Contador;
 - 17 – Resumo das Atividades efetuadas por Administradores de Condomínio;
 - 18 – Resumo dos Lançamentos Eventuais efetuados;
 - 19 – Histórico das AIDFs;
 - 20 – Histórico de todas as Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) por Prestador e Tomador;
 - 21 – Histórico dos RPS convertidos em NFe fora do prazo legal;
 - 22 – Resumo das Notas Fiscais lançadas sem AIDF;
 - 23 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Ordem Cronológica por Contribuinte;
 - 24 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Continuidade por Contribuinte;
 - 25 – Resultado de Divergências do Cruzamento de Notas Fiscais Lançadas, detalhando:
 - 25.1 – Mês de Referência;
 - 25.2 – Alíquota do ISSQN;
 - 25.3 – Código de Atividade;
 - 25.4 – Valor Total do documento;
 - 25.5 – Valor do ISSQN;
 - 25.6 – Tipo de Tributação;
 - 26 – Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;
 - 27 – Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;
 - 28 – Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;
 - 29 – Controles das Retenções do ISSQN – por Nota Fiscal, por valor faturado e por valor do imposto retido;
 - 30 – Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;
 - 31 – Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;
 - 32 – Resumo Detalhado do Cadastro de Contribuintes Mobiliários.
 - 33 – Atividades Macro – Relatório de Detalhamento da principal Atividade.
- ✓ Ao longo do contrato o licitante vencedor deverá desenvolver, quando solicitado, tipos de relatórios que a prefeitura julgar necessário para sua operação. Os referidos relatórios serão pedidos e baseados nos dados constantes no banco de dados do sistema.



3.5 - PRESTAÇÃO COMPULSÓRIA DE SERVIÇOS E PRAZOS DO SISTEMA DE ISSQN

3.5.1 – SUPORTE TECNOLÓGICO:

- ✓ Para que todas as funções do sistema informatizado WEB possam ser disponibilizadas para todas as empresas do Município de Arapoti, a Licitante vencedora será responsável por disponibilizar “Data Center” com equipamentos necessários nas quantidades suficientes para garantia das transações via web através da internet em ambiente seguro, manutenção preventiva, corretiva, bem como e toda a infraestrutura necessária para garantia da performance da sistema informatizado a ser implementada, compatível com a solução.

3.5.2 – DO TREINAMENTO

- ✓ Durante a vigência do contrato serão treinados, para uso do sistema informatizado, o máximo de 20 (vinte) servidores indicados pela Prefeitura Municipal de Arapoti, englobando o corpo fiscal, profissionais de atendimento e equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema informatizado oferecida, em grupos de, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) servidores.

3.5.3 - TREINAMENTOS DO CORPO FISCAL

- ✓ Treinamento direcionado ao Corpo Fiscal com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas para conhecimento e capacitação no uso do Sistema informatizado de Declaração Eletrônica;
- ✓ Treinamento direcionado ao Corpo Fiscal com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas para conhecimento e capacitação no uso da Ferramenta Tecnológica de Controle Fiscal e Econômico;
- ✓ Treinamento para capacitação do Corpo Fiscal, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas nas metodologias e ferramentas de gestão informatizada de geração a acompanhamento dos processos fiscais;
- ✓ Treinamento em aspectos específicos do processo fiscal e tributário, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas, visando maior eficácia nos processos da área fiscal do município;
- ✓ Treinamento dos profissionais da área de gestão do ISSQN da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas, nos sistemas dos Serviços Especiais de escrituração ofertados;

3.5.4 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA INFORMATIZADO

- ✓ Treinamento direcionado aos profissionais de Atendimento da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso do Sistema informatizado de Declaração Eletrônica;
- ✓ Treinamento direcionado aos Profissionais de Atendimento da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso da Ferramenta Tecnológica de Controle Fiscal e Econômico;



- ✓ Treinamento dos Profissionais de Atendimento da Prefeitura, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas com ênfase em componentes dos Serviços Especiais ofertados;
- ✓ Capacitação dos Profissionais de Atendimento da Prefeitura, em curso com até 16 (dezesesseis) horas com ênfase nos processos de atendimento "ONLINE" disponibilizados aos contribuintes;

3.5.5 - TREINAMENTOS DA EQUIPE ADMINISTRATIVA PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

- ✓ Treinamento direcionado aos profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso do Sistema informatizado de Declaração Eletrônica;
- ✓ Treinamento direcionado aos Profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso da Ferramenta Tecnológica de Controle Fiscal e Econômico;
- ✓ Treinamento direcionado aos Profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de até 08 (oito) horas nos sistemas dos Serviços Especiais de escrituração ofertados (Módulo de Órgãos Públicos);
- ✓ Treinamento direcionado aos profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas, no sistema para conferir autenticidade a Documentos.

3.5.6 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE DE CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA OFERECIDA

- ✓ Deverão ser Realizadas Palestras aos profissionais contabilistas do Município para apresentação da nova ferramenta de Gestão de ISSQN da Prefeitura de Arapoti (mínimo de 01 e máximo de 05 palestras).
- ✓ Deverão ser realizadas visitas "in loco" aos principais escritórios de contabilidade do Município (máximo de 120 escritórios) para treinamento e capacitação dos seus funcionários na utilização do sistema informatizado de Declaração Eletrônica.

3.5.7 - DOS PRAZOS

A implantação dos serviços, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A organização da implantação e início da prestação dos serviços deve obedecer ao seguinte cronograma:

FASE 1: Do 1º (primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia de vigência contratual, deverão ser executadas os seguintes serviços:

3.5.8 - CONFIGURAÇÃO DA FERRAMENTA



A configuração da ferramenta informatizada para funcionamento de acordo com a Legislação vigente do Município deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- ✓ A Contratante fornecerá à Contratada toda a Legislação vigente relacionada ao ISSQN, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;
- ✓ A Contratada deverá questionar a Contratante por escrito, toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN constantes na Legislação Municipal vigente;
- ✓ A Contratante através de seu representante legal responsável pelo ISSQN, responderá todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN encaminhados pela Contratada.
- ✓ Após análise pela Contratada da Legislação vigente relacionada ao ISSQN fornecida pela Contratante, deverá ser realizada reunião entre os técnicos da Contratada e os servidores Municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente e instituir Decreto de obrigatoriedade da declaração mensal do ISSQN para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN ser realizada somente através da ferramenta informatizada.

3.5.9 - CADASTRO MOBILIARIO

A análise, conversão e crítica dos dados cadastrais já existentes do Cadastro Mobiliário fornecido pela Prefeitura de todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN, deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- ✓ A Contratada deverá fornecer à Contratante um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro mobiliário da Prefeitura deverá ser encaminhado através de arquivo em meio magnético à Contratada, para conversão dos dados na ferramenta informatizada;
- ✓ Caso o cadastro mobiliário completo fornecido pela Contratante, não atenda as especificações constantes do layout de dados fornecido pela Contratada, a Contratante deverá ser notificada por escrito pela Contratada da ocorrência para, em caráter de urgência providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido pela Contratada;
- ✓ Os dados cadastrais constantes do cadastro mobiliário fornecido pela Contratante deverão ser convertidos para ferramenta informatizada oferecida pela Contratada, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela Contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas da ferramenta informatizada.
- ✓ A Contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Contratante, e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas.
- ✓ A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas apontadas nos relatórios fornecidos pela Contratada;

3.5.10 - IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA INFORMATIZADA

A implantação da ferramenta informatizada deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- ✓ Após a realização das atividades descritas acima, a Contratada deverá fornecer a Contratante um arquivo em meio magnético contendo identificação e senha individual para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN;



- ✓ A Contratada deverá fornecer modelo do ícone a ser disponibilizado no web site da Contratante, para acesso a todos os usuários da ferramenta informatizada;
- ✓ Deverá ser estabelecido um link para troca de informações em tempo real entre os sistemas de receita e cadastro da Contratante para atualização dos dados pertinentes as empresas do cadastro mobiliário, mantendo total sigilo das informações;
- ✓ A Contratante designará um servidor Municipal da área de informática para apoio e suporte aos técnicos da Contratada para implantação da ferramenta informatizada;
- ✓ Deverão ser realizadas todas as simulações pela Contratada em conjunto com a Contratante, onde deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento da ferramenta informatizada, possuindo a Legislação Municipal vigente antes de sua divulgação;

3.5.11 - INFORMAÇÃO SOBRE A FERRAMENTA INFORMATIZADA

As informações sobre a ferramenta informatizada deverão obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- ✓ A Contratada deverá realizar em local e horário determinado pela Contratante, palestras esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionabilidade da ferramenta informatizada para todos os contadores, empresários e entidades de classe convidadas pela Contratante.
- ✓ A Contratada deverá fornecer à Contratante Manuais de Orientação aos Usuários (todas as empresas constantes do cadastro mobiliário, sujeitas ou não ao ISSQN) da ferramenta informatizada, e no qual deverão constar identificação e senha individual para cada empresa;
- ✓ Caso a Contratante solicite alterações no modelo do manual de orientação aos usuários, a Contratada será notificada por escrito para realizar as alterações solicitadas;
- ✓ Os custos relativos a impressão correrão por conta da Contratada e a postagem do manual de orientação aos usuários serão arcados pela Contratante;

3.5.12 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A Contratante disponibilizará uma central de atendimento em suas dependências com servidores municipais devidamente treinados pela Contratada na ferramenta informatizada, com equipamentos adequados e necessários, para atendimento às empresas usuárias da ferramenta informatizada.

FASE 2 : A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia de vigência contratual.

Após todas as tarefas descritas na FASE 1 serem executadas dentro do prazo estabelecido, deverão ser realizados todos os processos de TESTES DA SISTEMA INFORMATIZADO, conforme descrito a seguir:



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

088

- ✓ A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente disponibilizar a sistema informatiza do para os usuários (servidores municipais e empresas sujeitas ou não ao ISSQN) em caráter experimental, como processo de testes durante todo o período desta etapa;
- ✓ A empresa vencedora com seu corpo técnico deverá realizar visitas "in loco" aos escritórios de contabilidade de acordo com a relação fornecida previamente pela Prefeitura. As visitas serão realizadas pelos técnicos da Licitante devidamente acompanhado de um servidor municipal indicado pela Prefeitura;
- ✓ Todas as visitas realizadas pelos técnicos da empresa vencedora do certame deverão ser comprovadas através de relatório final, com protocolos de visita devidamente preenchidos e assinados pelos escritórios de contabilidade, devendo obrigatoriamente mencionar a quantidade dos escritórios visitados, endereço completo, e quais as dúvidas ou problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada;

FASE 3: A partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia todas as atividades descritas nas FASES nº 1 e nº 2 deverão estar rigorosamente executadas, para que a sistema informatizado funcione no Município em caráter definitivo.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

089

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

090

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

091

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

092

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

A empresa _____, por seu responsável infra-assinado, DECLARA que visitou o local de execução dos serviços do objeto do PREGÃO nº ____/201_-PMA, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

094

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

095

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

096

Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/201__-PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ____/201__**.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **(descrição do objeto)**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 2.1. Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de ____ (____) ____, a contar da data da assinatura deste contrato.
- 2.2. O presente contrato terá o prazo de vigência de ____ (____) ____, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.
- 2.3. Os serviços objeto deste contrato deverão ser inicializados até **05 (cinco) dias** da assinatura do contrato.

3. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
 - 3.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 3.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 3.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor ____ **(NOME DO SERVIDOR)** ____, matrícula nº ____ **(Nº DA MATRICULA)** ____, RG. nº ____ **(Nº DO RG)** ____, CPF nº ____ **(Nº DO CPF)** ____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

098

- 3.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- 3.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

4. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) do edital.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)



6. DOS DIREITOS DAS PARTES

6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber os serviços objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

7.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

7.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

7.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.

7.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
- b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.



- 7.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 7.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- a) não assinatura do contrato;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) falha na execução contratual;
 - f) fraude na execução contratual;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
- 7.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 7.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 7.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 7.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 9.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 9.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

10. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 10.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

11. DARESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 11.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:



- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 11.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

14. DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 14.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 14.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 14.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

15. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 15.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que



a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTE

17.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:

17.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

17.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

17.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

17.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

17.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

17.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

17.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

17.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

17.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

104

- 17.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 17.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-PR.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 18.2. A Prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO FORO

- 20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM ___ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Parecer
Jurídico do
Editais



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMARCO CARNEIRO Nº 766. CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139

CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

106

A

Secretaria de Negócios Jurídicos

Dr. Dione Batista dos Santos

Prefeitura Municipal de Arapoti

Arapoti, 17 de julho de 2014.

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar a esta Procuradoria Municipal, para o devido parecer jurídico do edital, referente a análise da abertura do processo licitatório para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal.

Segue em anexo os documentos da licitação supramencionada.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 202/2014

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação de Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. 1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento de ISSQN, sistema de controle interno, audiência pública e auditoria. 2. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento de ISSQN, sistema de controle interno, audiência pública e auditoria, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de licitação (fls. 02/05);
- b) Cotação de preços (fls. 07/42);
- c) Reserva de saldo financeiro e contábil no valor de R\$ 58.299,96 (fl. 44);
- d) Autorização para licitar (fls. 48/49);
- e) Decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fl. 51);
- f) Minuta do edital (fls. 53/104).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 53/104), a presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento de ISSQN, sistema de controle interno, audiência pública e auditoria, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

Diga-se que o presente processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fls. 48/49), com vistas à aquisição do objeto ora solicitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que sejam feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

109

~~109~~

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º o seguinte:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto 3.555/2000, traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a administração pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Desse modo, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório, deve atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório).

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritas aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente a licitação que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento de ISSQN, sistema de controle interno, audiência pública e auditoria, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 23 de julho de 2014.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Licitação



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

- - 113

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2014-PMA
PROCESSO Nº 122/2014-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

114

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014-PMA

PROCESSO Nº 122/2014-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as 08h30min, do dia 08 de agosto de 2014.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As 9h00min, do dia 08 de agosto de 2014.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração que visitou o local dos serviços;
- Anexo VII Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X Minuta do contrato de prestação de serviços.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial**.
- 1.3. O regime de execução será: **Serviço**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, UNITARIO**.
- 1.5. O **prazo de execução** para prestação dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 58.299,96 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores a estes.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

116

recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu e Farley); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VII.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

119

e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS



- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**
- apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
 - deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

121

- f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante;
- b) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Edital.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração que visitou o local dos serviços, conforme Anexo VI;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VIII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo IX.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

123

- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO – UNITARIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.



- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.



- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.



11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

128

Dotação Orçamentária:	02.003.04124000820008	Manutenção do Controle Interno
Natureza da Despesa:	339039	
Fonte de Recurso:	0	
Dotação Orçamentária:	06.001.0412300032014	Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	339039	
Fonte de Recurso:	0	

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)**.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos serviços fora do prazo descrito estipulado neste edital;
 - III - a) multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a.1) não celebração do contrato;
 - a.2) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - a.3) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - a.4) não manutenção da proposta;
 - a.5) retardamento da execução do objeto contratual
 - a.6) falha na execução contratual



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

- a.7) fraude na execução contratual
 - a.8) comportamento inidôneo;
 - a.9) cometimento de fraude fiscal.
 - b) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - c) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.



- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 18.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 18.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE:

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



- 20.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- 20.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-PR.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



Prefeitura Municipal de Arapoti

**Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial**

132

independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM 23 DE JULHO DE 2014.

ADAO RODRIGUES DA SILVA

Divisão de Licitação e Compras



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 077/2014

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal.

2. DO PREÇO MÁXIMO

Item: 1				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21345	SERV	6,0000	806,6600	4.839,9600
SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO E CONSULTORIA PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO				
Item: 2				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21346	SERV	6,0000	810,0000	4.860,0000
SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO E CONSULTORIA PARA SOFTWARE DE AUDITORIA				
Item: 3				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21347	SERV	6,0000	700,0000	4.200,0000
SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO E CONSULTORIA PARA SOFTWARE DE AUDIENCIA PUBLICA				
Item: 4				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21348	SERV	6,0000	7.400,0000	44.400,0000
SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA ADMINISTRACAO TRIBUTARIO MUNICIPAL COM ENFASE EM NOTA FISCAL				
Total Geral:				58.299,9600



3. A DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

3.1. CONTROLE INTERNO

- ✓ Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,
- ✓ Banco de dados gratuito: MYSQL
- ✓ Cadastro de secretaria
- ✓ Cadastro de departamento
- ✓ Cadastro de setor;
- ✓ Cadastro de profissionais;
- ✓ Cadastro de fornecedores;
- ✓ Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso;
- ✓ Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos por auxiliares;
- ✓ Questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores = lançamentos auditoria pelo controlador;
- ✓ Contratos da dívida fundada;
- ✓ Importação dos dados contábeis diretamente do SIM-AM E SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil.

3.1.1 PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEQUENTES RELATÓRIOS DE CONTROLE DE APOIO:

- ✓ Controle de Diárias;
- ✓ Gratificadas por Secretaria;
- ✓ Cálculo 1% PASEP;
- ✓ Controle de Processos de Licitação;
- ✓ Controle de Cargos De Confiança;
- ✓ Controle de Processos Administrativos;
- ✓ Ingressos e Exoneração de Servidores;
- ✓ Receitas de Serviços; Patrimonio Art.(83, 85, 89, E 94 Da Lei 4320/64);
- ✓ Encaminhamento de Leis;
- ✓ Amortização Dívida Fundada Interna (DFI) Demonstrativo Financeira Rodoviária;
- ✓ Conselho de Controle Social Do FUNBEB;
- ✓ Restos à Pagar Decreto Federal (2090/32);
- ✓ Conselho de Saúde;
- ✓ Controle de Contratos;
- ✓ Funções Imobilizadas;
- ✓ Despesa de Pessoal por Secretaria;
- ✓ Certidão Negativa De Débito E Controle De Combustíveis.

3.1.2 PARA ACOMPANHAMENTO DOS SEQUENTES RELATÓRIOS DE CONTROLE DE CIRCUNSTANCIADO:

- ✓ Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo;
- ✓ Demonstrativo Aplicação Saúde EC 29/2000;
- ✓ Repasse de Suprimentos pelo Poder Executivo (Art. 29-A, §.2º, Inc.li da CF); Educação 60% FUNDEB; Educação 25% Art.212;
- ✓ Execução Orçamentária Despesa (Empenhada); Educação 60% Dos 25% Art.212;



- ✓ Alterações Orçamentárias (Lei. 4320/64 Art.167 Inc.V E Vi Da CF);
- ✓ Divulgação (Art. 54, 55 E 63 LRF);
- ✓ Orçamento Consolidado;
- ✓ Execução Orçamentária Despesa;
- ✓ Execução Orçamentária Despesa (Liquidada);
- ✓ Previsão Orçamentária Atualizada;
- ✓ Relatórios do Controle Circunstanciado;
- ✓ Cálculo Repasse ao Legislativo (Provimento 56/2005 - TCE-PR);
- ✓ Audiências Públicas;
- ✓ Créditos Orçamentários;
- ✓ Dados Do IBGE;
- ✓ Meta Fiscal Do Resultado Nominal Previsto Na LDO;
- ✓ Meta Fiscal Da Receita Prevista Na LDO;
- ✓ Meta Fiscal Do Resultado Primário Previsto Na LDO,
- ✓ Metas Bimestrais De Arrecadação;
- ✓ Meta Fiscal Da Despesa Prevista Na LDO;
- ✓ Despesa (Empenhada) por Órgão de Governo;
- ✓ Despesa (Liquidada) por Órgão de Governo;
- ✓ Balanço Financeiro;
- ✓ Demonstração das Variações Patrimoniais;
- ✓ Despesa (Paga) por Órgão de Governo;
- ✓ Despesas (Liquidada) por Elemento;
- ✓ Servidores por Secretaria;
- ✓ Receitas por Natureza;
- ✓ Despesas (Empenhada) por Elemento e Despesas (Pagas) por Elemento.
- ✓ **Todos os itens possuem a opção de geração de relatórios e conter gráficos.**

3.2. AUDIÊNCIA PÚBLICA

- ✓ Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML
- ✓ Banco de dados gratuito: MYSQL
- ✓ Cadastro de dívidas
- ✓ Cadastro de programas
- ✓ Cadastro de metas:
- ✓ Metas fixadas – bimestrais; Metas fixadas – anuais; Metas realizadas - até período.
- ✓ Disponibiliza modelos de documentos, legislação e perguntas frequentes;
- ✓ Faz a audiência pública disponibilizando gráficos para melhor visualização e já o parecer circunstanciado para os seguintes itens:
- ✓ Audiência - metas de arrecadação, Audiência - confronto arrecadação x desembolso, Audiência - metas de resultado nominal, Audiência - amortização da dívida, Audiência - metas de resultado primário, Audiência - índices das despesas com saúde, Audiência - acompanhamento de programas PPA, Audiência – ata, Audiência - índices das despesas com educação, Audiência - suprimentos da câmara de vereadores, Audiência – investimentos, Audiência - índice das despesas com pessoal, Audiência - renúncia de receitas, Audiência - transferências financeiras, Audiência - cronograma de desembolso.
- ✓ Gera ata da audiência.
- ✓ E os ofícios necessários.



3.3. AUDITORIA

- ✓ Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML,
- ✓ Banco de dados gratuito: MYSQL
- ✓ Possibilita o cadastro da auditoria, bem como a data de realização, unidades, setores auditados, objetivo;
- ✓ Cadastro de conclusões e introdução;
- ✓ Possibilita cadastro de verificações e Categorias das mesmas;
- ✓ Cadastro de setor;
- ✓ Possibilita o cadastramento da Execução Orçamentária, análise das despesas, dívida fundada e flutuante;
- ✓ Possibilita cadastro dos procedimentos licitatórios;
- ✓ Possibilita a verificação dos procedimentos licitatórios;
- ✓ Lançamento de verificações em formato de questionário por licitação;
- ✓ Auditoria da gestão e execução orçamentária das receitas e despesas;
- ✓ Auditoria das despesas por função e sub função;
- ✓ Auditoria da gestão da execução orçamentária da saúde e educação;
- ✓ Auditoria da gestão de recursos humanos;
- ✓ Auditoria dos índices legais de saúde – educação – pessoal;
- ✓ Relatórios e pareceres circunstanciados do auditor;
- ✓ Modelos de parecer para todas as análises.



3.4 ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Todas as funcionalidades devem rodar em ambiente seguro HTTPS e o acesso a cada módulo deverá ser efetuado através de senha personalizada individual e dispositivo para evitar tentativas de acesso indevido (via hackers), do tipo CAPTCHA (teste público completamente automatizado para diferenciar entre computadores e humanos) e/ou teclado virtual.

O sistema deverá, também, ser configurado para atender a todas as particularidades tributárias da legislação municipal de Arapoti.

3.4.1 MÓDULO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES:

Este módulo deve possibilitar a apresentação, bem como o cadastramento de contribuintes do município contendo as seguintes especificações: CPF / CNPJ do contribuinte, inscrição municipal, inscrição estadual, senha de acesso, nome/razão social, nome fantasia, e-mail.

O sistema ainda deve possuir as seguintes funcionalidades:

- ✓ Apresentar se o contribuinte está ativo ou inativo no sistema.
- ✓ Apresentar a possibilidade de se cadastrar mais de um e-mail por contribuinte.
- ✓ Apresentar sistemática de parametrização dos contribuintes como exemplo: opção do simples nacional, banco, MEI, eventual, pedágio, NFS-e.
- ✓ Apresentar campos para a colocação de endereço de correspondência.
- ✓ Apresentar campos para inserção da atividade de prestação de serviço do contribuinte, bem como a data inicial, podendo ser alterada em caso de necessidade, bem como a exclusão da mesma.
- ✓ Apresentar campos para o cadastramento de sócios das empresas, contendo nome, endereço, telefone, e-mail e CPF. Caso o sócio já esteja cadastrado possibilitar apenas a visualização dos dados.

3.4.2 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município, com as seguintes características:

- ✓ Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.
- ✓ Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- ✓ Permitir a identificação dos tomadores de serviço, como segue:
 - ✓ Pessoa Física não Identificada
 - ✓ Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF
 - ✓ Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ
- ✓ Ao digitar o CPF ou CNPJ do tomador do serviço e sistema deverá:
 - ✓ Apresentar as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema.
 - ✓ Dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do sistema
- ✓ O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço.
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.
 - ✓ Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.
- ✓ O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.



- ✓ O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:
 - ✓ O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- ✓ O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado, sendo que o mesmo deverá criticar:
 - ✓ Continuidade da numeração de notas fiscais com o período anterior
 - ✓ Continuidade da numeração de notas fiscais no período que se quer encerrar
 - ✓ Se as notas lançadas foram precedidas de autorização para impressão de documentos fiscais (AIDF).
- ✓ Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

3.4.3 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS

Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com as seguintes características:

- ✓ Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.
- ✓ Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- ✓ Permitir a identificação dos prestadores de serviço, como segue:
 - ✓ Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF
 - ✓ Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ
- ✓ Ao digitar o CPF ou CNPJ do prestador do serviço e sistema deverá:
 - ✓ Apresentar as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema.
 - ✓ Dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do sistema.
- ✓ O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço.
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.
 - ✓ Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.
- ✓ O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.
- ✓ O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:
 - ✓ O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.



- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- ✓ O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado.
- ✓ Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados (lançamentos corrigidos).
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

3.4.4 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTADORES E TOMADORES DE SERVIÇOS

- ✓ Nos módulos acima (Prestadores e Tomadores), quando for lançado um código de serviço do grupo da construção civil, o sistema deverá disponibilizar.
 - ✓ Campo para digitação (ou importação de arquivos) do montante de redução da base de cálculo do ISSQN.
 - ✓ Campo para digitação para se criar vínculo com a obra objeto da emissão desta nota fiscal.

3.4.5 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE BANCOS

Enquanto prestador de serviços, este módulo deverá possibilitar aos Bancos (Instituições Financeiras) a escrituração do livro fiscal eletrônico, como segue:

O sistema deve possuir sistemática para o cadastramento das contas referentes aos bancos para que seja possível a escrituração do Livro Fiscal, sendo que:

- ✓ O sistema deve possuir sistemática onde o Banco possa cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, Código Cosif da qual a conta esta vinculada, Código da Atividade da qual a mesma esta correlacionada.
- ✓ O sistema deve possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pela licitante.
- ✓ Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.
- ✓ Dar a opção de lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes.
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- ✓ Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.



3.4.6 MÓDULO DE CONTADORES

Este módulo deverá:

- ✓ Dar a possibilidade que contadores possam se autocadastrar no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação).
- ✓ Os contadores poderão constituir o sua conta corrente de clientes, nos seguintes moldes:
 - ✓ Se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador / contribuinte)
 - ✓ Se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo.
 - ✓ Quem pode romper vínculo vigente são: 1 – contador, 2 – cliente (contribuinte) e 3 – prefeitura, individualmente.
- ✓ Os contadores, através da utilização de sua senha de contador, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes), sendo que os lançamentos efetuados terão indicação de quem os efetuou (contador e/ou contribuinte).
- ✓ O sistema deverá possibilitar a remessa de arquivos dos lançamentos efetuados (já digitados) nos softwares de contabilidade, através de layout próprio, evitando-se assim um retrabalho deste profissional.

3.4.7 MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Este módulo deve possibilitar que a Prefeitura, em conjunto com o Contribuinte, administre as eventuais compensações fiscais permitindo que as mesmas sejam abatidas do valor devido do ISSQN quando do encerramento do mês.

Este módulo devera controlar as informações de período, valor, número de parcelas, número de processo.

3.4.8 MÓDULO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Este módulo deverá permitir que a Prefeitura, registre por Contribuinte, os índices da redução da base de calculo do ISSQN contendo data inicial e final desta redução.

3.4.9 MÓDULO PARA ADMINISTRAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE SAÚDE

Este módulo deverá permitir que os Contribuintes cadastrados com Cooperativas de Saúde, cadastrem os seus profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) emitidas pelos serviços prestadas por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de calculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.

3.4.10 MÓDULO DE ENVIO E TROCA DE MENSAGENS

Este módulo deverá permitir que todos os envolvidos no sistema (Prefeitura, Contribuintes, Contadores) troquem mensagens.

Deverá permitir que a Prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser individual ou coletivo.



O sistema deverá possuir características próprias para que os Contribuintes, Contadores, etc. Enviem mensagens à Prefeitura.

O sistema deverá possuir um alerta automático de que "existe uma mensagem a ser lida" sempre que o destinatário efetuar acesso.

3.4.11 MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL (LEI 123/2007).

- ✓ O Sistema devesa apresentar dispositivos que permitam o controle de enquadramento e desenquadramento do Simples Nacional, considerando período de enquadramento.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam controle de valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços destas empresas) através do lançamento da alíquota estabelecida pela União.
- ✓ Possibilitar o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS Simples Nacional para verificação do correto repasse pela União.

3.4.12 MÓDULO DE AIDF ELETRÔNICA

- ✓ O sistema deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF-eletrônica).
- ✓ Este dispositivo deverá controlar a seqüência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação.
- ✓ O dispositivo ainda deverá ter mecanismos que possibilite a autorização automática, quando obedecidas regras iniciais estabelecidas.
- ✓ Contribuintes, seus contadores e empresas gráficas poderão ter acesso ao banco de AIDF's antigas, onde estas empresas foram assinaladas.
- ✓ O sistema deverá possibilitar ao contribuinte o acompanhamento do consumo de notas fiscais escrituradas por autorização emitida e o estoque de notas fiscais disponíveis.

3.4.13 MÓDULO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇO - NFS_e

- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo para que as empresas estabelecidas no município, prestadoras de serviços, possam utilizar notas fiscais de serviço autorizadas eletronicamente, diretamente no banco de dados próprio da prefeitura, cuja utilização enseje o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação.
- ✓ O sistema deverá permitir que as NFS_e sejam emitidas de 3 (três) formas a saber: digitação, remessa de arquivo para emissão por lote e via web-service,
- ✓ O sistema deverá apresentar mecanismos para seleção do tipo de tomador do serviço prestado bem como mecanismos de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, CCM ou razão social trazendo as informações previamente cadastradas, permitindo apenas a alteração do e-mail, para envio da nota.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo de o emissor da NFS_e possa efetuar o cadastramento de tomadores de fora do município ou pessoa física, caso ainda não constem no banco de dados da prefeitura. Uma vez cadastrado, o sistema devesa disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço.
- ✓ O sistema deverá apresentar inteligência tributária com definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota, não permitindo a sua alteração de acordo com o Código Tributário Municipal.



- ✓ O sistema deverá apresentar mecanismo de busca automática das atividades cadastradas para o prestador em questão.
- ✓ O sistema deverá apresentar possibilidade de configurar a emissão de nota fiscal eletrônica de serviço – NFSe – referente a serviços eventuais.
- ✓ O sistema deverá permitir que o contribuinte lance os valores das retenções de tributos federais, porém o cálculo do ISS deverá ser sobre o valor bruto da nota.
- ✓ O sistema deverá apresentar mecanismos que permitam visualizar a nota antes de sua emissão. A visualização da nota deverá apresentar uma tarja mostrando que a mesma é apenas para visualização.
- ✓ O sistema deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador.
- ✓ Para a situação de contingência o município irá permitir a emissão de recibos provisórios de serviços. Esse recibo deverá ser convertido em Nota fiscal eletrônica em um prazo estabelecido pela Legislação Municipal. O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam os contribuintes converter RPS – Recibo Provisório de Serviço em notas fiscais eletrônicas de serviço.
- ✓ Na conversão de RPS em notas fiscais eletrônicas de serviço, o sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:
 - ✓ Número e data de emissão do RPS.
 - ✓ Apontar os RPS que foram convertidos fora do prazo
- ✓ As notas emitidas deverão ser automaticamente lançadas no "livro de prestador de serviços", havendo a necessidade do encerramento para geração de boleto de pagamento de tributo vinculado.
- ✓ Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá enviar automaticamente por email com identificação da prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota.
- ✓ Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá solicitar a confirmação dessa nota. Após a confirmação dessa nota o sistema deverá registrá-la automaticamente no livro de serviços tomados.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a exportação de dados para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento).
 - ✓ O Sistema deverá exportar esses arquivos em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos.
- ✓ As notas fiscais deverão ter um número randômico, gerado pelo sistema, atrelado a ela (nota fiscal eletrônica)
 - ✓ O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
- ✓ O sistema deverá apresentar histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA).
- ✓ O sistema deve possibilitar a geração de uma carta de correção para melhor entendimento do corpo fiscal quando do erro de uma nota.

3.4.14 MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo para a total administração da Ação Fiscal.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para a administração histórica das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a caducidade.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento.
- ✓ Controle e geração de termos / notificações via sistema, como segue:
 - ✓ TIF – Termo de Início de Fiscalização;



- ✓ NOT (Apresentação de Documentos);
- ✓ NOT – Notificação de Ocorrências;
- ✓ AIIM-Auto de Infração e Imposição de Multa;
- ✓ Auto de Apreensão;
- ✓ TCF – Termo de Conclusão de Fiscalização;
- ✓ Ordem de Implantação de Crédito Tributário;
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de notificações.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para elaboração de planilha de cálculo dos termos fiscais, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal).
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para imposição de multa.

3.4.15 CARACTERÍSTICAS / OBRIGAÇÕES GERAIS

- ✓ O Banco de dados deverá ter controle histórico de alterações, por exemplo:
 - ✓ Uma empresa alterou o endereço a partir de uma determinada data. Todas as notas fiscais eletrônicas que foram emitidas anteriores àquela data deverão conter o endereço da época e todas as que forem emitidas posteriores àquela data deverão conter o novo endereço.
 - ✓ No exemplo acima vale alteração de razão social e todos os dados congêneres.
- ✓ A ferramenta deverá ser customizada para atender plenamente ao Código Tributário Municipal.

3.4.16 RELATÓRIOS GERENCIAIS

- ✓ O sistema deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento:
 - 01 – Maiores Prestadores de Serviços – geral;
 - 02 – Maiores Prestadores de Serviços – mês a mês;
 - 03 – Maiores Devedores do ISSQN;
 - 04 – Lista de Serviços - Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;
 - 05 – Empresas Vinculadas por Atividade;
 - 06 – Comparativo por Média de todas as Atividades;
 - 07 – Resumo de utilização de cada Atividade;
 - 08 – Resumos dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores;
 - 09 – Resumos com Valor dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores;
 - 10 – Resumos dos Livros Encerrados – Optantes do Simples Nacional;
 - 11 – Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;
 - 12 – Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;
 - 13 – Resumo de Boletos Pagos com Valores Menores do que o Gerado;
 - 14 – Resumo dos Contadores Cadastrados, ativos e inativos, inclusive aqueles que aguardam liberação por parte da Prefeitura;



- 15 – Contribuintes Vinculados por Contador;
 - 16 – Resumo das Operações efetuadas por Contador;
 - 17 – Resumo das Atividades efetuadas por Administradores de Condomínio;
 - 18 – Resumo dos Lançamentos Eventuais efetuados;
 - 19 – Histórico das AIDFs;
 - 20 – Histórico de todas as Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) por Prestador e Tomador;
 - 21 – Histórico dos RPS convertidos em NFe fora do prazo legal;
 - 22 – Resumo das Notas Fiscais lançadas sem AIDF;
 - 23 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Ordem Cronológica por Contribuinte;
 - 24 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Continuidade por Contribuinte;
 - 25 – Resultado de Divergências do Cruzamento de Notas Fiscais Lançadas, detalhando:
 - 25.1 – Mês de Referência;
 - 25.2 – Alíquota do ISSQN;
 - 25.3 – Código de Atividade;
 - 25.4 – Valor Total do documento;
 - 25.5 – Valor do ISSQN;
 - 25.6 – Tipo de Tributação;
 - 26 – Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;
 - 27 – Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;
 - 28 – Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;
 - 29 – Controles das Retenções do ISSQN – por Nota Fiscal, por valor faturado e por valor do imposto retido;
 - 30 – Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;
 - 31 – Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;
 - 32 – Resumo Detalhado do Cadastro de Contribuintes Mobiliários.
 - 33 – Atividades Macro – Relatório de Detalhamento da principal Atividade.
- ✓ Ao longo do contrato o licitante vencedor deverá desenvolver, quando solicitado, tipos de relatórios que a prefeitura julgar necessário para sua operação. Os referidos relatórios serão pedidos e baseados nos dados constantes no banco de dados do sistema.



3.5 - PRESTAÇÃO COMPULSÓRIA DE SERVIÇOS E PRAZOS DO SISTEMA DE ISSQN

3.5.1 – SUPORTE TECNOLÓGICO:

- ✓ Para que todas as funções do sistema informatizado WEB possam ser disponibilizadas para todas as empresas do Município de Arapoti, a Licitante vencedora será responsável por disponibilizar "Data Center" com equipamentos necessários nas quantidades suficientes para garantia das transações via web através da internet em ambiente seguro, manutenção preventiva, corretiva, bem como e toda a infraestrutura necessária para garantia da performance da sistema informatizado a ser implementada. compatível com a solução.

3.5.2 – DO TREINAMENTO

- ✓ Durante a vigência do contrato serão treinados, para uso do sistema informatizado, o máximo de 20 (vinte) servidores indicados pela Prefeitura Municipal de Arapoti, englobando o corpo fiscal, profissionais de atendimento e equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema informatizado oferecida, em grupos de, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) servidores.

3.5.3 - TREINAMENTOS DO CORPO FISCAL

- ✓ Treinamento direcionado ao Corpo Fiscal com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas para conhecimento e capacitação no uso do Sistema informatizado de Declaração Eletrônica;
- ✓ Treinamento direcionado ao Corpo Fiscal com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas para conhecimento e capacitação no uso da Ferramenta Tecnológica de Controle Fiscal e Econômico;
- ✓ Treinamento para capacitação do Corpo Fiscal, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas nas metodologias e ferramentas de gestão informatizada de geração a acompanhamento dos processos fiscais;
- ✓ Treinamento em aspectos específicos do processo fiscal e tributário, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas, visando maior eficácia nos processos da área fiscal do município;
- ✓ Treinamento dos profissionais da área de gestão do ISSQN da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas, nos sistemas dos Serviços Especiais de escrituração ofertados;

3.5.4 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA INFORMATIZADO

- ✓ Treinamento direcionado aos profissionais de Atendimento da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso do Sistema informatizado de Declaração Eletrônica;
- ✓ Treinamento direcionado aos Profissionais de Atendimento da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso da Ferramenta Tecnológica de Controle Fiscal e Econômico;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

- ✓ Treinamento dos Profissionais de Atendimento da Prefeitura, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas com ênfase em componentes dos Serviços Especiais ofertados;
- ✓ Capacitação dos Profissionais de Atendimento da Prefeitura, em curso com até 16 (dezesesseis) horas com ênfase nos processos de atendimento "ONLINE" disponibilizados aos contribuintes;

3.5.5 - TREINAMENTOS DA EQUIPE ADMINISTRATIVA PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

- ✓ Treinamento direcionado aos profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso do Sistema informatizado de Declaração Eletrônica;
- ✓ Treinamento direcionado aos Profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso da Ferramenta Tecnológica de Controle Fiscal e Econômico;
- ✓ Treinamento direcionado aos Profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de até 08 (oito) horas nos sistemas dos Serviços Especiais de escrituração ofertados (Módulo de Órgãos Públicos);
- ✓ Treinamento direcionado aos profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas, no sistema para conferir autenticidade a Documentos.

3.5.6 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE DE CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA OFERECIDA

- ✓ Deverão ser Realizadas Palestras aos profissionais contabilistas do Município para apresentação da nova ferramenta de Gestão de ISSQN da Prefeitura de Arapoti (mínimo de 01 e máximo de 05 palestras).
- ✓ Deverão ser realizadas visitas "in loco" aos principais escritórios de contabilidade do Município (máximo de 120 escritórios) para treinamento e capacitação dos seus funcionários na utilização do sistema informatizado de Declaração Eletrônica.

3.5.7 - DOS PRAZOS

A implantação dos serviços, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A organização da implantação e início da prestação dos serviços deve obedecer ao seguinte cronograma:

FASE 1: Do 1º (primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia de vigência contratual, deverão ser executadas os seguintes serviços:

3.5.8 - CONFIGURAÇÃO DA FERRAMENTA



A configuração da ferramenta informatizada para funcionamento de acordo com a Legislação vigente do Município deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- ✓ A Contratante fornecerá à Contratada toda a Legislação vigente relacionada ao ISSQN, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;
- ✓ A Contratada deverá questionar a Contratante por escrito, toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN constantes na Legislação Municipal vigente;
- ✓ A Contratante através de seu representante legal responsável pelo ISSQN, responderá todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN encaminhados pela Contratada.
- ✓ Após análise pela Contratada da Legislação vigente relacionada ao ISSQN fornecida pela Contratante, deverá ser realizada reunião entre os técnicos da Contratada e os servidores Municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente e instituir Decreto de obrigatoriedade da declaração mensal do ISSQN para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN ser realizada somente através da ferramenta informatizada.

3.5.9 - CADASTRO MOBILIARIO

A análise, conversão e crítica dos dados cadastrais já existentes do Cadastro Mobiliário fornecido pela Prefeitura de todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN, deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- ✓ A Contratada deverá fornecer à Contratante um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro mobiliário da Prefeitura deverá ser encaminhado através de arquivo em meio magnético à Contratada, para conversão dos dados na ferramenta informatizada;
- ✓ Caso o cadastro mobiliário completo fornecido pela Contratante, não atenda as especificações constantes do layout de dados fornecido pela Contratada, a Contratante deverá ser notificada por escrito pela Contratada da ocorrência para, em caráter de urgência providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido pela Contratada;
- ✓ Os dados cadastrais constantes do cadastro mobiliário fornecido pela Contratante deverão ser convertidos para ferramenta informatizada oferecida pela Contratada, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela Contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas da ferramenta informatizada.
- ✓ A Contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Contratante, e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas.
- ✓ A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas apontadas nos relatórios fornecidos pela Contratada;

3.5.10 - IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA INFORMATIZADA

A implantação da ferramenta informatizada deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- ✓ Após a realização das atividades descritas acima, a Contratada deverá fornecer a Contratante um arquivo em meio magnético contendo identificação e senha individual para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN;



- ✓ A Contratada deverá fornecer modelo do ícone a ser disponibilizado no web site da Contratante, para acesso a todos os usuários da ferramenta informatizada;
- ✓ Deverá ser estabelecido um link para troca de informações em tempo real entre os sistemas de receita e cadastro da Contratante para atualização dos dados pertinentes as empresas do cadastro mobiliário, mantendo total sigilo das informações;
- ✓ A Contratante designará um servidor Municipal da área de informática para apoio e suporte aos técnicos da Contratada para implantação da ferramenta informatizada;
- ✓ Deverão ser realizadas todas as simulações pela Contratada em conjunto com a Contratante, onde deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento da ferramenta informatizada, possuindo a Legislação Municipal vigente antes de sua divulgação;

3.5.11 - INFORMAÇÃO SOBRE A FERRAMENTA INFORMATIZADA

As informações sobre a ferramenta informatizada deverão obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- ✓ A Contratada deverá realizar em local e horário determinado pela Contratante, palestras esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionabilidade da ferramenta informatizada para todos os contadores, empresários e entidades de classe convidadas pela Contratante.
- ✓ A Contratada deverá fornecer à Contratante Manuais de Orientação aos Usuários (todas as empresas constantes do cadastro mobiliário, sujeitas ou não ao ISSQN) da ferramenta informatizada, e no qual deverão constar identificação e senha individual para cada empresa;
- ✓ Caso a Contratante solicite alterações no modelo do manual de orientação aos usuários, a Contratada será notificada por escrito para realizar as alterações solicitadas;
- ✓ Os custos relativos a impressão correrão por conta da Contratada e a postagem do manual de orientação aos usuários serão arcados pela Contratante;

3.5.12 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A Contratante disponibilizará uma central de atendimento em suas dependências com servidores municipais devidamente treinados pela Contratada na ferramenta informatizada, com equipamentos adequados e necessários, para atendimento às empresas usuárias da ferramenta informatizada.

FASE 2 : A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia de vigência contratual.

Após todas as tarefas descritas na FASE 1 serem executadas dentro do prazo estabelecido, deverão ser realizados todos os processos de TESTES DA SISTEMA INFORMATIZADO, conforme descrito a seguir:



- ✓ A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente disponibilizar a sistema informatizado para os usuários (servidores municipais e empresas sujeitas ou não ao ISSQN) em caráter experimental, como processo de testes durante todo o período desta etapa;
- ✓ A empresa vencedora com seu corpo técnico deverá realizar visitas "in loco" aos escritórios de contabilidade de acordo com a relação fornecida previamente pela Prefeitura. As visitas serão realizadas pelos técnicos da Licitante devidamente acompanhado de um servidor municipal indicado pela Prefeitura;
- ✓ Todas as visitas realizadas pelos técnicos da empresa vencedora do certame deverão ser comprovadas através de relatório final, com protocolos de visita devidamente preenchidos e assinados pelos escritórios de contabilidade, devendo obrigatoriamente mencionar a quantidade dos escritórios visitados, endereço completo, e quais as dúvidas ou problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada;

FASE 3: A partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia todas as atividades descritas nas FASES nº 1 e nº 2 deverão estar rigorosamente executadas, para que a sistema informatizado funcione no Município em caráter definitivo.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

151

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201__

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

153

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão** nº ____/201_, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, por seu responsável infra-assinado, DECLARA que visitou o local de execução dos serviços do objeto do **PREGÃO nº ____/201__-PMA**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

156

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/201_-PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que rege-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ____/201_**.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **(descrição do objeto)**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 2.1. Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de ____ (____) _____, a contar da data da assinatura deste contrato.
- 2.2. O presente contrato terá o prazo de vigência de ____ (____) _____, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.
- 2.3. Os serviços objeto deste contrato deverão ser inicializados até **05 (cinco) dias** da assinatura do contrato.

3. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR. CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
- 3.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 3.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 3.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor **____(NOME DO SERVIDOR)____**, matrícula nº **____(Nº DA MATRICULA)____**, RG. nº **____(Nº DO RG)____**, CPF nº **____(Nº DO CPF)____**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

159

- 3.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- 3.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.
- 3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

4. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** do edital.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)



6. DOS DIREITOS DAS PARTES

6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber os serviços objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

7.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

7.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

7.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.

7.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
- b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial

162

- 7.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 7.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- não assinatura do contrato;
 - não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - não manutenção da proposta;
 - falha na execução contratual;
 - fraude na execução contratual;
 - comportamento inidôneo;
 - cometimento de fraude fiscal.
- 7.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 7.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 7.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 7.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 9.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 9.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

10. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 10.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

11. DARESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 11.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:



- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 11.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

14. DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 14.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 14.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 14.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

15. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 15.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que



a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTE

17.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:

- 17.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 17.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 17.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 17.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- 17.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 17.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 17.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 17.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 17.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial

165

17.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 17.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-PR.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

18.2. A Prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO FORO

20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM ___ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Aviso de
Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	77		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	122		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600104123000320143390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.299,96		
Data de Lançamento do Edital	23/07/2014		
Data da Abertura das Propostas	08/08/2014	Data Registro	25/07/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 1842515918 (Logout)

Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

POTI

ARAPOTI

Fax (043)3557-1388
658.377/0001-31

al no ORÇAMENTO GERAL do

L DE ARAPOTI ESTADO DO

Julho de 2014.

rizado a abrir no ORÇAMENTO
e seis e trezentos) destinado a

36.300,00

136.300,00

Crédito Adicional Especial acima
Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

...R\$ 36.300,00

\$ 20.000,00

\$ 80.000,00

\$ 136.300,00

provado pela lei Municipal nº. 1.450,
nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme

a de sua publicação, revogadas as

VOCHADLO EM, 23 DE JULHO DE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO ADITIVO

Contrato nº: 143/2011-PMA.

Dispensa nº: 030/2011-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: João Dinarte Moreira.

Prazo: O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses,
iniciando-se no dia 21 de Julho de 2014 e terminando no dia 21 de Julho
de 2015, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Reajuste: Findo o prazo acima o aluguel será reajustado pela variação
da inflação dos últimos 12 (doze) meses apurada na proporção da
variação o IGP-FGV, sendo variação do índice de 6,2484% do mês de
julho/2014, ficando alterado o valor mensal do aluguel para R\$ 1.355,44
(um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centa-
vos), nos termos do § 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do
Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 21/07/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

168

Edital Pregão nº 077/2014.

Processo nº 122/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN
(Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle
interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades
da Administração Municipal.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 08 de agosto de 2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 08 de agosto de 2014, às 09h00min.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo: R\$ 58.299,96 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e
nove reais e noventa e seis centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser
obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti,
Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às
11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br /
email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 23/07/2014.

Pedido de
esclarecimento

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014-PMA
PROCESSO Nº 122/2014-PMA

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, com endereço na Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384 – Conj. 915 à 917 – 9.º andar – Alphaville – CEP. 06541-038, Santana de Parnaíba-SP, representada por seu sócio-diretor o Sr. Fernando Cezar Catib, portador do RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP e CPF n.º 647.972.608-15, com espeque no item 3.2. do Pregão em epígrafe, vem solicitar os seguintes esclarecimentos que adiante segue:

1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar as propostas com todos os itens de serviços do objeto do Edital?
2. A licitante poderá apresentar as propostas contendo apenas um item do objeto do Edital, no caso específico serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)?
3. Qual o valor unitário estimado para o item de serviço de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)?
4. Para auferir o preço global para o item de serviço de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), qual o prazo que deverá ser considerado?

Atenciosamente,

Santana do Parnaíba-SP, 30 de julho de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Fernando Cezar Catib

RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP

CPF n.º 647.972.608-15

Diretor Procurador

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

**SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384

Andar 9 - Conj. 915 A 917

Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP



RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

À Empresa
SIGCOPR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Seguem as respostas aos questionamentos apresentados por Vossa Senhoria:

1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar as propostas com todos os itens de serviços do objeto do Edital?

R: Conforme o item 10.1, o critério de julgamento será unitário, então não é obrigatória a apresentação de valores ou propostas para todos os itens, podendo ser cotado apenas o de interesse da proponente.

2. A licitante poderá apresentar as propostas contendo apenas um item do objeto do Edital, no caso específico serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)?

R: Conforme o item 10.1, o critério de julgamento será unitário, então não é obrigatória a apresentação de valores ou propostas para todos os itens, podendo ser cotado apenas o de interesse da proponente.

3. Qual o valor unitário estimado para o item de serviço de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)?

R: Conforme Anexo I, item 4 o valor máximo estimado para o serviço de ISSQN é de R\$ 7.400,00

4. Para auferir o preço global para o item de serviço de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), qual o prazo que deverá ser considerado?

R: O prazo inicial de execução contratual é de 6 (seis) meses.


ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Recibo
de
Entrega



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial

173

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2014-PMA

PROCESSO Nº 122/2014-PMA

Razão Social: *Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda*
CNPJ nº: *07.876.589/0001-35*
Endereço: *Av. Yojiro Takaoka, 4384 - Conj 915/914*
E-mail: *rustiani@sigcorp.com.br*
Cidade: *Santana de Parnaíba* Estado: *São Paulo*
Telefone: *(11) 4153-2945* Fax:
Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: *São Paulo*, *28* de *Julho* de 2014.

Rustiani R. N. Oliveira
Assinatura
SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

07.876.589/0001-35

**SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

174

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

175

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 122/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 077/14	Nº do Protocolo: 467
Origem (Licitante): BOEING & ROCHA LTDA			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	
Objeto Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, AUDIÊNCIA PÚBLICA E AUDITORIA VISANDO ATENDER AS NECESSID			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 08/08/2014 08:08:10	

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti 176

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 122/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 077/14	Nº do Protocolo: 469
Origem (Licitante): SIGCORP TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	
Objeto Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, AUDIÊNCIA PÚBLICA E AUDITORIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 08/08/2014 08:23:56	


Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

177

Credenciamento
dos
Representantes

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

C.N.P.J.(MF) N.º 07.876.589/0001-35

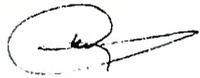
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 – Alphaville – Cep. 06542-045, componente da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede no Município de Santana de Parnaíba na Av. Dr. Yojiro Takaoka n.º 4.384 – 9º andar - conj. 915 à 917 – Alphaville – Cep. 06541-038 – Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J.(MF) n.º 07.876.589/0001-35 e Inscrição Municipal n.º 56.443, cujo contrato social foi arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barueri/SP em 24/11/2005 sob n.º 187.443 e ultima alteração n.º 222.929 em 04/11/2013 e, **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do CPF n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 – Alphaville – Cep. 06542-045, que ora ingressa na sociedade, tem justo e resolvido introduzir as seguintes alterações no Contrato Social as seguintes alterações:

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

VISTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Rua Rodrigues Cruz, Oit. e Tab. Centro 06501-130
Valido somente como meio de autenticação.
6 JUN. 2014
0926AV388764
Tel: (11) 4822-7000
AUTENTICAÇÃO Apresento a presente cópia apropriada, conforme o original a mim apresentado, do que dou Fé. Valido para apresentação em qualquer órgão público.
Tiago Felix da Silva
ESCRIVÃO AUTORIZADO



1



1ª - A sócia **RENATA FERRI CATIB**, vende e transfere para o Sócio que ora ingressa na sociedade, **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, isto é, 5.000,00 (cinco mil) cotas pelo valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de sua participação na empresa em questão, venda esta, que foi efetivada pelo valor constante no Contrato Social, cujo pagamento foi efetuado em moeda corrente do país, sendo que o Sócio dá rasa, total e integral quitação.

2ª - O capital da Sociedade será de R\$- 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

RENATA FERRI CATIB	495.000 quotas	R\$ 495.000,00	99%
LUIZ FERNANDO FERRI CATIB	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	1%
TOTAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100%

§ Único – Em conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Em consequência das alterações retro, o Contrato Social é reformulado e consolidado, passando a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]

2

OFÍCIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DAS EMPRESAS NATURAIS TABELADO
 DE SANTANA DE PARNAMA - SP
 Rua Augusto Rodrigues Cruz, Ofic. e Tab.
 Centro, 06581-138
 Lazara Rodrigues Cruz

2.6 JUN. 2014

0926AV383

Autenticação
 Autentico a presente
 cópia fotográfica, conforme a original a mim
 apresentado do que dou fé.
 Thiago Felix da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valor pago
 R\$ 2.60

[Handwritten signature]

9

[Handwritten signature]

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

VICTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS

CONTRATUAIS DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.(MF) N.º 07.876.589/0001-35

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Os abaixo assinados, RENATA FERRI CATIB, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.023.819-X SSP/SP e do CPF (MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara, 422 – Res. 04 – Alphaville – CEP: 06542-045 e LUIZ FERNANDO FERRI CATIB, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do CPF n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 – Alphaville – Cep. 06542-045; representando a totalidade dos Sócios da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., tendo entre si justos e contratados, e para na melhor forma de direito, vem instituir o presente instrumento de Consolidações de Cláusulas contratuais de uma Sociedade Simples Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade girará sob a denominação social de SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede no município de Santana de Parnaíba, na Av. Dr. Yojiro Takaoka n.º 4.384 – 9º andar – conjuntos 915 à 917 – Alphaville – CEP.: 06541-038 – Est. de São Paulo.

Cartório Oficial de Registro Civil
DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Rua Antônio Rodrigues Cruz, Of. e Tab. 96501-130
Zona Rodrigues Cruz

Válido somente como selo de autenticidade.

26 JUN. 2014

0926AV3807971

Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original apresentado do que dou fé.

Thiago Felix da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

2ª - A sociedade tem por objetivo: 1 – Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 – Prestação de Serviços na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 – Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação análise e desenvolvimento de sistemas, tributária, custos, vendas, relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos e impostos em geral, controles diversos, entre outras.

3ª - O capital da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

RENATA FERRI CATIB	495.000 quotas	R\$ 495.000,00	99%
LUIZ FERNANDO FERRI CATIB	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	1%
TOTAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Único – Em conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



4ª - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, começando a vigorar a partir desta data.

5ª - A sociedade será administrada pela Sócia RENATA FERRI CATIB e que assinará isoladamente, e à ela caberá a responsabilidade e/ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo nomear procuradores, com poderes especiais para administrar a sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou da firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outro Sócio.

6ª - Os lucros ou prejuízos verificados em balanço levantado anualmente no dia 31 de dezembro terão a sua destinação decidida em Assembleia convocada para esse fim, e aprovada em votação por maioria do capital social.

§ Único:- Por decisão da sociedade, em Assembleia convocada para esse fim, trimestralmente poderá ser levantado balanço especial, podendo, os lucros ou prejuízos verificados serem repartidos na ocasião do fechamento, de acordo com o capital de cada um.

7ª - A Sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado no início de cada ano, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

VICTO

5

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAS TABELÃO
N.º 100 - JARDIM DE PARNAIBA - SP
Rodríguez Cruz, Ofic. e Tab.
Cruz, 100 - Centro - 06501-130
Rodríguez Cruz
Valido
somente
como
foto de
autenticação.
09/26/2014 16:38:11 4622 7700
Autentico a presença
cópia fotográfica, conforme o original a partir
apresentação do que dou fé.
Thiago Felix da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO R\$2.60

8ª - A Sociedade não se dissolve pelo falecimento de qualquer um dos Sócios, continuando com os herdeiros ou sucessores do Sócio falecido, aos quais fica ressalvada a faculdade de receber os haveres correspondentes, apurados em balanço especial e pagos na forma adiante regulada.

Parágrafo Único: O pagamento de participação societária em caso de morte ou e na hipótese de dissolução parcial, ou ainda, de retirada de sócio, se dará com o pagamento de 10% (dez por cento) à vista, e o saldo restante em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, devidamente corrigidas.

9ª - Se por qualquer motivo, um dos Sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá primeiramente oferecer ao outro Sócio a sua cota social, ao qual é reservado o direito de preferência em igualdade de condições.

10ª - Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão regidos pelas Leis em vigor aplicáveis a matéria.

11ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

VISTO



12ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri – SP, para dirimir as dúvidas ou pendências que possam surgir quanto ao cumprimento deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, de igual teor, tudo nos termos das Leis comerciais em vigor e na presença das testemunhas abaixo para os devidos fins do Direito.

Santana de Parnaíba, 05 de Maio de 2014.



Renata Ferri Catib
RENATA FERRI CATIB



Luiz Fernando Ferri Catib
LUIZ FERNANDO FERRI CATIB

44º →

Donizeti Pereira
Donizeti Pereira
OAB/SP-149940

Testemunhas:



Cristiane Regina de Moura Oliveira
Cristiane Regina de Moura Oliveira
RG n.º 44.765.953-4-SSP/SP
CPF n.º 360.706.168-80



Uirica Matos Magalhães Mendes
Uirica Matos Magalhães Mendes
RG n.º 35.049.471-4-SSP/SP
CPF n.º 219.246.478-3

7

0926AV3899

26 JUN. 2014

4022 7700

AUTENTICAÇÃO

ESCREVENTE AUTORIZADO

Válida somente como meio de autenticação.

Valor pago R\$2,60

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguala 190 - Alphaville Barueri CEP: 06465-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 CNPJ: 05.841.292/0001-66
Prenotado sob nº 116.685 em 10/06/2014 e registrado em
microfilme sob o nº 224.860 em 18/06/2014.
Anotado à margem do registro nº 224250-224261

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

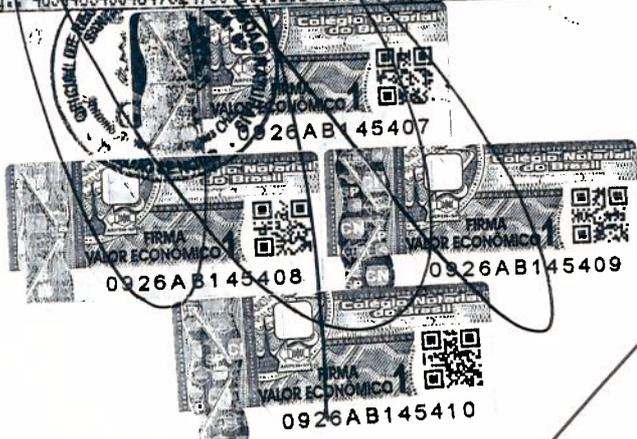
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTICA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
105,04	29,86	22,11	5,53	5,53	0,00	168,07



VISTO
09/06/2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELAÇÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Oficial / Tabelião
RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: LUIZ FERNANDO FERREI
CATTIB (188616), RENATA FERREI CATTIB (A) (144753), CRISTIANE REGINA
DE MOURA OLIVEIRA (141766), URICA MATOS MAGALHÃES MENDES (149898).
Dou fé.
Santana de Parnaíba-SP, 06/06/2014. Em test.
CICERO PACÍFICO DA SILVA - ESCRIVÃO
Seg.: 4834485450484952495048515251 Uniz.: 6,80 Total: R\$27,20



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
TABELAÇÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP
Pedro Procópio, 98 - Centro - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 13240-000 - Fone: (11) 4622-7700
26 JUN. 2014
Autentico e apresento a reprodução com o original a mim apresentado por Sr. Fábio da Silva. Valor econômico R\$ 2,60.
Tício Feltre da Silva
ESCRIVÃO AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAGUI, 98 - LIMÃO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3858-5461
OFICIAL DELEGADO: CARLOS ALBERTO GALLEGÓ

Reconheço, por semelhança, a firma de: DOMIZETI PEREIRA,
em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 27 de maio de 2011.
Em Teste

CARLOS ALBERTO GALLEGÓ - OFICIAL (Uniz.: Total R\$ 6,80)



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) N.º 07.876.589/0001-35

TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze, na sede social da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, presentes aos sócios: **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.023.819-X SSP/SP e do CPF (MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara, 422 - Res. 04 - Alphaville - CEP: 06542-045 e **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do CPF n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045, representando a totalidade dos Sócios e do capital votante para aprovar a eleição dos administradores dando posse como administradores os senhores: **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.023.819-X SSP/SP e do CPF (MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara, 422 - Res. 04 - Alphaville - CEP: 06542-045 e **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do CPF n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045, competindo-lhe as seguintes atribuições: Os administradores eleitos, administração a sociedade EM CONJUNTO, quando se tratar de atos de aquisição de qualquer participação societária e a participação em "joint-ventures"; de alienação ou oneração, a qualquer título de bens imóveis pertencentes ao ativo permanente da sociedade; de concessão de empréstimos de qualquer natureza a terceiros e de qualquer operações fora do curso normal dos negócios sociais; administração a sociedade ISOLADAMENTE as demais matérias não elencadas e, em especial, todos os atos necessários para participação em licitações junto aos órgãos públicos.

Ficam cientes ambos os administradores que estão impedidos de usar o nome da sociedade em negócios de favor ou olheiros aos seus objetivos sociais.

Seguem-se os nomes e assinaturas dos empossados e dos sócios presentes, que deram o número legal para a designação dos mesmos.



Renata Ferri Catib
RENATA FERRI CATIB



Santana de Parnaíba, 15 de Abril de 2014.

Luiz Fernando Ferri Catib
LUIZ FERNANDO FERRI CATIB

Testemunhas:



Cristiane Regina de Moura Oliveira
Cristiane Regina de Moura Oliveira
RG n.º 44.765.953-4-SSP/SP
CPF n.º 360.706.168-80

Urica Matos Magalhães Mendes
Urica Matos Magalhães Mendes
RG n.º 35.049.471-X-SSP/SP
CPF n.º 219.246.478-93

OFICIAL DE REGISTRO EM CARTÃO
CARTÃO DE REGISTRO EM CARTÃO
DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA
R. Pedro Desobry, 100 - Centro - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06542-045
FONE: (11) 4622-7700
E-MAIL: czaia@rodighiero.com.br

26 JUN. 2014

0926AV38

Autentico a cópia original apresentada de que dou fé.

Thiago Felix da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

06/06/2014
CAB/SP-149940

Thiago Felix da Silva
Thiago Felix da Silva

[Handwritten signatures and initials]

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 224861

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-3274 CNPJ: 05.641.292/0001-85
 Prenotado sob nº 116.686 em 10/06/2014 e registrado em
 microfilme sob o nº 224.861 em 18/06/2014.
 Anotado à margem do registro nº 224860

OFICIAL
 Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
 José Ricardo M. Braz

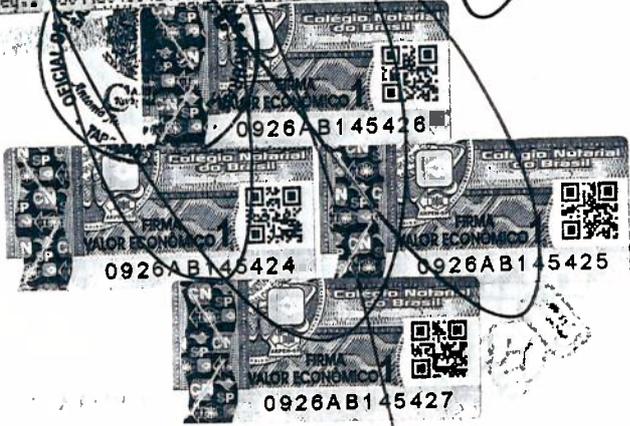
ESCREVENTES AUTORIZADOS
 Sérgio Ricardo Betti
 Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
67,28	19,13	14,16	3,54	3,54	0,00	107,65

CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELA DE NOTAS DE SANTANA DE PARNABA / SP
 06501-130 RUA PEDRO PROCÓPIO, 130 - ED. LAZARZ RODRIGUES CRUZ
 CENTRO - SANTANA DE PARNABA - ESTADO DE SÃO PAULO
 www.cartorioodr.riueducruz.com.br - cartorio@cartorioodr.riueducruz.com.br - fone: (11) 4622-7700

Antônio Augusto Rodrigues Cruz
 Oficial / Tabelião

RECINHEVO, por semelhança, a(s) firma(s) de: LUIZ FERNANDO FERRI
 CATIB (188616), RENATA FERRI CATIB (A) (144733), CRISTIANE REGINA
 DE MOURA OLIVEIRA (161766), URICA NATOS MAGALHÃES MENDES (149898).
 Dou fé em Santana de Parnaíba-SP, 06/06/2014, Em test. da verdade,
 CÍCERO PACÍFICO DA SILVA, ESCRIVENTE
 Seq.: 854485450484952/93048544952 Uni: 4,80 Total: R\$27,20



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNABA SP
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz Of. e Tab.
 Rua Araguaia, 190 - Centro 06501-130
 Fone: (11) 4622-7700
 Cartório: Lazarez Rodrigues Cruz

VALIDO
 como meio de autenticação.

26 JUN. 2014

0926AV38881 (11) 4622 7700

AUTENTICAÇÃO Autentico e apresento a cópia reproduzida, conforme o original apresentado de que é fiel.
 Thiago Felix da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO DA VILA
MADALENA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIALA ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



1º Traslado
Livro nº 0225
Folhas: 046/047

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (29/11/2013), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, na serventia, perante mim, ESCRIVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.876.589/0001-35, com sede na Avenida Doutor Yojiro Takaoka, 4.384, 9º Andar - conjuntos 915 à 917, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP.: 06541-038, com sua Alteração Contratual Social Consolidada datada de 14/10/2013, devidamente registrada no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri-SP sob o nº 222.929, em 04/11/2013, neste ato representada nos termos da CLÁUSULA QUINTA, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 56, fls. 04), pela sócia: RENATA FERRI CATIB, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 46.023.819-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 335.319.848-29, residente e domiciliada na Alameda Araraquara, nº 422, Res. 04, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, reconhecida por mim ESCRIVENTE AUTORIZADO com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: FERNANDO CEZAR CATIB, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.812.529-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 647.972.608-15, residente e domiciliado na Alameda Araraquara, nº 422, Alphaville Residencial 4, Santana de Parnaíba - SP; a quem confere poderes para, representar e participar de licitações em órgãos públicos da administração Federal, Estadual e Municipal, e suas empresas, autarquias, fundações, conselhos e demais entidades, podendo tratar de todos os assuntos, negócios e interesses, concernentes a mesma, pagar e receber contas, propor, comprar e vender mercadorias ou serviços de seu comércio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título que lhe seja devido, celebrar e rescindir contratos, passar recibos, dar quitação, abrir, movimentar, e encerrar contas correntes, junto a bancos, Caixa Econômica Federal e Estadual e, quaisquer outras instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil S/A e Banespa S/A, podendo efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações e investimentos, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, tomar saques, autorizar débitos, assinar borderôs, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança; depositar e retirar duplicatas em cobrança, protestar títulos, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, institutos em geral, representá-la junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Delegacia da Receita Federal, TELESP/CELULAR, TELEFÔNICA, BCP Telecomunicações e demais empresas telefônicas, SABESP, ELETROPAULO, Companhias de Seguro, Delegacias, Prefeituras, Alfândegas e Consulados, requerendo, promovendo, autorizando, retirando, apresentando e assinando todos os papéis e documentos que se fizerem necessários; representá-la perante o foro em geral e onde mais com esta se apresentar e necessário for, retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, das estações de estrada de ferro, de rodagem, portos e aeroportos, correspondências ou documentos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; admitir, punir e demitir empregados, fixando-lhe salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteira de trabalho, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar gestões trabalhistas, representá-la em Juízo,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO
NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Ofic. e Tab.
do Proclamação, 100 - Centro - 06501-130
Ofício Cazara Rodrigues Cruz

24 JUN. 2014

0926AV378540

Tei: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado, do que dou Fé. Valor pago
R\$ 2,00

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1678 - JARDIM ANTONIO
SÃO PAULO SP CEP: 01452-001
FONE/FAX: 11-38167700





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



constituir advogados investidos dos poderes na cláusula "ad judicium et extra", propor ações e defendê-las nas contrárias, receber intimações e notificações, requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a bancos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por tempo de Serviços (FGTS), assinar AM, conferindo, assinando, requerendo, autorizando, alegando, promovendo tudo quanto for necessário, praticando enfim, todos os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, obedecendo rigorosamente as cláusulas do contrato social e seus parágrafos. **O outorgado poderá substabelecer esta procuração total ou parcialmente, e o subprocurador não poderá, em hipótese alguma também substabelecer. O presente instrumento terá validade por cinco (05) anos a contar desta data.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu, JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. (a.) RENATA FERRI CATIB. (Desta: R\$ 158,63: Guia nº 0048/13). Esta legalmente selada. Traslada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu, ELAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS, OFICIAL SUBSTITUTA, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade.

**ELAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS
OFICIAL SUBSTITUTA**



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAS TABELÃO
DE NOTAS DE SANTANA DE PARANAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Ofic. e Tab.
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lazara Rodrigues Cruz

Valido somente com o selo de autenticação

Santana de Paranaíba SP. 24 JUN. 2014

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autenticado e apresentado, conforme o original, do que dou fé.

Roberto Ribeiro de Lima
ESCRIVENTE AUTORIZADO

0926AV378545

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: **MENOR PREÇO, UNITÁRIO**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **08 (oito) DE AGOSTO DE 2014**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09h:00m**
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fernando Cezar Catib
RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP
CPF n.º 647.972.608-15
Diretor Procurador

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.


[07.876.589/0001-35]
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038
[SANTANA DE PARNAÍBA - SP]


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUICAO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNY

101-6




ASSINATURA DO TITULAR

ISABEL DELL'AGNOLO CATIB

AVARE - SP

23/OUT/1955

SAO PAULO - SP

VILA MARIANA

CC: LV.809 / FLS.104 / N.002487

647972608/15

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7.812.529-7

DATA DE EMISSAO 20/AGO/2005

FERNANDO CEZAR CATIB

TUFIK CATIB

ISABEL DELL'AGNOLO CATIB

AVARE - SP

23/OUT/1955

SAO PAULO - SP

VILA MARIANA

CC: LV.809 / FLS.104 / N.002487

647972608/15

LEI Nº 116 DE 29/08/83

CARTÃO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAIBA - SP

R. Pedro Protopio, 100 - Centro - 65601-130

Edifício Lazara Rodrigues Cruz

24 ABR. 2014

Tel: (11) 4622-7700

presente a mim

original a mim

Valido somente como selo de autenticidade.

0926AV103054

0926AV103047

AUTENTICACAO

0926AV103047

0926AV103047

CARTÃO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAIBA - SP

R. Pedro Protopio, 100 - Centro - 65601-130

Edifício Lazara Rodrigues Cruz

24 ABR. 2014

Tel: (11) 4622-7700

presente a mim

original a mim

Valido somente como selo de autenticidade.

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CAHÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPARATIVO DE ASSICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

647 972 608 15

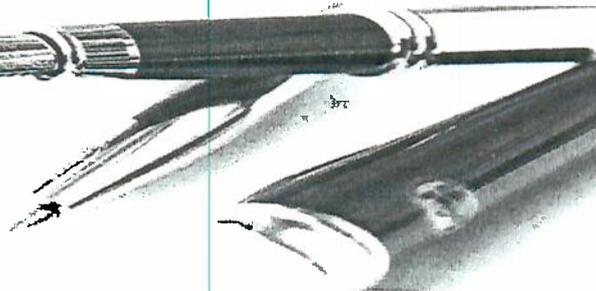
23.10.55

FERNANDO CEZAR CATIB

100

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAULO ROCHA, brasileiro, maior, casado, contador, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, portador do RG nº 1.165.993-4 SSP PR, residente e domiciliado(s) na Rua: XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná.

OUTORGADO: LUIZ ANTONIO SCHNEIDER, brasileiro, casado, técnico de informática, inscrito no CPF nº 565.413.099-49 e RG nº. 5.693.440-5 SSP PR., residente e domiciliado(s) na Rua: Pará, 1495, Centro na cidade de Ivaiporã estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo junto aos órgãos privados, públicos municipais, estaduais e federais, rubricar documentação e as propostas, dar lances, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, contratos e praticar todos os demais atos relacionados com o certame licitatório, e assinar demais documentos referentes à Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57 sediada à Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital - Paraná enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

Cessando os efeitos deste a partir de 31 de março de 2015.

Palmital - Paraná, 12 de junho de 2014.

Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

Tabelionato
SCHON

BOEING & ROCHA LTDA.
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG: 1.165.993-4 SSP/PR
CPF: 189.216.989-49

CNPJ 05.406.668/0001-57
Boeing & Rocha Ltda.
Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

190

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



PAULO ROCHA, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412049209-34 em 14/11/2002, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação contratual que era: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Representação Comercial, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, serviços de contabilidade e auditoria contábil. **Passando a ter a seguinte redação:** O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, Orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de instalação de software, Desenvolvimento e edição de software prontos para uso, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comercio atacadista de software, Serviços de cessão de direito de uso de software customizável, Desenvolvimento e Licenciamento de software customizáveis e não-customizáveis.



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature and initials.





BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando Assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

CONSOLIDAÇÃO

PAULO ROCHA, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, resolvem efetuar a consolidação conforme clausula a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Boeing & Rocha Ltda - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, CEP. 85270-000 na cidade de Palmital estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PAULO ROCHA	95.000	95.000,00
ENI BOEING ROCHA	5.000	5.000,00
Total	100.000	100.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 2.

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

192



CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Desenvolvimento de Sistemas Operacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Triagem Física e Técnica, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, Orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, Suporte técnico. manutenção e serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de instalação de software, Desenvolvimento e edição de software prontos para uso, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comercio atacadista de software, Serviços de cessão de direito de uso de software customizável, Desenvolvimento e Licenciamento de software customizáveis e não-customizáveis.

CLAUSULA QUINTA: Início de atividades: em 10 de Novembro de 2002, prazo de duração Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROCHA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Handwritten signature

3

Large handwritten signature in blue ink





BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Palmital, 06 de Março de 2014.

Handwritten signature of Paulo Rocha in blue ink.

Paulo Rocha

Eni Boeing Rocha

Handwritten signature in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2014 SOB NÚMERO: 20141505265 Protocolo: 14/150526-5, DE 31/03/2014

Empresa: 41 2 0492093 4 BOEING & ROCHA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



Fabiano Kerber Relator-RG 6.873.834 2/SESP-PR Portaria nº 29/2007 Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR



Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Palmital – PR, 29 de julho de 2014.



Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG: 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

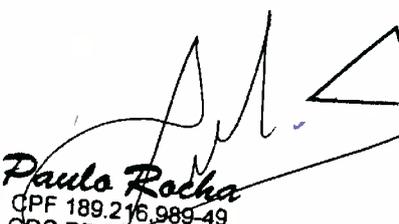
Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa BOEING & ROCHA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 05.406.668/0001-57, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº. 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Palmital – PR, 29 de julho de 2014.


Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR.033.661/0-9


Tabelionato
SCHON

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG: 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOEING & ROCHA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0492093-4	CNPJ 05.406.668/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/11/2002	Data de Início de Atividade 10/11/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto Social ATIVIDADE DE ACESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE SAÚDE E PERÍCIAS CONTÁBEIS; TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS; ELABORAÇÃO DE CONCURSOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL E ARQUIVAMENTO FÍSICO E DIGITAL; TRIAGEM FÍSICA E TÉCNICA, LEVANTAMENTO HISTÓRICO E PATRIMONIAL, DIGITALIZAÇÃO E EMPACOTAMENTO A VÁCUO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS; ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, A GESTÃO HOSPITALAR, A EMPRESAS EM QUESTÕES FINANCEIRAS E DE GESTÃO; ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA AGRICULTURA, PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E AUDITORIA CONTÁBIL; SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE SOFTWARE PRONTOS PARA USO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO ROCHA 189.216.989-49	95.000,00	SOCIO	Administrador
ENI BOEING ROCHA 360.056.069-72	5.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de junho de 2014

14/256837-6

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOEING & ROCHA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0492093-4	CNPJ 05.406.668/0001-57
Último Arquivamento Data: 14/04/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20141505265
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/256837-6

CURITIBA - PR, 24 de junho de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Propostas de
Preços

PROPOSTA COMERCIAL

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal.

A empresa BOEING & ROCHA LTDA EPP., com sede à Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 05.406.668/0001-57, inscrição estadual nº. ISENT0, representada por seu sócio Administrador, o Sr. (a) PAULO ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.165.993-4 SSP/PR., e do CPF nº 189.216.989-49, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº. 122/2014 - Pregão nº. 077/2014 propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

Dos Valores máximos da locação Mensal

ITEM	QTDE	UN.	MARCA	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	06	SERV.	B&R	Serviços de implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Controle Interno.	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
02	06	SERV.	B&R	Serviços de implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
 FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
 SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



				de Auditoria.		
03	06	SERV.	B&R	Serviços de implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de Audiência Pública.	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL						R\$ 25.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

Palmital – PR, 29 de julho de 2014.

Paulo Rocha
 CPF 189.216.989-49
 SSP/PR 039.669/0-9

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
 CNPJ: 05.406.668/0001-57
 Paulo Rocha
 Sócio Administrador
 RG: 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
 CEP 85270-000 Palmital - Paraná

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
 FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
 SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: **MENOR PREÇO, UNITÁRIO**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **08 (oito) DE AGOSTO DE 2014**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09h:00m**
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Endereço Completo: Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384 - Cjs. 915 à 917 - 9.º andar - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP.: 06541-038

Fone: (11) 4153-2945

Fax: (11) 4153-1343

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 56.443

Banco: Itaú

Conta Corrente: 57701-4

Agência: 0001

E-mail: fernando@sigcorp.com.br / douglas@sigcorp.com.br

Apresentamos nossa proposta para **Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)**.

Item	Material / Serviço	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Unit.
04	21348	Serviço de Licenciamento de Uso de Sistemas para Administração Tributária Municipal com Ênfase em Nota Fiscal.	SSIG-ISS	Serv.	06	R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais)	R\$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais)
PREÇO GLOBAL							R\$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais)

Executaremos os serviços pelo preço Global de **R\$ 44.340,00** (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

DECLARAÇÃO (IMPOSTOS E TAXAS)

Declaramos que, nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias contados a partir da data limite para a apresentação das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO

180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CONDIÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO

De acordo com o disposto no referido Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES

Conforme o referido Edital.

CASO NOSSA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, O CONTRATO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM DE NOSSOS REPRESENTANTES, OU SEJA:

Nome: Fernando Cezar Catib		
End.: Alameda Araraquara, 422 – Res. 04 - Alphaville – Santana de Parnaíba/SP		CEP: 06542-045
RG nº 7.812.529-7-SSP/SP		CPF nº 647.972.608-15
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	Profissão: Diretor Procurador

DADOS BANCÁRIOS

Favorecido: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

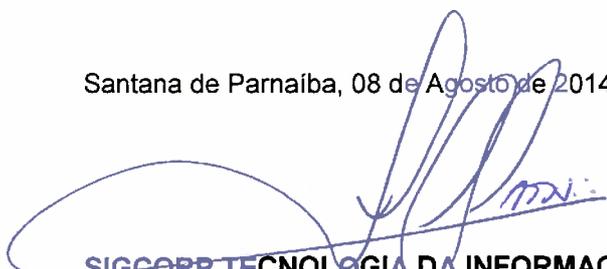
Banco Itaú S/A (341)

Ag. 0001

Conta corrente: 57701-4

Sem mais para o momento e à disposição para mais esclarecimentos.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Fernando Cezar Catib

RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP

CPF n.º 647.972.608-15

Diretor Procurador

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384

Andar 9 - Conj. 915 A 917

Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 077/2014

DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Todas as funcionalidades devem rodar em ambiente seguro HTTPS e o acesso a cada módulo deverá ser efetuado através de senha personalizada individual e dispositivo para evitar tentativas de acesso indevido (via hackers), do tipo CAPTCHA (teste público completamente automatizado para diferenciar entre computadores e humanos) e/ou teclado virtual.

O sistema deverá, também, ser configurado para atender a todas as particularidades tributárias da legislação municipal de Arapoti.

MODULO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES:

Este módulo deve possibilitar a apresentação, bem como o cadastramento de contribuintes do município contendo as seguintes especificações: CPF / CNPJ do contribuinte, inscrição municipal, inscrição estadual, senha de acesso, nome/razão social, nome fantasia, e-mail.

O sistema ainda deve possuir as seguintes funcionalidades:

- ✓ Apresentar se o contribuinte está ativo ou inativo no sistema.
- ✓ Apresentar a possibilidade de se cadastrar mais de um e-mail por contribuinte.
- ✓ Apresentar sistemática de parametrização dos contribuintes como exemplo: opção do simples nacional, banco, MEI, eventual, pedágio, NFS-e.
- ✓ Apresentar campos para a colocação de endereço de correspondência.
- ✓ Apresentar campos para inserção da atividade de prestação de serviço do contribuinte, bem como a data inicial, podendo ser alterada em caso de necessidade, bem como a exclusão da mesma.
- ✓ Apresentar campos para o cadastramento de sócios das empresas, contendo nome, endereço, telefone, e-mail e CPF. Caso o sócio já esteja cadastrado possibilitar apenas a visualização dos dados.

MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município, com as seguintes características:

- ✓ Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.
- ✓ Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- ✓ Permitir a identificação dos tomadores de serviço, como segue:
 - ✓ Pessoa Física não Identificada.
 - ✓ Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF
 - ✓ Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ

- ✓ Ao digitar o CPF ou CNPJ do tomador do serviço e sistema deverá:
 - ✓ Apresentar as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema.
 - ✓ Dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do sistema.
- ✓ O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço. Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.
 - ✓ Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.
- ✓ O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.
- ✓ O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:
 - ✓ O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- ✓ O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado, sendo que o mesmo deverá criticar:
 - ✓ Continuidade da numeração de notas fiscais com o período anterior
 - ✓ Continuidade da numeração de notas fiscais no período que se quer encerrar
 - ✓ Se as notas lançadas foram precedidas de autorização para impressão de documentos fiscais (AIDF).
- ✓ Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS

Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com as seguintes características:

- ✓ Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.
- ✓ Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- ✓ Permitir a identificação dos prestadores de serviço, como segue:
 - ✓ Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF
 - ✓ Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ
- ✓ Ao digitar o CPF ou CNPJ do prestador do serviço e sistema deverá:
 - ✓ Apresentar as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema.
 - ✓ Dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

sistema.

- ✓ O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço.
 - ✓ Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.
 - ✓ Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.
- ✓ O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.
- ✓ O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:
 - ✓ O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- ✓ O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado.
- ✓ Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados (lançamentos corrigidos).
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTADORES E TOMADORES DE SERVIÇOS

- ✓ Nos módulos acima (Prestadores e Tomadores), quando for lançado um código de serviço do grupo da construção civil, o sistema deverá disponibilizar:
 - ✓ Campo para digitação (ou importação de arquivos) do montante de redução da base de cálculo do ISSQN.
 - ✓ Campo para digitação para se criar vínculo com a obra objeto da emissão desta nota fiscal.

MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DE BANCOS

Enquanto prestador de serviços, este módulo deverá possibilitar aos Bancos (Instituições Financeiras) a escrituração do livro fiscal eletrônico, como segue:

O sistema deve possuir sistemática para o cadastramento das contas referentes aos bancos para que seja possível a escrituração do Livro Fiscal, sendo que:

- ✓ O sistema deve possuir sistemática onde o Banco possa cadastrar as contas colocando os dados como: numero da conta, nome da conta, descrição da conta, Código Cosif da qual a conta esta vinculada, Código da Atividade da qual a mesma esta correlacionada.
- ✓ O sistema deve possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pela licitante.
- ✓ Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento.
- ✓ Dar a opção de lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada

Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes.

- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- ✓ Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

MÓDULO DE CONTADORES

Este módulo deverá:

- ✓ Dar a possibilidade que contadores possam se autocadastrar no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação).
- ✓ Os contadores poderão constituir o sua conta corrente de clientes, nos seguintes moldes:
 - ✓ Se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador / contribuinte)
 - ✓ Se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo.
 - ✓ Quem pode romper vínculo vigente são: 1 – contador, 2 – cliente (contribuinte) e 3 – prefeitura, individualmente.
- ✓ Os contadores, através da utilização de sua senha de contador, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes), sendo que os lançamentos efetuados terão indicação de quem os efetuou (contador e/ou contribuinte).
- ✓ O sistema deverá possibilitar a remessa de arquivos dos lançamentos efetuados (já digitados) nos softwares de contabilidade, através de layout próprio, evitando-se assim um retrabalho deste profissional.

MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Este módulo deve possibilitar que a Prefeitura, em conjunto com o Contribuinte, administre as eventuais compensações fiscais permitindo que as mesmas sejam abatidas do valor devido do ISSQN quando do encerramento do mês.

Este módulo devera controlar as informações de período, valor, número de parcelas, número de processo.

MÓDULO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Este módulo deverá permitir que a Prefeitura, registre por Contribuinte, os índices da redução da base de calculo do ISSQN contendo data inicial e final desta redução.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

MÓDULO PARA ADMINISTRAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE SAÚDE

Este módulo deverá permitir que os Contribuintes cadastrados com Cooperativas de Saúde, cadastrem os seus profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) emitidas pelos serviços prestadas por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.

MÓDULO DE ENVIO E TROCA DE MENSAGENS

Este módulo deverá permitir que todos os envolvidos no sistema (Prefeitura, Contribuintes, Contadores) troquem mensagens.

Deverá permitir que a Prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser individual ou coletivo.

O sistema deverá possuir características próprias para que os Contribuintes, Contadores, etc. Enviem mensagens à Prefeitura.

O sistema deverá possuir um alerta automático de que "existe uma mensagem a ser lida" sempre que o destinatário efetuar acesso.

MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL (LEI 123/2007).

- ✓ O Sistema devesse apresentar dispositivos que permitam o controle de enquadramento desenquadramento do Simples Nacional, considerando período de enquadramento.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam controle de valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços destas empresas) através do lançamento da alíquota estabelecida pela União.
- ✓ Possibilitar o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS Simples Nacional para verificação do correto repasse pela União.

MÓDULO DE AIDF ELETRÔNICA

- ✓ O sistema deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF-eletrônica).
- ✓ Este dispositivo deverá controlar a seqüência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação.
- ✓ O dispositivo ainda deverá ter mecanismos que possibilite a autorização automática, quando obedecidas regras iniciais estabelecidas.
- ✓ Contribuintes, seus contadores e empresas gráficas poderão ter acesso ao banco de AIDF's antigas, onde estas empresas foram assinaladas.
- ✓ O sistema deverá possibilitar ao contribuinte o acompanhamento do consumo de notas fiscais escrituradas por autorização emitida e o estoque de notas fiscais disponíveis.

MÓDULO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇO - NFSe

- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo para que as empresas estabelecidas no município, prestadoras de serviços, possam utilizar notas fiscais de serviço autorizadas eletronicamente, diretamente no banco de dados próprio da prefeitura, cuja utilização enseje o cumprimento de todas as

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

- regras já definidas na legislação.
- ✓ O sistema deverá permitir que as NFSe sejam emitidas de 3 (três) formas a saber: digitação, remessa de arquivo para emissão por lote e via web-service,
 - ✓ O sistema deverá apresentar mecanismos para seleção do tipo de tomador do serviço prestado bem como mecanismos de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, CCM ou razão social trazendo as informações previamente cadastradas, permitindo apenas a alteração do e-mail, para envio da nota.
 - ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo de o emissor da NFSe possa efetuar o cadastramento de tomadores de fora do município ou pessoa física, caso ainda não constem no banco de dados da prefeitura. Uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço.
 - ✓ O sistema deverá apresentar inteligência tributária com definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota, não permitindo a sua alteração de acordo com o Código Tributário Municipal.
 - ✓ O sistema deverá apresentar mecanismo de busca automática das atividades cadastradas para o prestador em questão.
 - ✓ O sistema deverá apresentar possibilidade de configurar a emissão de nota fiscal eletrônica de serviço – NFSe – referente a serviços eventuais.
 - ✓ O sistema deverá permitir que o contribuinte lance os valores das retenções de tributos federais, porém o cálculo do ISS deverá ser sobre o valor bruto da nota.
 - ✓ O sistema deverá apresentar mecanismos que permitam visualizar a nota antes de sua emissão. A visualização da nota deverá apresentar uma tarja mostrando que a mesma é apenas para visualização.
 - ✓ O sistema deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador.
 - ✓ Para a situação de contingência o município irá permitir a emissão de recibos provisórios de serviços. Esse recibo deverá ser convertido em Nota fiscal eletrônica em um prazo estabelecido pela Legislação Municipal. O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam os contribuintes converter RPS – Recibo Provisório de Serviço em notas fiscais eletrônicas de serviço.
 - ✓ Na conversão de RPS em notas fiscais eletrônicas de serviço, o sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:
 - ✓ Número e data de emissão do RPS.
 - ✓ Apontar os RPS que foram convertidos fora do prazo
 - ✓ As notas emitidas deverão ser automaticamente lançadas no “livro de prestador de serviços”, havendo a necessidade do encerramento para geração de boleto de pagamento de tributo vinculado.
 - ✓ Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá enviar automaticamente por email com identificação da prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota.
 - ✓ Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá solicitar a confirmação dessa nota. Após a confirmação dessa nota o sistema deverá registrá-la automaticamente no livro de serviços tomados.
 - ✓ O sistema deverá possibilitar a exportação de dados para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento).
 - ✓ O Sistema deverá exportar esses arquivos em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos.
 - ✓ As notas fiscais deverão ter um número randômico, gerado pelo sistema, atrelado a ela (nota fiscal eletrônica)
 - ✓ O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
 - ✓ O sistema deverá apresentar histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado

bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA).

- ✓ O sistema deve possibilitar a geração de uma carta de correção para melhor entendimento do corpo fiscal quando do erro de uma nota.

MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo para a total administração da Ação Fiscal.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para a administração histórica das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a caducidade.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento.
- ✓ Controle e geração de termos / notificações via sistema, como segue:
 - ✓ TIF – Termo de Início de Fiscalização;
 - ✓ NOT (Apresentação de Documentos);
 - ✓ NOT – Notificação de Ocorrências;
 - ✓ AIIM-Auto de Infração e Imposição de Multa;
 - ✓ Auto de Apreensão;
 - ✓ TCF – Termo de Conclusão de Fiscalização;
 - ✓ Ordem de Implantação de Crédito Tributário;
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos. O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de notificações.
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para elaboração de planilha de cálculo dos termos fiscais, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal).
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivos para imposição de multa.

CARACTERÍSTICAS / OBRIGAÇÕES GERAIS

- ✓ O Banco de dados deverá ter controle histórico de alterações, por exemplo:
 - ✓ Uma empresa alterou o endereço a partir de uma determinada data. Todas as notas fiscais eletrônicas que foram emitidas anteriores àquela data deverão conter o endereço da época e todas as que forem emitidas posteriores àquela data deverão conter o novo endereço.
 - ✓ No exemplo acima vale alteração de razão social e todos os dados congêneres.
- ✓ A ferramenta deverá ser customizada para atender plenamente ao Código Tributário Municipal.

RELATÓRIOS GERENCIAIS

- ✓ O sistema deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento:

- 01 – Maiores Prestadores de Serviços – geral;
- 02 – Maiores Prestadores de Serviços – mês a mês;
- 03 – Maiores Devedores do ISSQN;

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

- 04 – Lista de Serviços - Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;
- 05 – Empresas Vinculadas por Atividade;
- 06 – Comparativo por Média de todas as Atividades;
- 07 – Resumo de utilização de cada Atividade;
- 08 – Resumos dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores;
- 09 – Resumos com Valor dos Livros Encerrados – Prestadores e Tomadores; 10 – Resumos dos Livros Encerrados – Optantes do Simples Nacional;
- 11 – Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município; 12 – Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;
- 13 – Resumo de Boletos Pagos com Valores Menores do que o Gerado;
- 14 – Resumo dos Contadores Cadastrados, ativos e inativos, inclusive aqueles que aguardam liberação por parte da Prefeitura;
- 15 – Contribuintes Vinculados por Contador;
- 16 – Resumo das Operações efetuadas por Contador;
- 17 – Resumo das Atividades efetuadas por Administradores de Condomínio; 18 – Resumo dos Lançamentos Eventuais efetuados;
- 19 – Histórico das AIDFs;
- 20 – Histórico de todas as Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) por Prestador e Tomador; 21 – Histórico dos RPS convertidos em NFe fora do prazo legal;
- 22 – Resumo das Notas Fiscais lançadas sem AIDF;
- 23 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Ordem Cronológica por Contribuinte;
- 24 – Resumo dos Lançamentos com Erro de Continuidade por Contribuinte;
- 25 – Resultado de Divergências do Cruzamento de Notas Fiscais Lançadas, detalhando:
- 25.1 – Mês de Referência;
 - 25.2 – Alíquota do ISSQN;
 - 25.3 – Código de Atividade;
 - 25.4 – Valor Total do documento;
 - 25.5 – Valor do ISSQN;
 - 25.6 – Tipo de Tributação;
- 26 – Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;
- 27 – Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;
- 28 – Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;
- 29 – Controles das Retenções do ISSQN – por Nota Fiscal, por valor faturado e por valor do



imposto retido;

30 – Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;

31 – Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;

32 – Resumo Detalhado do Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

33 – Atividades Macro – Relatório de Detalhamento da principal Atividade.

- ✓ Ao longo do contrato o licitante vencedor deverá desenvolver, quando solicitado, tipos de relatórios que a prefeitura julgar necessário para sua operação. Os referidos relatórios serão pedidos e baseados nos dados constantes no banco de dados do sistema.

PRESTAÇÃO COMPULSÓRIA DE SERVIÇOS E PRAZOS DO SISTEMA DE ISSQN

SUPORTE TECNOLÓGICO:

- ✓ Para que todas as funções do sistema informatizado WEB possam ser disponibilizadas para todas as empresas do Município de Arapoti, a Licitante vencedora será responsável por disponibilizar "Data Center" com equipamentos necessários nas quantidades suficientes para garantia das transações via web através da internet em ambiente seguro, manutenção preventiva, corretiva, bem como e toda a infraestrutura necessária para garantia da performance da sistema informatizado a ser implementada, compatível com a solução.

DO TREINAMENTO

- ✓ Durante a vigência do contrato serão treinados, para uso do sistema informatizado, o máximo de 20 (vinte) servidores indicados pela Prefeitura Municipal de Arapoti, englobando o corpo fiscal, profissionais de atendimento e equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema informatizado oferecida, em grupos de, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) servidores.

TREINAMENTOS DO CORPO FISCAL

- ✓ Treinamento direcionado ao Corpo Fiscal com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas para conhecimento e capacitação no uso do Sistema informatizado de Declaração Eletrônica;
- ✓ Treinamento direcionado ao Corpo Fiscal com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas para conhecimento e capacitação no uso da Ferramenta Tecnológica de Controle Fiscal e Econômico;
- ✓ Treinamento para capacitação do Corpo Fiscal, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas nas metodologias e ferramentas de gestão informatizada de geração a acompanhamento dos processos fiscais;
- ✓ Treinamento em aspectos específicos do processo fiscal e tributário, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas, visando maior eficácia nos processos da área fiscal do município;
- ✓ Treinamento dos profissionais da área de gestão do ISSQN da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas, nos sistemas dos Serviços Especiais de escrituração ofertados;

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA INFORMATIZADO

- ✓ Treinamento direcionado aos profissionais de Atendimento da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso do Sistema informatizado de Declaração Eletrônica;
- ✓ Treinamento direcionado aos Profissionais de Atendimento da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso da Ferramenta Tecnológica de Controle Fiscal e Econômico;
- ✓ Treinamento dos Profissionais de Atendimento da Prefeitura, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas com ênfase em componentes dos Serviços Especiais ofertados;
- ✓ Capacitação dos Profissionais de Atendimento da Prefeitura, em curso com até 16 (dezesesseis) horas com ênfase nos processos de atendimento "ONLINE" disponibilizados aos contribuintes;

TREINAMENTOS DA EQUIPE ADMINISTRATIVA PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

- ✓ Treinamento direcionado aos profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso do Sistema informatizado de Declaração Eletrônica;
- ✓ Treinamento direcionado aos Profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas para conhecimento e capacitação no uso da Ferramenta Tecnológica de Controle Fiscal e Econômico;
- ✓ Treinamento direcionado aos Profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de até 08 (oito) horas nos sistemas dos Serviços Especiais de escrituração ofertados (Módulo de Órgãos Públicos);
- ✓ Treinamento direcionado aos profissionais da área de gestão da Prefeitura, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas, no sistema para conferir autenticidade a Documentos.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE DE CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA OFERECIDA

- ✓ Deverão ser Realizadas Palestras aos profissionais contabilistas do Município para apresentação da nova ferramenta de Gestão de ISSQN da Prefeitura de Arapoti (mínimo de 01 e máximo de 05 palestras).
- ✓ Deverão ser realizadas visitas "in loco" aos principais escritórios de contabilidade do Município (máximo de 120 escritórios) para treinamento e capacitação dos seus funcionários na utilização do sistema informatizado de Declaração Eletrônica.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

DOS PRAZOS

A implantação dos serviços, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A organização da implantação e início da prestação dos serviços deve obedecer ao seguinte cronograma:

FASE 1: Do 1º (primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia de vigência contratual, deverão ser executadas os seguintes serviços:

CONFIGURAÇÃO DA FERRAMENTA

A configuração da ferramenta informatizada para funcionamento de acordo com a Legislação vigente do Município deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- ✓ A Contratante fornecerá à Contratada toda a Legislação vigente relacionada ao ISSQN, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;
- ✓ A Contratada deverá questionar a Contratante por escrito, toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN constantes na Legislação Municipal vigente;
- ✓ A Contratante através de seu representante legal responsável pelo ISSQN, responderá todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN encaminhados pela Contratada.
- ✓ Após análise pela Contratada da Legislação vigente relacionada ao ISSQN fornecida pela Contratante, deverá ser realizada reunião entre os técnicos da Contratada e os servidores Municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente e instituir Decreto de obrigatoriedade da declaração mensal do ISSQN para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN ser realizada somente através da ferramenta informatizada.

CADASTRO MOBILIARIO

A análise, conversão e crítica dos dados cadastrais já existentes do Cadastro Mobiliário fornecido pela Prefeitura de todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN, deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- ✓ A Contratada deverá fornecer à Contratante um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro mobiliário da Prefeitura deverá ser encaminhado através de arquivo em meio magnético à Contratada, para conversão dos dados na ferramenta informatizada;
- ✓ Caso o cadastro mobiliário completo fornecido pela Contratante, não atenda as especificações constantes do layout de dados fornecido pela Contratada, a Contratante deverá ser notificada por escrito pela Contratada da ocorrência para, em caráter de urgência providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido pela Contratada;
- ✓ Os dados cadastrais constantes do cadastro mobiliário fornecido pela Contratante deverão ser convertidos para ferramenta informatizada oferecida pela Contratada, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

- ✓ Contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas da ferramenta informatizada.
- ✓ A Contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Contratante, e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas.
- ✓ A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas apontadas nos relatórios fornecidos pela Contratada;

IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA INFORMATIZADA

A implantação da ferramenta informatizada deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- ✓ Após a realização das atividades descritas acima, a Contratada deverá fornecer a Contratante um arquivo em meio magnético contendo identificação e senha individual para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN;
- ✓ A Contratada deverá fornecer modelo do ícone a ser disponibilizado no web site da Contratante, para acesso a todos os usuários da ferramenta informatizada;
- ✓ Deverá ser estabelecido um link para troca de informações em tempo real entre os sistemas de receita e cadastro da Contratante para atualização dos dados pertinentes as empresas do cadastro mobiliário, mantendo total sigilo das informações;
- ✓ A Contratante designará um servidor Municipal da área de informática para apoio e suporte aos técnicos da Contratada para implantação da ferramenta informatizada;
- ✓ Deverão ser realizadas todas as simulações pela Contratada em conjunto com a Contratante, onde deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento da ferramenta informatizada, possuindo a Legislação Municipal vigente antes de sua divulgação;

INFORMAÇÃO SOBRE A FERRAMENTA INFORMATIZADA

As informações sobre a ferramenta informatizada deverão obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- ✓ A Contratada deverá realizar em local e horário determinado pela Contratante, palestras esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionabilidade da ferramenta informatizada para todos os contadores, empresários e entidades de classe convidadas pela Contratante.
- ✓ A Contratada deverá fornecer à Contratante Manuais de Orientação aos Usuários (todas as empresas constantes do cadastro mobiliário, sujeitas ou não ao ISSQN) da ferramenta informatizada, e no qual deverão constar identificação e senha individual para cada empresa;
- ✓ Caso a Contratante solicite alterações no modelo do manual de orientação aos usuários, a Contratada será notificada por escrito para realizar as alterações solicitadas;
- ✓ Os custos relativos a impressão correrão por conta da Contratada e a postagem do manual

de orientação aos usuários serão arcados pela Contratante;

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A Contratante disponibilizará uma central de atendimento em suas dependências com servidores municipais devidamente treinados pela Contratada na ferramenta informatizada, com equipamentos adequados e necessários, para atendimento às empresas usuárias da ferramenta informatizada.

FASE 2: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia de vigência contratual.

Após todas as tarefas descritas na FASE 1 serem executadas dentro do prazo estabelecido, deverão ser realizados todos os processos de TESTES DA SISTEMA INFORMATIZADO, conforme descrito a seguir:

- ✓ A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente disponibilizar a sistema informatiza do para os usuários (servidores municipais e empresas sujeitas ou não ao ISSQN) em caráter experimental, como processo de testes durante todo o período desta etapa;
- ✓ A empresa vencedora com seu corpo técnico deverá realizar visitas "in loco" aos escritórios de contabilidade de acordo com a relação fornecida previamente pela Prefeitura. As visitas serão realizadas pelos técnicos da Licitante devidamente acompanhado de um servidor municipal indicado pela Prefeitura;
- ✓ Todas as visitas realizadas pelos técnicos da empresa vencedora do certame deverão ser comprovadas através de relatório final, com protocolos de visita devidamente preenchidos e assinados pelos escritórios de contabilidade, devendo obrigatoriamente mencionar a quantidade dos escritórios visitados, endereço completo, e quais as dúvidas ou problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada;

FASE 3: A partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia todas as atividades descritas nas FASES nº 1 e nº 2 deverão estar rigorosamente executadas, para que a sistema informatizado funcione no Município em caráter definitivo.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: MENOR PREÇO, UNITÁRIO
- DATA DA REALIZAÇÃO: 08 (oito) DE AGOSTO DE 2014
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00m
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fernando Cezar Catib
RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP
CPF n.º 647.972.608-15
Diretor Procurador

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Envelopes de
Propostas de
Preços

Documentos de
Habilitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

220

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.406.668/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/2002

NOME EMPRESARIAL
BOENG & ROCHA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOENG & ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calxas escolares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO
1284

COMPLEMENTO

CEP
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITAL

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/07/2014 às 15:30:33 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
468

221

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: **Requerente:**
Finalidade: TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30.861 Data Abertura: 06/01/2003
CGCM: 000000000000008520 **BOEING & ROCHA LTDA**
Cadastro: 2 00007935 Inscrição
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nro.: 1284

CMC:

CPF/CNPJ: 05.406.668/0001-57

Bairro: CENTRO

Atividade Principal: ATIVIDADES DE ACESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIAS, PERICIA CONTÁBEIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS ETC. Situação: Normal

Certificamos para os devidos fins que até a presente data não existem débitos tributários vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 1 de agosto de 2014.

[Handwritten Signature]
Dimas Ferraz de Lima
Diretor - Departamento de Tributação e Fiscalização



TABELIONATO SCHON
Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1203
Ivete Mornino Schon - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conforme a original, do que dou fé.

Obs: *[Handwritten Signature]*
Palmital - PR, 01 de Agosto de 2014.

Lúcia Silveira Camarões
ESC Juramentada *[Handwritten Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

222

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS **FEDERAIS** E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**
CNPJ: **05.406.668/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:19:33 do dia 11/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2014.

Código de controle da certidão: **95E3.0836.B1AC.BA8E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

223

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa **Estadual**
Nº 11922993-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.406.668/0001-57**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **07/10/2014** - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11922993-89 Emitida Eletronicamente via Internet 09/06/2014 - 11:19:52 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

224

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173942014-88888668

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014.

Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

225



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05406668/0001-57
Razão Social: BOEING E ROCHA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072805435947447161

Informação obtida em 01/08/2014, às 11:50:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Certidão n°: 49010741/2014

Expedição: 09/06/2014, às 11:21:13

Validade: 05/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.406.668/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



227

CERTIDÃO Nº 1117/2014

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nesta Serventia as distribuições nela existentes **VERIFIQUEI NADA CONSTAR** com referência à **Falências, Concordatas, Recuperação Judicial Física, Recuperação Judicial Jurídica, Execução Patrimonial** em que envolva a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP, CNPJ 05.406.668/0001-57** Nada mais. E somente o que me foi pedido a certificar que bem e fielmente extrai a presente e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmital aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho do ano de dois mil e Quatorze. Eu Dineti G. Valle Lichtenfels **DINETI G. VALLE LICHTENFELS**, Auxiliar juramentado, o digitei e subscrevo. **OBS: A presente certidão não contém rasuras ou emendas e é válida somente com o carimbo marca d'água desta serventia.**

Custas: 31,36 = 152,38 vrc.

Funarpen.- Selo Digital N° Pycek . VgYXc . RIJAU, Controle: sS3Qt . u8kA



TABELIONATO SCHON
Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1205
Ivete Mormino Schon - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conforme a original do que dou fé.

Obs:

Palmital - PR 24 de Julho de 20 14

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada

g

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado do Paraná

228

Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



N. ALVARÁ

30.861

Razão Social: **BOEING & ROCHA LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO**

Bairro: **CENTRO**

Nº 1284

Atividades: **ATIVIDADES DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIAS, PERICIA CONTÁBEIS, TREINAMENTO EM**

Cad. Econômico: 00007935 Cnpj/Cpf: 05406668000157

Restrições:

PALMITAL/PR, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

Validade Até: 31/12/2014.

EDLAINE DA SILVA GAZOLA
Secretária de Finanças

DIMAS FERRAZ DE LIMA
Diretor do Dpto. de Tributação e
Fiscalização Portaria nº 009/2013



TABELIONATO SCHON

Rua XV de Novembro, 203, Fone: (42) 9667-1200

Ivete Mormino Schon - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, conforme
a original, do que dou fé.

Obs:

Palmital - PR de Julho de 2014

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, com sede na Rua Joaquim Ladeia, nº 150, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob. n.º 76.105.600/0001-86, neste ato representado por (Nilton Gomes da Silva, Diretor do Departamento Administrativo), ATESTA para os devidos fins de acordo com o art. 30 da lei nº 8.666/93, que a empresa BOEING & ROCHA LTDA - EPP., com sede na Rua XV de Novembro, 1284, centro na cidade de Palmital estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.668/0001-57, representada pelo seu sócio-gerente Paulo Rocha, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1.165.993-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, CRC nº 033.661/O-9, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital, Estado do Paraná, executou ou está executando serviços de **Cessão de uso do sistema de CONTROLE INTERNO, GESTÃO (Audiência Pública) e AUDITORIA, com as características abaixo elencadas**, para gestão pública, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, customização, treinamento, suporte técnico, manutenção rotineiras com alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como atendimento de suporte técnico para este sistema, sendo que a referida empresa esta desempenhando ou desempenhou seus deveres contratuais dentro dos prazos legais previstos em contrato firmado com este órgão, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, ate a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Características dos softwares:

Controle Interno: Cadastro de secretaria, departamento, setor, profissionais, fornecedores, cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso; Questionário do andamento de processos; Contratos da dívida fundada; Importação dos dados contábeis do SIM-AM E SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil.

Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - Fone: (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbv@pmbv.ista.pr.gov.br

Acompanhamento de diversos relatórios do controle de apoio e controle de circunstanciado, emissão de relatórios, entre outros.

Audiência Publica: Cadastro de dívidas, Cadastro de programas, Cadastro de metas, Disponibiliza modelos de documentos, legislação e perguntas frequentes, Faz a audiência pública disponibilizando gráficos e pareceres do circunstanciado para diversos itens, gera ata da audiência, ofícios necessários, outros.

Auditoria: Cadastro de Categorias de verificação, de verificações, de setor, cadastro da auditoria, bem como a data de realização, unidades, setores auditados, objetivo, Cadastro de conclusões e introdução, cadastro das Execução Orçamentária, análise das despesas, dívida fundada e fluante, cadastro dos procedimentos licitatórios. Verificação dos procedimentos licitatórios com emissão de pareceres.

O referido é a expressão da verdade.

Bela Vista do Paraíso, 24 de abril de 2014.

Nilton Gomes da Silva

Nilton Gomes da Silva
Dir. Depto. Administração
CPF 449.392.219-20
Pref. Mun. Bela Vista do Paraíso - PR



TABELIONATO SCHON
Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1203
Ivete Mormino Schon - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conforme a original, do que dou fé.



Palmital - PR, 1 de Agosto de 2014.

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada

Lúcia Silveira Camargo

[Handwritten signatures and initials]

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

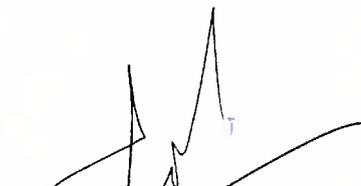
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital – PR, 29 de julho de 2014.


Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033.661/0-9

BOEING & ROCHA LTDA – EPP
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG: 1.165.993-4 SSP/PR

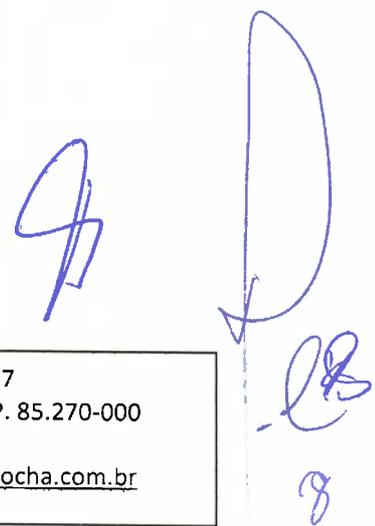
CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº. 077/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital – PR, 29 de julho de 2014.


Paulo Rocha
CPF 189.216.989-49
CRC PR 033/661/0-9

BOEING & ROCHA LTDA – EPP;
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG: 1.165.993-4 SSP/PR

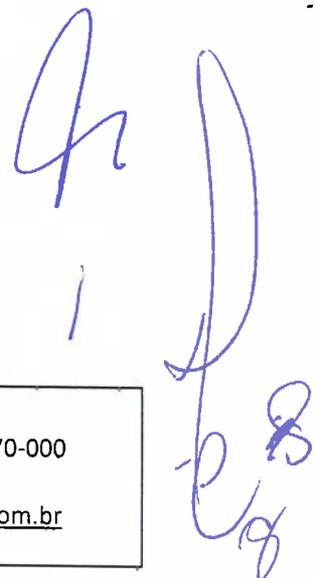
CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 077/2014.

A empresa BOEING & ROCHA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ n.º. 05.406.668/0001-57, com sede RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL – PARANÁ, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n.º 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n.º 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
 FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
 SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).
---------	---------------------------	------------------------	-----------------

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Palmital – PR, 29 de julho de 2014.

Paulo Rocha
CPF 189.216.993-49
CRC PR 033.661/0-9

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG: 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.668/0001-57
Boeing & Rocha Ltda.
Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná

Handwritten signature and initials in blue ink.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

**Anexo IX – DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014.

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

BOEING & ROCHA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 05.406.668/0001-57, sediada à RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL – PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Palmital – PR, 29 de julho de 2014.

Paulo Rocha
CPF 189.216.999-49
RC PR 033.661/0-9

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG: 1.165.993-4 SSP/PR

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

Anexo VI
DECLARAÇÃO DE VISITA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

A empresa BOEING & ROCHA LTDA – EPP., por seu responsável infra-assinado, DECLARA que visitou o local de execução dos serviços do objeto do **PREGÃO nº 077/2014-PMA**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

Palmital, 05 de agosto de 2014.

Paulo Rocha
Sócio Gerente
RG. 1.165.993-4 SSP/PR.

BOEING & ROCHA LTDA - EPP.

05406668/0001-57

BOEING & ROCHA LTDA. - EPP

Rua XV de Novembro, 1284
Centro - CEP 85270-000

PALMITAL - PR



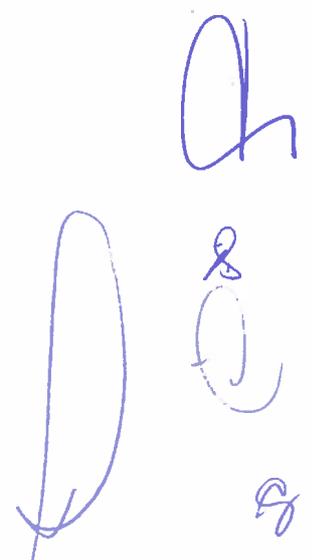
BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'LB' and 'G'.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right quadrant of the page. The largest signature is a stylized 'A' or 'S' shape. To its right are two smaller, more compact signatures.

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

01/36
238

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 224860

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

C.N.P.J.(MF) N.º 07.876.589/0001-35

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 – Alphaville – Cep. 06542-045, componente da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede no Município de Santana de Parnaíba na Av. Dr. Yojiro Takaoka n.º 4.384 – 9º andar - conj. 915 à 917 – Alphaville – Cep. 06541-038 – Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J.(MF) n.º 07.876.589/0001-35 e Inscrição Municipal n.º 56.443, cujo contrato social foi arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barueri/SP em 24/11/2005 sob n.º 187.443 e ultima alteração n.º 222.929 em 04/11/2013 e, **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do CPF n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 – Alphaville – Cep. 06542-045, que ora ingressa na sociedade, tem justo e resolvido introduzirem naquele Contrato Social as seguintes alterações:

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VICIO

[Handwritten signature]



SECRETARIA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAS TABELÃO
DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Autenticado em 26 JUN 2014
R. Pedro Procópio, 18 - Centro - CEP. 06541-150
Edição: Luiz Rodrigues Cruz
Vida autenticada
com o
original
em
26 JUN 2014
(11) 4622 7700
Autentico a presente
cópia replicada conforme o original a meu
valor pago de R\$ 2,00
Luiz Felix da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
R\$ 2,60

[Handwritten signature]

02/36

239

REGISTRO EM RCPJ - BARUERVSP
MICROFILME N.º 224860

1ª - A sócia **RENATA FERRI CATIB**, vende e transfere para o Sócio que ora ingressa na sociedade, **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, isto é, 5.000,00 (cinco mil) cotas pelo valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de sua participação na empresa em questão, venda esta, que foi efetivada pelo valor constante no Contrato Social, cujo pagamento foi efetuado em moeda corrente do país, sendo que o Sócio dá rasa, total e integral quitação.

2ª - O capital da Sociedade será de R\$- 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

RENATA FERRI CATIB	495.000 quotas	R\$ 495.000,00	99%
LUIZ FERNANDO FERRI CATIB	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	1%
TOTAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100%

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

§ Único – Em conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Em consequência das alterações retro, o Contrato Social é reformulado e consolidado, passando a vigorar com a seguinte redação:

0926AV38883

2

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELADO DE NOVAS DE SANTANA DE PARNAGUA - SP
Antes: Augusto Rodrigues Cruz - OF. e Tab. 08501-130
Escritório: Lázaro Rodrigues Cruz

26 JUN. 2011

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a ser apresentado do que deu Fé.

Mitago Felix da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO

09260

VALIDO somente como meio de autenticação.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 224860

240

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS

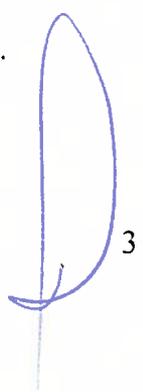
CONTRATUAIS DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.(MF) N.º 07.876.589/0001-35

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Os abaixo assinados, RENATA FERRI CATIB, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.023.819-X SSP/SP e do CPF (MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara, 422 – Res. 04 – Alphaville – CEP: 06542-045 e LUIZ FERNANDO FERRI CATIB, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do CPF n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 – Alphaville – Cep. 06542-045; representando a totalidade dos Sócios da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., tendo entre si justos e contratados, e para na melhor forma de direito, vem instituir o presente instrumento de Consolidações de Cláusulas contratuais de uma Sociedade Simples Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade girará sob a denominação social de SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede no município de Santana de Parnaíba, na Av. Dr. Yojiro Takaoka n.º 4.384 – 9º andar – conjuntos 915 à 917 – Alphaville – CEP.: 06541-038 – Est. de São Paulo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

04/36

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 224860

241

2ª - A sociedade tem por objetivo: 1 – Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 – Prestação de Serviços na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 – Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação análise e desenvolvimento de sistemas, tributária, custos, vendas, relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos e impostos em geral, controles diversos, entre outras.

3ª - O capital da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

RENATA FERRI CATIB.....	495.000 quotas	R\$ 495.000,00	99%
<u>LUIZ FERNANDO FERRI CATIB</u>	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	1%
TOTAL.....	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Único – Em conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

4

REGISTRO CIVIL
DE NOTAS DE SANTA DE PARANÁ SP
A. Augusto Rodrigues Cruz Ofc. e Tab. 05501-130
Rua Práximo Centro
WILLIAM CESAR RODRIGUES CRUZ

Válida
com o
selo de
autenti-
cidade

26 JUN. 2014

0926AV388
AUTENTICAÇÃO
conforme o original e
representado de que dou fé.
Thiago Felix da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO R\$2,00

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 224860

4ª - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, começando a vigorar a partir desta data.

5ª - A sociedade será administrada pela Sócia **RENATA FERRI CATIB** e que assinará isoladamente, e à ela caberá a responsabilidade e/ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo nomear procuradores, com poderes especiais para administrar a sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou da firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outro Sócio.

6ª - Os lucros ou prejuízos verificados em balanço levantado anualmente no dia 31 de dezembro terão a sua destinação decidida em Assembleia convocada para esse fim, e aprovada em votação por maioria do capital social.

§ Único:- Por decisão da sociedade, em Assembleia convocada para esse fim, trimestralmente poderá ser levantado balanço especial, podendo, os lucros ou prejuízos verificados serem repartidos na ocasião do fechamento, de acordo com o capital de cada um.

7ª - A Sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado no início de cada ano. que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

5

0926AV3888

AUTENTICACAO

26 JUN. 2014

4022700

Autentico a presente a original a mim

conforme o original a mim

do que dou fé.

Miaqo Felix da Silva

ESCREVENTE AUTORIZADO

VALIDA

nomens

como

sele de

autenti-

cidade.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

11070

8ª - A Sociedade não se dissolve pelo falecimento de qualquer um dos Sócios, continuando com os herdeiros ou sucessores do Sócio falecido, aos quais fica ressalvada a faculdade de receber os haveres correspondentes, apurados em balanço especial e pagos na forma adiante regulada.

Parágrafo Único: O pagamento de participação societária em caso de morte ou e na hipótese de dissolução parcial, ou ainda, de retirada de sócio, se dará com o pagamento de 10% (dez por cento) à vista, e o saldo restante em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, devidamente corrigidas.

9ª - Se por qualquer motivo, um dos Sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá primeiramente oferecer ao outro Sócio a sua cota social, ao qual é reservado o direito de preferência em igualdade de condições.

10ª - Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão regidos pelas Leis em vigor aplicáveis a matéria.

11ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

6



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 224860

244

12ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri – SP, para dirimir as dúvidas ou pendências que possam surgir quanto ao cumprimento deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, de igual teor, tudo nos termos das Leis comerciais em vigor e na presença das testemunhas abaixo para os devidos fins do Direito.

Santana de Parnaíba, 05 de Maio de 2014.



Renata Ferri Catib
RENATA FERRI CATIB



Luiz Fernando Ferri Catib
LUIZ FERNANDO FERRI CATIB

44º →

Donizeti Pereira
Donizeti Pereira
OAB/SP-149940

Testemunhas:



Cristiane Regina de Moura Oliveira
Cristiane Regina de Moura Oliveira
RG n.º 44.765.953-4-SSP/SP
CPF n.º 360.706.168-80



Uirica Matos Magalhães Mendes
Uirica Matos Magalhães Mendes
RG n.º 35.049.471-X-SSP/SP
CPF n.º 219.246.478-3

0926AV388896
AUTENTICAÇÃO
26 JUN. 2014
Thiago Felix da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
R\$2,00

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06465-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 CNPJ: 06.841.292/0001-66
 Prenotado sob nº 116.685 em 10/06/2014 e registrado em
 microfilme sob o nº 224.860 em 18/06/2014.
 Anotado à margem do registro nº 224250-224961

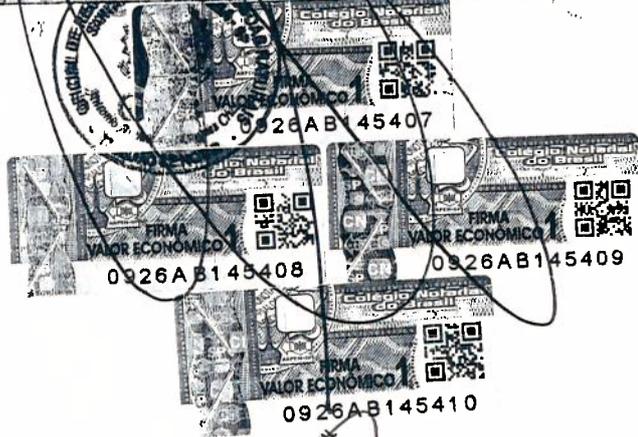
OFICIAL
 Carlos Frederico Coelho Nogueira
 SUBSTITUTO DO OFICIAL
 José Ricardo M. Braz

Dante
 SOBREVENTOS AUTORIZADOS
 Sérgio Ricardo Betti
 Robson de Castro



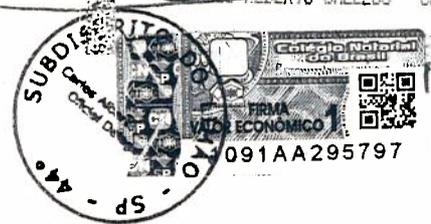
OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
105,04	29,86	22,11	5,53	5,53	0,00	168,07

Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 TABELAÇÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz
 Oficial / Tabelião
 RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: LUIZ FERNANDO FERRI
 CATTIB (188616), MENATA FERRI CATTIB (A) (144753), CRISTIANE REGINA
 DE MOURA OLIVEIRA (141766), LURISA MATOS MAGALHÃES MENDES (149878).
 Dou fé
 Santana de Parnaíba-SP 06/06/2014. Em test. da verdade,
 CICERO PACÍFICO DA SILVA - SOBREVENTO
 Seg.: 4894485450484952495048515251 Unid.: 4,80 Total: R\$27,20 4



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz
 Oficial / Tabelião
 JUN. 2014
 AUTENTICAÇÃO
 0926A145408
 0926A145409
 0926A145410

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 4º SUBDISTRITO - LIMÃO
 AV. MANDUAQUI, 98 - LIMÃO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3858-5461
 OFICIAL DELEGADO: CARLOS ALBERTO GALLEGOS
 Reconheço, por semelhança, a firma de: DOMIZETTI PEREIRA,
 em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 27 de maio de 2014
 Em Teste
 CARLOS ALBERTO GALLEGOS - OFICIAL (RCPJ) Total R\$ 6,80



08136

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 224861

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) N.º 07.876.589/0001-35

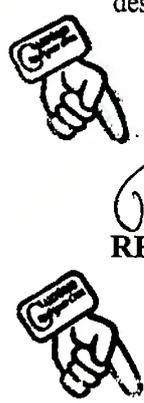
245

TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze, na sede social da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, presentes aos sócios: **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.023.819-X SSP/SP e do CPF (MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara, 422 - Res. 04 - Alphaville - CEP: 06542-045 e **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do CPF n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045, representando a totalidade dos Sócios e do capital votante para aprovar a eleição dos administradores dando posse como administradores os senhores: **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.023.819-X SSP/SP e do CPF (MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara, 422 - Res. 04 - Alphaville - CEP: 06542-045 e **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do CPF n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045, competindo-lhe as seguintes atribuições: Os administradores eleitos, administração a sociedade EM CONJUNTO, quando se tratar de atos de aquisição de qualquer participação societária e a participação em "joint-ventures"; de alienação ou oneração, a qualquer título de bens imóveis pertencentes ao ativo permanente da sociedade; de concessão de empréstimos de qualquer natureza a terceiros e de qualquer operações fora do curso normal dos negócios sociais; administração a sociedade ISOLADAMENTE as demais matérias não elencadas e, em especial, todos os atos necessários para participação em licitações junto aos órgãos públicos.

Ficam cientes ambos os administradores que estão impedidos de usar o nome da sociedade em negócios de favor ou olheiros aos seus objetivos sociais.

Seguem-se os nomes e assinaturas dos empossados e dos sócios presentes, que deram o número legal para a designação dos mesmos.



Renata Ferri Catib
RENATA FERRI CATIB



Santana de Parnaíba, 15 de Abril de 2014.

Luiz Fernando Ferri Catib
LUIZ FERNANDO FERRI CATIB

Testemunhas:



Cristiane Regina de Moura Oliveira
Cristiane Regina de Moura Oliveira
RG n.º 44.765.953-4-SSP/SP
CPF n.º 360.706.168-80

Urica Matos Magalhães Mendes
Urica Matos Magalhães Mendes
RG n.º 35.049.471-X-SSP/SP
CPF n.º 219.246.478-93

ORIGINAL DE REGISTRO
DOS PESSOAS NÁTUAS
DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA SP
26 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
0926AV38884
Tel (11) 4622 7700
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica, cópia e original
apresentado do qual deu fé.
Thiago Felix da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Donizeti Pereira
Donizeti Pereira
OAB/SP-149940

REGISTRO EM RORJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 224861

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 08455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 CNPJ: 05.641.292/0001-66
 Prenotado sob nº 116.686 em 10/06/2014 e registrado em microfilme sob nº 224.861 em 18/06/2014.
 Anotado à margem do registro nº 224860

(Handwritten Signature)

OFICIAL
 Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
 José Ricardo M. Braz

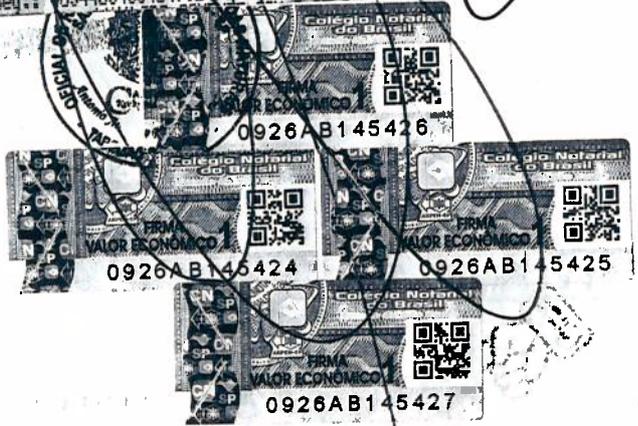
ESCREVENTES AUTORIZADOS
 Sérgio Ricardo Betti
 Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
67,28	19,13	14,16	3,54	3,54	0,00	107,65

Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 TABELA DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP
 09501-130 RUA PEDRO PROCOPIO, 100 - ED. LÍZARA RODRIGUES CRUZ
 CENTRO - SANTANA DE PARNAÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO
 www.cartorioodrj.uescruz.com.br - cartorio@cartorioodrjguyrscruz.com.br - fone: (11) 4622-7700

Art. nio Augusto Rodrigues Cruz
 Oficial / Tabelão

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: LUIZ FERNANDO FERRI CATIB (188616), RENATA FERRI CATIB (A) (144733), CRISTIANE REGINA DE MOURA OLIVEIRA (161766), URICA FATOS MAGALHÃES MENDES (199898).
 Dou fé em Santana de Parnaíba-SP, 08/06/2014. Em test. da verdade.
 CICERO PACIFICO DA SILVA - ESCRIVENTE
 Seq.: 854485450484952 / 193048544952 Uni.: 4,80 Total: R\$27,20 4



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO
 DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Augusto Rodrigues Cruz Ofc. e Tab.
 Pedro Procopio, 100 Centro
 Ed. Lizara Rodrigues Cruz
 Lízara Rodrigues Cruz

26 JUN. 2014

4622 7700

AUTENTICAÇÃO
 0926AV388BZ0

Autentico e apresento a cópia reprográfica, conforme o original apresentado do que dou fé.
 Thiago Felix da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valido assim como todo de autenticidade.

Autentico e apresento a cópia reprográfica, conforme o original apresentado do que dou fé.
 Thiago Felix da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

09/36

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO DA VILA

MADALENA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIALA ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



246

1º Traslado
Livro nº 0225
Folhas: 046/047

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (29/11/2013), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, na serventia, perante mim, ESCRIVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.876.589/0001-35, com sede na Avenida Doutor Yojiro Takaoka, 4.384, 9º Andar - conjuntos 915 á 917, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP.: 06541-038, com sua Alteração Contratual Social Consolidada datada de 14/10/2013, devidamente registrada no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri-SP sob o nº 222.929, em 04/11/2013, neste ato representada nos termos da CLÁUSULA QUINTA, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 56, fls. 04), pela sócia: RENATA FERRI CATIB, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 46.023.819-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 335.319.848-29, residente e domiciliada na Alameda Araraquara, nº 422, Res. 04, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP; reconhecida por mim ESCRIVENTE AUTORIZADO com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: FERNANDO CEZAR CATIB, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.812.529-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 647.972.608-15, residente e domiciliado na Alameda Araraquara, nº 422, Alphaville Residencial 4, Santana de Parnaíba - SP; a quem confere poderes para, representar e participar de licitações em órgãos públicos da administração Federal, Estadual e Municipal, e suas empresas, autarquias, fundações, conselhos e demais entidades, podendo tratar de todos os assuntos, negócios e interesses, concernentes a mesma, pagar e receber contas, propor, comprar e vender mercadorias ou serviços de seu comércio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título que lhe seja devido, celebrar e rescindir contratos, passar recibos, dar-quitaação, abrir, movimentar, e encerrar contas correntes, junto a bancos, Caixa Econômica Federal e Estadual e, quaisquer outras instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil S/A e Banespa S/A, podendo efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações e investimentos, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, tomar saques, autorizar débitos, assinar borderôs, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança; depositar e retirar duplicatas em cobrança, protestar títulos, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, institutos em geral, representá-la junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Delegacia da Receita Federal, TELESP/CELULAR, TELEFÔNICA, BCP Telecomunicações e demais empresas telefônicas, SABESP, ELETROPAULO, Companhias de Seguro, Delegacias, Prefeituras, Alfândegas e Consulados, requerendo, promovendo, autorizando, retirando, apresentando e assinando todos os papéis e documentos que se fizerem necessários; representá-la perante o foro em geral e onde mais com esta se apresentar e necessário for, retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, das estações de estrada de ferro, de rodagem, portos e aeroportos, correspondências ou documentos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; admitir, punir e demitir empregados, fixando-lhe salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteira de trabalho, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar gestões trabalhistas, representá-la em Juízo



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO DE NOTAS DE SANTA ANA DE PARNAÍBA - SP Rua João Augusto Rodrigues Cruz - Ofic. e Tab. Pedro Bittencourt, 100 - Centro - 06541-130 Fone: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO
0926AV378536
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a cópia reprográfica, confero o original a mim apresentado, do que dou fé.
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 50, BARRA DO GUARÁ, de LIMA SÃO PAULO SP CEP: 07452-001
FONE/FAX: 11-38167700



P:05381 R:003998

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

constituir advogados investidos dos poderes na cláusula "ad judicium et extra", propor ações e defendê-las nas contrárias, receber intimações e notificações, requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a bancos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por tempo de Serviços (FGTS), assinar AM, conferindo, assinando, requerendo, autorizando, alegando, promovendo tudo quanto for necessário, praticando enfim, todos os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, obedecendo rigorosamente as cláusulas do contrato social e seus parágrafos. **O outorgado poderá substabelecer esta procuração total ou parcialmente, e o subprocurador não poderá, em hipótese alguma também substabelecer. O presente instrumento terá validade por cinco (05) anos a contar desta data.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu, JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. (a.) RENATA FERRI CATIB. (Desta: R\$ 158,63: Guia nº 0048/13). Esta legalmente selada. Traslada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu, ELAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS, OFICIAL SUBSTITUTA, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade.

ELAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS
OFICIAL SUBSTITUTA



ANTÁRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS TABELÃO
DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Ofic. e Tab.
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lazara Rodrigues Cruz
Santana de Parnaíba SP
24 JUN. 2014
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotostática, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCRIVENTE AUTORIZADO



10/36

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7.812.529-7 DATA DE EMISSÃO 20/AGO/2005

AVARE - SP

FERNANDO CEZAR CATIB

TUFIK CATIB

E ISABEL DELL'AGNOLO CATIB

SÃO PAULO - SP

VILA MARIANA

CC: LV.809 / FLS. 104 / N.002487

647972608/15

23/OUT/1955

Assinatura do Diretor-Jefe: IRCD RSP/SP

LEINº 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

101-6

RICARDO GUMBLETON DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

H302-092083

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS FÉRMAS MUNICÍPIAS PARANÁ

DE NOTAS DE SANTAANA DE PARANÁ - SP

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Ofc. e Tit. R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-170 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

24 ABR. 2014

Santana de Paranaíba SP

Valido somente com o selo de autenticação.

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.

Valor pago p/ autenti. R\$2,60

Roberto Rigoni de Lima

ESCREVENTE AUTORIZADO

0926AV103068

AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS FÉRMAS MUNICÍPIAS PARANÁ

DE NOTAS DE SANTAANA DE PARANÁ - SP

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Ofc. e Tit. R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-170 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

24 ABR. 2014

Santana de Paranaíba SP

Valido somente com o selo de autenticação.

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.

Valor pago p/ autenti. R\$2,60

Roberto Rigoni de Lima

ESCREVENTE AUTORIZADO

0926AV103061

AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - CAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTO DE ATRIBUIÇÃO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

4-5 MATÉRIA DO CONTRIBUINTE

247

647 972 608 15

23.10.55

FERNANDO CEZAR CATIB

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



248

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.876.589/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/11/2005	
NOME EMPRESARIAL SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGCORP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO AV DR. YOJIRO TAKAOKA		NÚMERO 4384	COMPLEMENTO ANDAR 9 CONJ 915 A 917
CEP 06.541-038	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2014** às **11:11:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Certidão Negativa Nº 9951 Período 2006 a 2014

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço, Taxas e Dívida Ativa.

Código Contribuinte : 56443
Inscrição Cadastral : 56443
Nome Contribuinte : SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Razão Social : SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ / CPF : 07.876.589/0001-35

Endereço da Empresa : AV DR YOJIRO TAKAOKA, 4384 Compl: CJ 915 A 917 Andar: 9
Bairro : ALPHAVILLE C AI
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA
Estado : SP Cep : 06541-038

Validade desta Certidão: 90 dias da data de expedição

SANTANA DE PARNAÍBA, 14 de Julho de 2014

Handwritten signature of João Paulo Ferraz and typed name: João Paulo Ferraz Proibido: 11.122

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.

Official stamps: 'CAMPO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP', 'SANTANA DE PARNAÍBA', '4622-7700', 'JUL. 2014', 'AUTENTICAÇÃO', '0926AV468869', '3 Silva', 'R\$2,60'

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.

Large handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials 'CS' in blue ink.

Handwritten number '8' in blue ink.

13/36



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

]

250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária – DRI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 403/2014 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em nome de **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ: 07.876.589/0001-35 e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS ✓

Santana de Parnaíba, 14 de julho de 2014.

João Paulo Ferraz
João Paulo Ferraz
Prontuário: 11.122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Rua: Lázara Rodrigues Cruz, 100 - Centro - 08001-130
Fone: (11) 4622-7700

14 JUL. 2014

AUTENTICAÇÃO
0926AV465828

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado do que sou fê.
André Vieira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Válido somente como selo de autenticidade.
Valor pago p. autent. R\$2,00

[Handwritten signature]

O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO

[Handwritten initials]

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46.522.983/0001-27
GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2014

Exercício 2014	Contribuinte 4217	Inscrição Cadastral	Emitido por JPAULO 14/07/2014 12:15:09	Composição de Valores CERT 10,64 251
Razão Social SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			CNPJ/CPF 07.876.589/0001-35	
Endereço de Entrega DR YOJIRO TAKAOKA, - CJ 915 A 917 CEP: 06541-038 - ALPHAVILLE C A1 - SANTANA DE PARNAIBA/SP				
Endereço da Empresa DR YOJIRO TAKAOKA, - CEP: 06541-038 - ALPHAVILLE C A1 - SANTANA DE PARNAIBA/SP				
Atividades				
Observações: TX. REF. A CERTIDÃO DE EMPRESA N°403/2014 SMF.				
Finalidade				

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46.522.983/0001-27 GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2014			
Exercício 2014	Contribuinte 4217	Inscrição Cadastral	Emitido Por JPAULO 14/07/2014 12:15:09
Razão Social SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Endereço de Entrega DR YOJIRO TAKAOKA, - CJ 915 A 917 CEP: 06541-038 - ALPHAVILLE C A1 - SANTANA DE PARNAIBA/SP			
Endereço da Empresa DR YOJIRO TAKAOKA, - CEP: 06541-038 - ALPHAVILLE C A1 - SANTANA DE PARNAIBA/SP			
Preencher em caso de atualização cadastral			
Endereço: _____		Nº: _____	Apto.: _____
Bairro : _____	Complemento: _____		
Cidade : _____			

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46.522.983/0001-27 GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2014	
Protocolo de Entrega	
Contribuinte 4217	Inscrição Cadastral
DECLARO TER RECEBIDO A GUIA A QUE ESTE SE REFERE	
Data do Recebimento ____/____/____	
Assinatura	
Nome: _____	
RG: _____	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
Remetente : MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46.522.983/0001-27	
Endereço : _____	
CEP : _____	

AUTENTICAÇÃO
0926AV46
14 JUL. 2014
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia (reprogrãfica, conforme o original) e mim apresentado, do que dou fé.
Andre Vieira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago pr autenti. R\$260

NOTAS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS TABELAÇÃO
Município de SANTANA DE PARNAIBA - SP
Rua Lázaro Rodrigues Cruz - Onc. 8 Tab. 200 - Centro - CEP: 06507-130

Valido somente com o selo do autenticidade.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

195-737141249-5

14/JUL/2014

HORA DF 13:02:37

LOT. 21.07839-1

TERM 031694

LOCALIDADE: SANTANA DE PARNAIBA
AG. VINCULADA: 3336

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 21/07/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 10,64

0339948739 02500000035
38515201028 3 6131000001064

195-737141249-5

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE NOTAS DE PESSOAS NATURAS JURIDICAS
DE SANTANA DE PARNAIBA - SP
R. Pedro Augusto Rodrigues Cruz, 108 - Centro - 08501-130
Edifício Mecânica no Verso

14 JUL 2014

6582074

6822.7700

Autentico a presente
do seu original a mim
Vieira da Silva
REVENDE AUTORIZADO

Valido somente como selo de autenticidade.

RS260

FEIHO DO SACADO

PARCELA: 01/01	VENCIMENTO: 21/07/2014
CONTRIBUINTE 4217	CEDENTE 4195 / 4873025
NOSSO NUMERO: 000000338515-2	
INSCRIÇÃO CADASTRAL:	
ESPECIE: R\$	QUANTIDADE:
(+) VALOR DOCUMENTO: 10,64	
(-) Desc./Abatim./Outras Deduções:	
(+) MORA / MULTA:	
(+) OUTROS ACRESCIMOS:	
(=) VALOR COBRADO:	
SACADO: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
CEDENTE: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46.522.983/0001-27 Nº DOCTO.: 4217 / 3024 / GUIA EXPEDIENTE: Autenticação Mecânica no Verso	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE NOTAS DE PESSOAS NATURAS JURIDICAS
DE SANTANA DE PARNAIBA - SP
R. Pedro Augusto Rodrigues Cruz, 108 - Centro - 08501-130
Edifício Mecânica no Verso

14 JUL 2014

6582074

6822.7700

Autentico a presente
do seu original a mim
Vieira da Silva
REVENDE AUTORIZADO

Valido somente como selo de autenticidade.

RS260



Handwritten blue signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

253

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
CNPJ: 07.876.589/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:21:14 do dia 25/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2014 ✓

Código de controle da certidão: **7D24.5905.0119.7CC4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
 Rua José Cianciarullo, 200 - Térreo (fones : 0xx11 – 2899 4252 ou 53, 71)

14/36

254

CERTIDÃO Nº 465/14

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
 CONSTANTES DO EXP. DRT/14-OSASCO.

EM NOME DE :
 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
 AV. YOJIRO TAKAOKA, 4384 – AND. 9º – CONJ. 915 A 917 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAIBA - SP.

INSC. ESTADUAL
 NÃO CONSTA

C. N. A.E
 62.01-5/00

C.N.P.J
 07.876.589/0001-35

R.G.
 XXXXXXXXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

CERTIFICO

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J supra, e que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS e outros tributos (IPVA, AIR, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD), inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.*****

FINALIDADE DA CERTIDÃO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DRT/14-OSASCO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMITIDO POR
 PAULO PEREIRA GONÇALVES

RESPONSÁVEL
 MILTON MAMORU NAKANISHI

Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais (TABELÃO DE HÓIAS DE SANTANA DE PARNAIBA - SP)
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Ofc. e Tab.
 R. Pedro Proença, 108 - Centro - 06561-130
 Contrato Lázaro Rodrigues Cruz

0926AV1154
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
 Valor pago: R\$ 2,60

28 ABR. 2014
 (11) 4622-7700
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Heber Graboschi de S.
 Assistente Fiscal
 RG: 33.973.701

[Handwritten signatures and initials]

18/36



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

255

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.876.589

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 5420543
Data e hora da emissão 21/07/2014 09:58:59
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

256

Nº 103052014-88888589

Nome: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2014.

Válida até 06/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



257

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 07876589/0001-35
Razão Social: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: SIGCORP
Endereço: AV YOJIRO TAKAOKA 4384 AND 9 CONJ 915 917 /
ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 6541-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072107361976105760.3

Informação obtida em 22/07/2014, às 18:02:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Certidão nº: 46465758/2014

Expedição: 08/04/2014, às 17:02:52

Validade: 04/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

259

ALVARÁ 438/2014



A Secretaria Municipal de Finanças, através do DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias, expede o presente ALVARÁ de LICENÇA, FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO, **VÁLIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.**

RAZÃO SOCIAL **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

RAMO DE ATIVIDADE PROCESS DE DADOS E ATIVID. SIMILARES
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL NAS ÁREAS DE INFORMATICA, PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TRIBUTÁRIA, CUSTOS, VENDAS, RELAÇÕES PÚBLICAS E HUMANAS, PLANEJAMENTO MERCADOLÓGICO E DE PRODUÇÃO, PESQUISA E ANÁLISE DE MERCADO, ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E IMPOSTOS EM GERAL, CONTROLES DIVERSO, ENTRE OUTRAS.

ENDEREÇO AV: DR YOJIRO TAKAOKA, 4384 - Compl: CJ 915 A 917 Andar: 9

BAIRRO ALPHAVILLE C A1

CIDADE SANTANA DE PARNAIBA

CCM 56443

CNPJ/CPF 07.876.589/0001-35

I.E

Obs.: **AVCB** - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme Decreto Estadual Nº 56.819/2011.

SANTANA DE PARNAIBA, 24 de Junho de 2014.



EUSANGELA SOUZA UNO
PRONT. 24.000. 3007/MAT

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica de serviços prestados pela **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Doutor Yojiro Takaoka, n.º 4.384, 3º andar, conjunto 306, Bairro Alphaville - CEP.: 06541-038 - Santana de Parnaíba/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J. sob n.º **07.876.589/0001-35**, para a empresa abaixo discriminada, conforme cópia de atestado apresentada.

EMPRESA

Prefeitura Municipal de Marília (C.N.P.J. n.º 44.477.909/0001-00)

ATESTADO DATADO

20/12/2011

Declaramos ainda que a cópia autenticada do atestado acima mencionado encontra-se devidamente registrado neste Sindicato.

São Paulo, 16 de Maio de 2014.


Luigi Nese
Presidente

54.460.951/0001-72

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP
Rua Professor Tamandaré Toledo, 69-3º andar
Itaim Bibi - CEP: 04532-020

São Paulo - SP

DCL 114/2014.

Obs.: Esta declaração tem validade para 90 (noventa) dias.



Cartório Oficial de Registro Civil
das Empresas Marília Fidejussão
DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Ofic. e Tab.
Pedro Precupio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lazara Rodrigues Cruz

Santana de Parnaíba SP
21 MAIO 2014

Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado, do que dou Fé. Valor pago:
Roberto Rigoni de Lima p/ autentic
ESCREVENTE AUTORIZADO R\$2,50

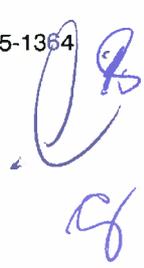
Valida
somente
como
seu de
autentic
cidade.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS

Filindo à

FESESP





Prefeitura Municipal de Marília

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e, em especial para participação de Licitações Públicas, que a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.876.589/0001-35, situada a Av. Dr. Yojiro Takaoka n.º 4384, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-038, efetuou a implantação do sistema denominado SIG - ISS - Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN, totalmente executável em ambiente WEB – Internet, desenvolvido em plataformas de software livre (Linux, PHP, Apache, etc...), sendo que o mesmo é composto dos seguintes módulos operacionais:

- Escrituração dos Prestadores de Serviços, Tomadores de Serviços, Serviços Eventuais, Bancos, Órgãos Públicos. Construção Civil, entre outros;
- Escrituração Exclusivo para Contadores;
- Escrituração Off-Line com remessa eletrônica de dados;
- Controle de Conta Corrente e Extrato Econômico;
- Divulgação da Legislação;
- Sistema Comunicação "Fale Conosco";
- Mensagem Eletrônica e solicitação de serviços;
- Solicitação de serviços;
- Atendimento via "CHAT" e "HELP DESK";
- Emissão e Controle de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – A.I.D.F (Nota Fiscal Eletrônica);
- Emissão e Controle de Notas Fiscais Avulsas e Notas Fiscais Eletrônicas;
- Informações da Autenticidade de Notas Fiscais e Certidões Negativas de Débitos;
- Inteligência Fiscal;
- Selos Fiscais de Autenticidade;
- Gerenciamento e Distribuição de Selos Fiscais;
- Demais Funções.
- Com respectivas manutenções, preventivas, corretivas e evolutivas.
- Implantação de SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, com emissão média de 200.000 (duzentas mil) NFes/mês.
- Implantação de SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN;
- Implantação de SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
- SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS utilizando tecnologia Web Services e padrão de arquivo XML (eXtensible Markup Language)

24/36
Cartório Oficial de Registro Civil
DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Ofic. e Tab.
R. Pedro Práçpio, 160 - Centro - 06541-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

Santana
de
Parnaíba
SP

21 MAIO 2014

Tel: (11) 4622-7740

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia fotográfica, conforme o original
apresentado, de que dou Fé.

Roberto Rigoni de Lima
ESTABELECIDAMENTE AUTORIZADO

Secretaria da Fazenda

261

Valido somente
C.º
Ser. e
Autentica-
çãode.



0926AV217524



Prefeitura Municipal de Marília



Informamos também que a mencionada empresa forneceu o seguinte:

- Módulo de Senha e Cartilha para todos os Contribuintes;
- Palestras e Treinamento do Corpo Fiscal, equipe administrativa e usuários;
- Capacitação da Comunidade de Contabilistas do Município para Utilização do Sistema de Escrituração;
- Apoio à Prefeitura para aplicação de Metodologias a Entidades Diferenciadas.

- Segue abaixo, os quantitativos de empresas inscritas no cadastro mobiliário de Marília, de acordo com a qualificação solicitada:

TRIBUTOS	QUANT. INSCRIÇÕES
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	8.732
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS SIMPLES NACIONAL	4.924
TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS OU AFINS	15.832
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ATIVAS	16.523

Atualmente são atendidos na ordem de 16.523 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e três) contribuintes, entre prestadores e tomadores de serviços.

Para todos os efeitos, informamos que o serviço prestado atendeu e continua atendendo às nossas expectativas e que nada consta em nosso arquivos que possa desabonar a empresa mencionada.

Atestamos ainda que o referido sistema, está implantado e em funcionamento em nosso Município desde junho de 2006, ou seja, mais de 05 anos.

Marília, 20 de Dezembro de 2011.

Luciane Sudaia
Luciane Sudaia
 Fiscal Revisor
 Prefeitura Municipal de Marília

Cartório Oficial de Registro Civil
 DE NOTAS DE SANTA DE PAULINA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - OAB - 6.740
 Av. Arco-Íris, 100 - Centro - 66691-130
 Edifício Lazaro Rodrigues Cruz

0926AV217

21 MAIO 2014

ROBERTO RIGONI DE LIMA
 ESCREVENTE AUTORIZADO

RS260

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica de serviços prestados pela **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Yojiro Takaoka, n.º 4.384, 9º andar, conjunto 915 à 917, Bairro Alphaville, CEP.: 06541-038 – Santana de Parnaíba/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob n.º **07.876.589/0001-35**, para a Prefeitura abaixo discriminada, conforme cópia do atestado apresentada pela própria empresa.

EMPRESA

ATESTADO DATADO

Prefeitura de Botucatu – Secretaria da Fazenda (C.N.P.J. n.º 46.634.101/0001-15)

02/01/2014

Declaramos ainda que a cópia do atestado acima mencionado encontram-se devidamente registrada neste Sindicato.

São Paulo, 16 de Maio de 2014.


Luigi Nese
Presidente

DCL 116/2014.

Obs.: - Esta declaração tem validade para 90 (noventa) dias.

54.460.951/0001-72
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP
Rua Professor Tamandaré Toledo, 69-3º andar
Itaim Bibi - CEP: 04532-020
São Paulo - SP



Cartório OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NÁTIMAS E ADOTIVAS
DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Ofic. e Tab.
R. Pedro Práçola, 100 - Centro - 06601-130
Serviço Lazara Rodrigues Cruz
Santana de Parnaíba - SP
21 MAIO 2014
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido
somente
com o
selo de
autentica-
ção.

Valor pago
p/ autenti-
cação: R\$2,60





Prefeitura de Botucatu

Secretaria de Fazenda

Praça Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu/SP, CEP: 18600-900
CNPJ n.º 46.634.101/0001-15



24/36

264

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e, em especial para participação de Licitações Públicas, que a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.876.589/0001-35, situada a Av. Dr. Yojiro Takaoka n.º 4384, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-038, efetuou a implantação do sistema denominado SIG - ISS - Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN, totalmente executável em ambiente WEB - Internet, desenvolvido em plataformas de software livre (Linux, PHP, Apache, MySQL etc...), sistema este que é composto dos seguintes módulos operacionais:

- Escrituração dos Prestadores de Serviços, Tomadores de Serviços, Serviços Eventuais, Bancos, Órgãos Públicos. Construção Civil, entre outros;
- Escrituração Exclusivo para Contadores;
- Módulo de Contadores;
- Módulo de Escrituração de Serviços Prestados;
- Módulo de Escrituração de Serviços Tomados;
- Módulo de Escrituração de Serviços da Construção Civil para Prestadores e Tomadores de Serviços
- Módulo de Escrituração de Bancos;
- Módulo de Administração de Incentivos Fiscais;
- Módulo de Pedágio;
- Módulo de Administração de Compensação Financeira;
- Módulo de Redução da Base de Cálculo;
- Módulo para Administração das Cooperativas de Saúde;
- Escrituração Off-Line com remessa eletrônica de dados;
- Controle de Conta Corrente e Extrato Econômico;
- Divulgação da Legislação;
- Sistema Comunicação "Fale Conosco";
- Mensagem Eletrônica e solicitação de serviços;
- Solicitação de serviços;
- Atendimento via "CHAT" e "HELP DESK";
- Módulo do Simples Nacional;
- Emissão e Controle de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - A.I.D.F (Nota Fiscal Eletrônica);
- Emissão e Controle de Notas Fiscais Avulsas e Notas Fiscais Eletrônicas;
- Informações da Autenticidade de Notas Fiscais e Certidões Negativas de Débitos;
- Inteligência Fiscal;
- Módulo para Conferir Autenticidade a Documentos Fiscais e Selos Fiscais de Autenticidade;
- Gerenciamento e Distribuição de Selos Fiscais;
- Módulo de Administração da Ação Fiscal;
- Relatórios Gerenciais;
- Demais Funções.
- Com respectivas manutenções, preventivas, corretivas e evolutivas.
- Implantação de SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, com emissão média de 24.600 (Vinte e quatro mil e seiscentas) NFes/mês.
- Implantação de SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN;
- Implantação de SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
- SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS utilizando tecnologia Web Services e padrão de arquivo XML (eXtensible Markup Language);

CONTADOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - OIC. e Tab.
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06541-130
Edifício Lazara Rodrigues Cruz

Santana de Parnaíba - SP
21 MAIO 2014
CNPJ: (11) 4622-7700
AUTENTICADO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
presente, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valor pago: R\$ 2,60
p/ autenti-
cãõ.

Informamos também que a mencionada empresa forneceu o seguinte:

- Módulo de Senha e Cartilha para todos os Contribuintes;
- Palestras e Treinamento no uso dos sistemas do Corpo Fiscal, equipe administrativa e usuários;
- Capacitação da Comunidade de Contabilistas do Município para Utilização do Sistema de Escrituração;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Apoio à Prefeitura (consultoria e assessoria) para aplicação de Metodologias a Entidades Diferenciadas;
- Inteligência Fiscal-Tributária;
- Planejamento Fiscal-Tributário;
- Processo de Fiscalização;
- Suporte Fiscal-Tributário;
- Capacitação em Inteligência Fiscal-Tributária.

265

- Segue abaixo, os quantitativos de empresas inscritas no cadastro mobiliário de Botucatu, de acordo com a qualificação solicitada:

TRIBUTOS	QUANT. INSCRIÇÕES
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	6.500
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS SIMPLES NACIONAL	1.604
TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS OU AFINS	9.500
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ATIVAS	11.000

Atualmente são atendidos na ordem de 7.000 (Sete mil) contribuintes, entre prestadores e tomadores de serviços.

Para todos os efeitos, informamos que o serviço prestado atendeu e continua atendendo às nossas expectativas e que nada consta em nosso arquivos que possa desabonar a empresa mencionada.

Atestamos ainda que o referido sistema, está implantado e em funcionamento em nosso Município desde junho de 2007, ou seja, mais de 06 anos.

Botucatu-SP, 02 de Janeiro de 2014.

[Handwritten Signature]
Luz Augusto Felipe
 Secretário Municipal de Fazenda

Cartório Oficial de Registro Civil
 DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAIBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - OMC. 0 Tab.
 Pedro Precópio. 100 - Centro - 08601-130
 Edifício Lazara Rodrigues Cruz

21 MAIO 2014

0926A V2175

ROBERTO RIGONI DE LIMA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.

Valido somente como cópia de autenticação.

R\$ 2,66

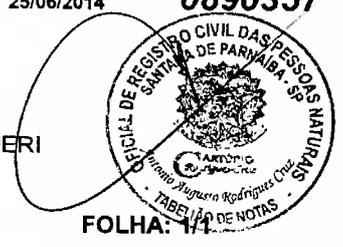
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

29/36

JU 266
25/06/2014 0890357



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BARUERI



CERTIDÃO Nº: 4828987

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Barueri, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.876.589/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

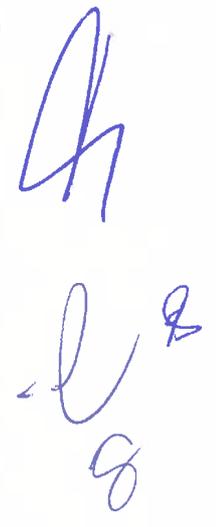
Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Barueri, 25 de junho de 2014. ✓


Isabel Cristina Hiroko Watanabe Araújo
Coordenadora

PEDIDO Nº: 0890357



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Poder Judiciário

30/36

COMARCA DE BARUERI
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110
Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP 06410-901
Fone 11-4198.4844 - Fax 11-4198.1636

267

ISABEL CRISTINA HIROKO WATANABE ARAÚJO, Escrivão Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

SIGCORP TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.876.589/0001-35

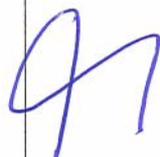
que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, existe um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também, além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, todos pertencentes a esta Comarca; quanto ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.....

Barueri	26/6/2014 09:58:14
Eu,  , Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.	
<p>ISABEL CRISTINA H. WATANABE ARAUJO Escrivã matrícula 310.637-1 Distribuidor</p>	

DESTA AO ESTADO R\$ 17,50

FLS.01/01



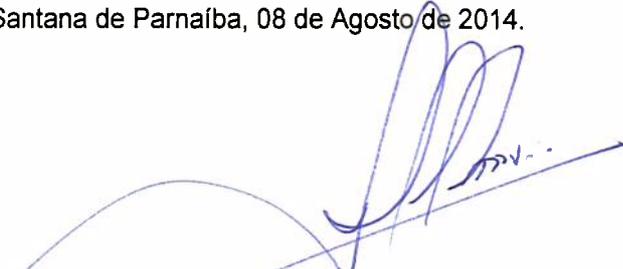

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: MENOR PREÇO, UNITÁRIO
- DATA DA REALIZAÇÃO: 08 (oito) DE AGOSTO DE 2014
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00m
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fernando Cezar Catib
RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP
CPF n.º 647.972.608-15
Diretor Procurador
SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

269

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: **MENOR PREÇO, UNITÁRIO**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **08 (oito) DE AGOSTO DE 2014**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09h:00m**
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

DECLARAÇÃO
DE INEXISTÊNCIA DE MENORES
ANEXO IV

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fernando Cezar Catib
RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP
CPF n.º 647.972.608-15
Diretor Procurador

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: MENOR PREÇO, UNITÁRIO
- DATA DA REALIZAÇÃO: 08 (oito) DE AGOSTO DE 2014
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00m
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

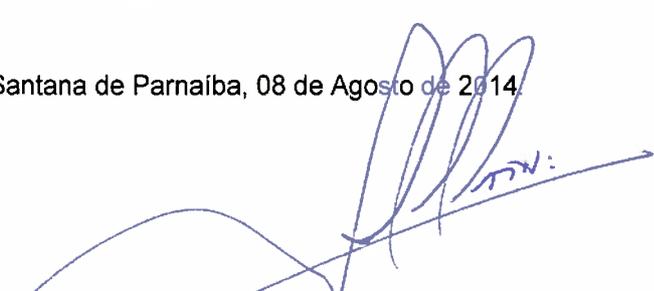
DECLARAÇÃO

DE IDONIEDADE
ANEXO V

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 077/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fernando Cezar Catib
RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP
CPF n.º 647.972.608-15
Diretor Procurador

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

**SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

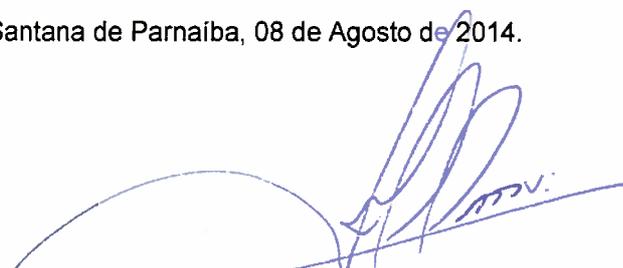
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

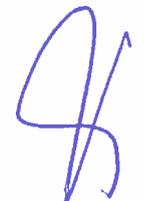
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: MENOR PREÇO, UNITÁRIO
- DATA DA REALIZAÇÃO: 08 (oito) DE AGOSTO DE 2014
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00m
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

DECLARAÇÃO DE VISITA ANEXO VI

A empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por seu responsável infra-assinado, DECLARA que visitou o local de execução dos serviços do objeto do PREGÃO nº077/2014 - PMA, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fernando Cezar Catib
RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP
CPF n.º 647.972.608-15
Diretor Procurador
SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.


[07.876.589/0001-35]
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038
[SANTANA DE PARNAÍBA - SP]


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

U. 27

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: **MENOR PREÇO, UNITÁRIO**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **08 (oito) DE AGOSTO DE 2014**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09h:00m**
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ANEXO VIII

A empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, com sede em Santana de Parnaíba, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

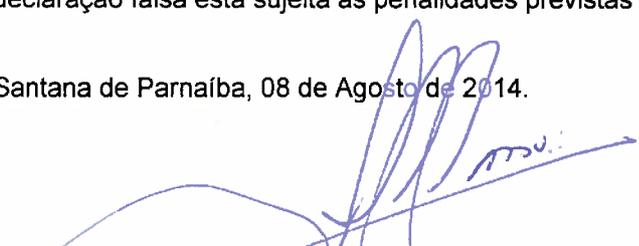
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), Sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fernando Cezar Catib
RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP
CPF n.º 647.972.608-15
Diretor Procurador

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

273

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: MENOR PREÇO, UNITÁRIO
- DATA DA REALIZAÇÃO: 08 (oito) DE AGOSTO DE 2014
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00m
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

DECLARAÇÃO

DE QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS.

ANEXO IX

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fernando Cezar Catib
RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP
CPF n.º 647.972.608-15
Diretor Procurador

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
Andar 9 - Conj. 915 A 917
Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07876589/0001-35
Razão Social: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: SIGCORP
Endereço: AV YOJIRO TAKAOKA 4384 AND 9 CONJ 915 917 / ALPHAVILLE /
SANTANA DE PARNAIBA / SP / 6541-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090105195158144508

Informação obtida em 17/09/2014, às 16:26:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Envelopes de
Habilitação

Ata da Sessão
de
Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

278

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 77/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal

PREÂMBULO

No dia 08 de agosto de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) IDINEU ANTONIO DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA, GENI MONTEIRO, designados nos autos do Processo nº 122/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
3479 BOEING & ROCHA LTDA	EPP	LUIZ ANTONIO SCHNEIDER	565.413.099-49
4378 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Outros	FERNANDO CEZAR CATIB	647.972.608-15

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	1 - SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO		Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
		Val/Unit.	Val/Total			
3479 BOEING & ROCHA LTDA	6,0000	750,0000	4.500,0000			
4378 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

Fornecedor	Qtde	1 - SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO		Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
		Val/Unit.	Val/Total			
3479 BOEING & ROCHA LTDA	6,0000	750,0000	4.500,0000	08/08/2014	09:23:36	VENCEDOR

2 SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	2 - SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO		Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
		Val/Unit.	Val/Total			
3479 BOEING & ROCHA LTDA	6,0000	750,0000	4.500,0000			
4378 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

Fornecedor	Qtde	2 - SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO		Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
		Val/Unit.	Val/Total			
3479 BOEING & ROCHA LTDA	6,0000	750,0000	4.500,0000	08/08/2014	09:33:05	VENCEDOR

3 SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	3 - SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO		Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
		Val/Unit.	Val/Total			

3479	BOEING & ROCHA LTDA	6,0000	650,0000	3.900,0000
4378	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6,0000	0,0000	0,0000

279

Fase ==> Negociação

		3 - SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3479	BOEING & ROCHA LTDA	6,0000	650,0000	3.900,0000	08/08/2014	09:33:35 VENCEDOR

4 SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
4378	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6,0000	7.390,0000	44.340,0000		
3479	BOEING & ROCHA LTDA	6,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> Negociação

4 - SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
4378	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6,0000	7.300,0000	43.800,0000	08/08/2014	09:35:12 VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO,

Fornecedor	Valor	
3479	BOEING & ROCHA LTDA	4.500,00

2 SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO,

Fornecedor	Valor	
3479	BOEING & ROCHA LTDA	4.500,00

3 SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO,

Fornecedor	Valor	
3479	BOEING & ROCHA LTDA	3.900,00

4 SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA

Fornecedor	Valor	
4378	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	43.800,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item		
3479	BOEING & ROCHA LTDA	1	SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO
3479	BOEING & ROCHA LTDA	2	SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO
3479	BOEING & ROCHA LTDA	3	SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO
4378	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	4	SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA

RESULTADO**280**

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 3479 - BOEING & ROCHA LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO E CONSULTORIA	6,00	750,0000	4.500,00	VENCEDOR
2	SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO E CONSULTORIA	6,00	750,0000	4.500,00	VENCEDOR
3	SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO E CONSULTORIA	6,00	650,0000	3.900,00	VENCEDOR
				Total:	12.900,00

Fornecedor 4378 - SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
4	SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA ADMINISTRACAO	6,00	7.300,0000	43.800,00	VENCEDOR
				Total:	43.800,00
				Total do Processo:	56.700,00

OCORRÊNCIAS

Alteração	Data	Quantidade	Descrição
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:22:46	08/08/2014	21345
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:22:46	08/08/2014	21346
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:22:46	08/08/2014	21347
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:22:46	08/08/2014	21348

SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO E CONSULTORIA PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO
SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO E CONSULTORIA PARA SOFTWARE DE AUDITORIA
SERVICOS DE IMPLANTACAO, LICENCIAMENTO, MANUTENCAO E CONSULTORIA PARA SOFTWARE DE AUDIENCIA PUBLICA
SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA ADMINISTRACAO TRIBUTARIO MUNICIPAL COM ENFASE EM NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICO E CONTROLE DE ACAO FISCAL, INCLUINDO IMPLANTACAO, CONVERSAO, TREINAMENTO E SUPORTE

RECURSO

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

3479 BOEING & ROCHA LTDA

LUIZ ANTONIO SCHNEIDER

4378 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

FERNANDO CEZAR CATIB





PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

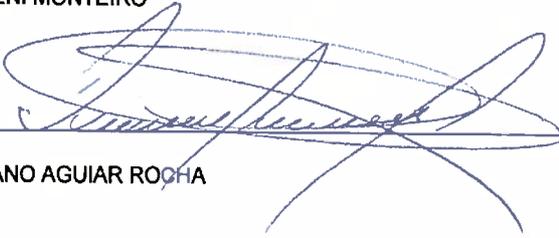


281

IDINEU ANTONIO DA SILVA



GENI MONTEIRO



LUCIANO AGUIAR ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

283

Arapoti, 8 de agosto de 2014

A

Empresa **SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA**

CNPJ 07.876.589/0001-35

Assunto: Negociação de valor mensal

Em atendimento ao art. 4º, XVII, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Edital de PREGÃO sob o nº 077/2014, referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal*, **CONVOCO** a empresa supramencionada, a negociar os valores abaixo discriminados por estarem acima do valor apresentado na cotação de preços para efeito de média de mercado:

* **Item:**

Item	Descrição	Preço Fechado na Sessão	Valor Apresentado em Cotação
04	Serviço de Licenciamento de Uso de Sistemas para Administração Tributária Municipal com Ênfase em Nota Fiscal	7.300,00	6.500,00

A convocada não se manifestando intenção do fornecimento dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a Seção de Licitação convocará o próximo licitante na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao valor de negociação.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

PAULO ROBERTO DA SILVA
-Divisão de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nova Proposta
de Preços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014 - PMA
- PROCESSO N.º 122/2014 - PMA
- TIPO: **MENOR PREÇO, UNITÁRIO**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **08 (oito) DE AGOSTO DE 2014**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09h:00m**
- LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

Endereço Completo: Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384 - Cjs. 915 à 917 - 9.º andar - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP.: 06541-038

Fone: (11) 4153-2945

Fax: (11) 4153-1343

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 56.443

Banco: Itaú

Conta Corrente: 57701-4

Agência: 0001

E-mail: fernando@sigcorp.com.br / douglas@sigcorp.com.br

Apresentamos nossa proposta para **Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)**.

Item	Material / Serviço	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Unit.
04	21348	Serviço de Licenciamento de Uso de Sistemas para Administração Tributária Municipal com Ênfase em Nota Fiscal.	SIG-ISS	Serv.	06	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
PREÇO GLOBAL							R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Executaremos os serviços pelo preço Global de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

DECLARAÇÃO (IMPOSTOS E TAXAS)

Declaramos que, nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias contados a partir da data limite para a apresentação das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO

180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CONDIÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO

De acordo com o disposto no referido Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES

Conforme o referido Edital.

CASO NOSSA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, O CONTRATO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM DE NOSSOS REPRESENTANTES, OU SEJA:

Nome: Fernando Cezar Catib		
End.: Alameda Araraquara, 422 – Res. 04 - Alphaville – Santana de Parnaíba/SP		CEP: 06542-045
RG nº 7.812.529-7-SSP/SP		CPF nº 647.972.608-15
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	Profissão: Diretor Procurador

DADOS BANCÁRIOS

Favorecido: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.876.589/0001-35
Banco Itaú S/A (341)
Ag. 0001
Conta corrente: 57701-4

Sem mais para o momento e à disposição para mais esclarecimentos.

Santana de Parnaíba, 08 de Agosto de 2014.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Fernando Cezar Catib

RG n.º 7.812.529-7-SSP/SP

CPF n.º 647.972.608-15

Diretor Procurador

SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda.

07.876.589/0001-35

SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384

Andar 9 - Conj. 915 A 917

Alphaville - CEP 06541-038

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico de
Julgamento



PARECER JURIDICO FINAL N° 063/2014

Processo n° 122/2014

Pregão Presencial n° 077/2014

Em cumprimento às determinações previstas na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2006, dos Decretos n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, n° 3.931, de 19 de setembro de 2001 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, passa-se a relatar o desenvolvimento dos trabalhos, realizados até o presente momento, para a correta **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal.**

ATO CONVOCATÓRIO

Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicação no Jornal Folha Extra, no dia 24 de julho de 2014 (fls. 168), além de divulgação por intermédio das respectivas páginas do Município (www.arapoti.pr.gov.br), no Mural do Tribunal de Consta do Paraná (<http://www.tce.pr.gov.br>) na internet e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Certificamos que esta Prefeitura não dispõe de Sistema de Cadastramento de fornecedores/licitantes não havendo que se falar em dispensa de apresentação de documentos de habilitação.

ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

Ainda, não houve pedidos de esclarecimentos sobre o edital, até a data da sessão pública.





Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houve modificações prevalecendo o modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS

A partir das **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **08/08/2014**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura da proposta escrita de preços encaminhada pela licitante interessada no certame.

A empresa que enviou a proposta escrita e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata da sessão pública (fls. 278 a 281), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

DA ETAPA DE LANCES

Após análise e visualização da Proposta de Preço apresentada pela empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, tendo chegado ao respectivo resultado final, conforme ata da sessão pública (fls. 278 a 281), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório, ficando adjudicado o valor apresentado pela proponente.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificou que a empresa declarada como vencedora dos itens do presente certame, teve sua proposta aceita, tomando por base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema ASSESSOR PÚBLICO – GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Estavam com suas documentações válidas, bem como apresentaram todos os documentos exigidos pelo EDITAL como prova de habilitação no presente certame, conforme consta na ata da sessão pública (fls. 278 a 281).

RECURSOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Após concluído a fase de recebimento de documentos, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

PARECER FINAL





O Pregoeiro encerrou a Sessão Pública e, após analisar todas as Atas da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 077/2014, decidiu:

- a) **ADJUDICAR**, como **vencedoras** do presente certame as empresas: **BOEING & ROCHA LTDA e SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com seus respectivo valor na página 280 da ata da sessão pública.

Portanto, dentro do que determina o inciso IX, do artigo 9º, do Anexo I do Decreto Federal nº 3.555/2000, a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos encaminha o Pregão Presencial nº 77/2014, com todos os seus documentos, ao Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório (em anexo) e a autorização para efetivar as respectivas contratações, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Arapoti, em 11 de agosto de 2014.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR Nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

**Homologa o Processo Licitatório sob
o nº 122/2014, na modalidade
Pregão nº 077/2014.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade Pregão sob o nº 077/2014, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gerenciamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), sistema de controle interno, audiência pública e auditoria visando atender as necessidades da Administração Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 11 DE
AGOSTO DE 2014.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-